



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de fevereiro de 2024

Edição 27

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.899, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 16.032, de 11 de julho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O **caput**, os incisos I ao IX e o § 1º do art. 2º e o art. 3º, todos do Decreto nº 16.032, de 11 de julho de 2011, que "Cria a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia - CAISAN-RO, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A CAISAN-RO será composta por representantes dos seguintes Órgãos do Poder Executivo:

I - Casa Civil;

II - Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

III - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

VI - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

VII - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

VIII - Secretaria de Estado da Saúde - SESA; e

IX - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

§ 1º A CAISAN-RO será presidida por representante da SEAS.

Art. 3º A CAISAN-RO contará com uma Secretaria Executiva, a ser exercida pelo servidor designado como Secretário Executivo do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-RO, a qual compete assessorar a CAISAN-RO na execução das competências previstas neste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045101915

DECRETO Nº 28.900, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Suspende, excepcionalmente, o expediente da quarta-feira de cinzas, disposto no Decreto nº 14.828, de 23 de dezembro de 2009 e altera o dispositivo do Anexo Único do Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso, excepcionalmente, o expediente da quarta-feira de cinzas, dia 14 de fevereiro de 2024, nos órgãos da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica suspenso, no ano corrente, os termos constantes no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 14.828, de 23 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a jornada de trabalho nos órgãos da Administração Direta, e dá outras providências.”.

Art. 2º A descrição referente à data de quarta-feira de cinzas do Anexo Único do Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023, que “Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO ÚNICO

Mês	Dia	Semana	Âmbito	Feriados nos Municípios	Descrição
.....					
Fevereiro					
	14	quarta-feira	Nacional	Todos	Quarta-feira de cinzas - expediente suspenso excepcionalmente
					
.....					

”(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045859068

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2024, LEOMAR GOMES DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045849158

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2024, RAFAEL BRAGA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045849422

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2023, FRANCK LAN RODRIGUES EMERICK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Saúde.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045837920

Decreto de 8 de fevereiro de 2024.
R E T I F I C A Ç Ã O:
No Decreto de 29 de março de 2023, publicado no diário oficial nº 60 de 30 de março de 2023, que nomeou a contar de 1 de março de 2023, LARISSA DE SOUZA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	Leia-se
LARISSA DE SOUZA MARTINS	LARISSA MARTINS DE ATHAYDE DANTAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
Protocolo 0045849622

Decreto de 8 de fevereiro de 2024.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, LILIAN OLIVEIRA MACEDO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
Protocolo 0045837947

Decreto de 8 de fevereiro de 2024.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Exonerar a Pedido, a contar de 25 de janeiro de 2024, MAIRA DIAS ROZENO BURGUETE SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
Protocolo 0045841286

Decreto de 8 de fevereiro de 2024.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, TASSIA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
Protocolo 0045841383

Decreto de 8 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, HELLEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045846171

Decreto de 8 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, HELLEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045846282

Decreto de 8 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2024, NEIDE SOUZA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045846472

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2024, SUELEN CRISTINA LOPES VIANA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045846110

Decreto de 8 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, EDCARLOS FERREIRA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045839211

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045834628

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2024, ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045837579

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2024, VANIA REGINA ROSA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045838065

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, PEDRO NASCIMENTO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045838626

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ROSINEY BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045839024

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2024, ALEXANDRE PREATO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente Regional PROCON, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045840014

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de janeiro de 2024, TIAGO MARTINS JORGE FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045840910

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2024, CAROLINE DE CASTRO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045844939

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2024, ROIBERDI DA SILVA CESPEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045845072

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ROIBERDI DA SILVA CESPEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045845178

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, MATEUS RUBINHO BACELAR MATOS MULLER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045845297

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045852517

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045852678

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2024, JEFERSON LEAL MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Coordenador de Licitações e Patrimônio, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045839820

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, CILIANE BERKEMBROCK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Coordenador de Licitações e Patrimônio, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045840354

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de fevereiro de 2024, MARIA DO ROSARIO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045842065

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045842243

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, WESLEY SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045842363

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045842425

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, WESLEY SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045842577

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de fevereiro de 2024, PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045845908

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, SHIRLANE FEITOSA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Serviço I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045853877

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, DEBORA GALDINO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045848728

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, DIEGO FIGUEREDO MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045848967

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ANA PAULA GUEDES BRANDAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045849788

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045849936

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2024, KELVIN FERREIRA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045838321

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2024, MANOEL BENONE DOS SANTOS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045839014

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de fevereiro de 2024, LUIZ CARLOS DA SILVA PAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045841942

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2024, STEFANY KARINE GIMA PAZ MARAVILHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045842139

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de fevereiro de 2024, LUIZ CARLOS DA SILVA PAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045842493

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2024, HILDA MARIA RUSSELAKIS DE O QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045845645

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2024, GILVAIR COSTA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045842355

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, MARIA MARTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045842651

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, JOSE RICARDO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045844088

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2024, SANDRO EDUARDO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045845176

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, FLAVIO DE SOUZA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045838733

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ANTONIO MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045840793

Portaria nº 8 de 08 de fevereiro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Requerimento (0044800347) do Processo n.º 0020.021320/2023-60, e despacho 0045301206 da PGE-NLMS.

Considerando as Declarações 0044802558 e 0044802648 emitidas pela Justiça Eleitoral - TSE.

R E S O L V E:

Art. 1º — CONCEDER folga compensatória por 06 (seis) dias úteis, para usufruir nos dias: **05/02/2024 à 09/02/2024 e 01/03/2024**, a servidora **GELCA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º *******319**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0045822862

CASA MILITAR

Portaria nº 18 de 07 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre designação de servidor como Agente de Segurança, no âmbito da SEPOG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, c/c Art.30 do Decreto 23.040, de 20 de julho de 2018, bem como o Ofício nº 01/2023/GOV-RED.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, as militares abaixo relacionadas, a fim de atuarem quando requisitada como Agentes de Segurança, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

- **3º SGT QPPM** RE *****522 **EDNA SILVA DO NASCIMENTO**
- **CB QPPM** RE *****011 **ELIETE LIMA LOBATO COSTA**

Art. 2º - As designações que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita as servidoras a atuarem no âmbito da SEPOG, exercendo quando requisitadas a função de Agente de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes das designações, para o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SEPOG.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0045783089

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 106/2024/PGE-DETRAN **2-CONTRANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-CONTRATADA:** ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS, CNPJ/MF Nº: 23.649.340/0001-43 **4-OBJETO:** Prestação de serviços continuados e sob demanda de roçada das áreas externas e livres, Jardinagem e limpeza de caixa d'água, ambos com fornecimento de materiais e equipamentos (Lote 1, 2 e 3). **5-VALOR:** R\$ 379.853,92 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0612210152281228101 - Fonte de Recurso: 00001753000001 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0010.030530/2023-68 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/023/2023/CPLMS/DETRAN/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2024.

Protocolo 0045855018

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 107/2024/PGE-DETRAN **2-CONTRANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-CONTRATADA:** MC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.236.031/0001-05 **4-OBJETO:** Prestação de serviços continuados e sob demanda de roçada das áreas externas e livres, Jardinagem e limpeza de caixa d'água, ambos com fornecimento de materiais e equipamentos (Lote 4 e 5). **5-VALOR:** R\$ 562.188,01 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0612210152281228101 - Fonte de Recurso: 00001753000001 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0010.030530/2023-68 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/023/2023/CPLMS/DETRAN/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2024.

Protocolo 0045855022

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 169/2022/PGE-DER. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.167/0001-77. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 169/2022/PGE-DER**, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar de 08/02/2024. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar de 08/02/2024. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.075878/2022-32. **9- ASSINATURA:** 08/02/2024.

Protocolo 0045825022

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 002/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA JARU/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 002/2022/PGE/DER-RO**, por mais 90 **(noventa) dias**, a contar de 13/02/2024. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais 90 **(noventa) dias**, a contar de 13/02/2024. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.327089/2021-10. **9- ASSINATURA:** 09/02/2024.

Protocolo 0045825742

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2021/FITHA-RO **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2021/FITHA-RO, por mais**60 (sessenta) dias**. **5-PROCESSO:** 0009.097966/2021-12 **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Protocolo 0045878857

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 019/2021/PROJUR/DETRAN-RO **2-CONTRANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-CONTRATADA:** G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.361.698/0001-40 **4-OBJETO:** Fica acrescido ao objeto do contrato 1 posto de vigilância tipo 3, correspondente a importância de R\$ 66.466,20 anuais, equivalente a

1,86 %, do valor inicial atualizado, O valor atualizado do contratado passa a ser de R\$ 3.635.252,16. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0612210152281228101 - Fonte de Recurso: 1753000001 - Natureza da Despesa: 33903900. **6-PROCESSO:** 0010.175181/2020-60 **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Protocolo 0045857732

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 017/2021/PROJUR/DETRAN-RO **2-CONTRANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-CONTRATADA:** IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 10.585.532/0001-91 **4-OBJETO:** Fica suprimido do objeto do contrato 2 postos de vigilância, sendo 1 posto tipo 2 e 1 posto tipo 3, correspondente a importância de R\$ 210.933,96 anuais, equivalente a 8,02 %, do valor inicial atualizado. O valor atualizado do contratado passa a ser de R\$ 8.850.221,88. **5-PROCESSO:** 0010.175181/2020-60 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Protocolo 0045859406

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 159/PGE-2020. **2-VINCULANTE:** SEPAT. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 63.762.025/0001-42. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de vigência do Convênio por mais 360 dias, a contar de 07/02/2024. **5-PROCESSO:** 0064.519959/2019-98. **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2024.

Protocolo 0045879927

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Extrato do Termo de Convênio Nº 270/2022/PGE/DER-RO (Id.0034556541).

Onde se lê:

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO.

Leia-se:

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE/RO.

Porto Velho/RO data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0045826130

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 193/2022/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34. **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar de **17.08.2023**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 193/2022/PGE/DER-RO**, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar de **12.02.2024**; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.075131/2022-84. **9-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024

Protocolo 0045506972

TERMO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - TRRE

Processo Relacionado: SEI nº 0009.133155/2021-84

Firmam o presente compromisso, de um lado, a autoridade administrativa competente, denominada **COMPROMITENTE**, Município de Pimenta Bueno/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP 76.970-000, representada pelo senhor prefeito **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, e de outro, denominado **COMPROMISSÁRIO** o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro

Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, nomeado conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, assumem a responsabilidade, nos termos e condições do presente TRRE.

CONSIDERANDO o procedimento de Tomada de Contas Especial nº 01/2023/FITHA, instaurado pela Portaria nº 587 de 08 de março de 2023, publicada no DOE-RO nº 45, de 09.03.2023, visando apurar possíveis irregularidades na execução do objeto do **Convênio nº 063/17/FITHA/DER/RO** (custear despesas relacionadas à recuperação de estradas vicinais na zona rural daquele município), pactuado no valor de R\$873.934,03 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e três centavos), sendo R\$865.064,29 (oitocentos e sessenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) referente ao repasse da Concedente e R\$8.869,74 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) referente à contrapartida do Conveniente, que atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora na forma da lei, entre os meses de dezembro/17 a abril/22, perfaz a monta de R\$1.127.854,12 (um milhão, cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos);

CONSIDERANDO a competência da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída pela Portaria nº 587 de 08 de março de 2023, publicada no DOE-RO nº 45, de 09.03.2023, publicada no DOE nº 45, de 09.03.2023, compostas pelos servidores: Naiara Alves Casini, agente em atividades administrativas, advogada, matrícula nº 300127802, Robinilson Gusen Braga, engenheiro civil, matrícula nº 300122565 e Francimara Lopes Vieira Ferreira, licenciatura em letras, matrícula nº 300111328, sob a presidência da primeira; para proceder à apuração dos fatos, na forma da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO-2019 e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a não aprovação da prestação de contas do Convênio nº 063/2017/FITHA, face ao apontamento de Dano ao Erário no importe de **R\$798.876,67** (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), imputado à responsabilidade de JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE, LUCIMAR ROQUE, LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA e MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial (Id. 0040671111);

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO estabelece a possibilidade de negociação entre a Administração Pública e os indicados como responsáveis pelo dano ao erário, com a realização da autocomposição, visando de forma célere, econômica e efetiva a restituição do bem ou dos valores públicos almejados;

CONSIDERANDO que a autocomposição poderá ser oportunizada aos indicados perante a autoridade máxima do órgão, conforme prevê o art. 13, parágrafo único, inciso II, da IN nº 68/2019;

CONSIDERANDO que a autocomposição, concretizada por meio do Termo de Responsabilidade de Ressarcimento ao Erário - TRRE, possibilita aos indicados como responsáveis o reconhecimento da responsabilidade pelo dano, com expresso compromisso de reparação;

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este TRRE tem por objeto a autocomposição entre o Compromitente e o Compromissário para a execução direta da obra de recuperação de estradas vicinais, com extensão de **127,904 km**, contemplando os serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e recomposição do revestimento primário, na zona rural do município de Pimenta Bueno/RO, nos trechos apresentados no Memorial Descritivo de Id. 0044331310 e na Planilha Orçamentária de Id. 0044322581, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho de Id. 0044322435, aceito pelo corpo técnico do Compromissário (Id. 0044319444).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto desta autocomposição tem por finalidade reparar o dano ao Erário identificado no Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial (Id. 0040671111).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto deste TRRE não poderá sofrer alterações.

DOS PRAZOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo para conclusão da execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA é de **280 (duzentos e oitenta) dias, a contar de 01/06/2024**, conforme proposto o COMPROMITENTE no Plano de Trabalho (Id. 0044322435) e no expediente de (Id. 0044490411) e aceito pelo COMPROMISSÁRIO pela decisão de (Id. 0044521970).

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente compromisso terá vigência a contar da ciência da homologação do TRRE pelo Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DA EXECUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Município de Pimenta Bueno/RO fica obrigado a concluir a obra descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA, conforme proposta indicada no Plano de Trabalho (Id. 0044322435), juntamente com sua especificação de execução, e ratificada pelo Diretor Geral do DER/RO no Despacho de Id. 0044521970.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução do objeto deste acordo será realizada conforme Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, com os valores dos insumos que serão utilizados, e seguindo as especificações técnicas pertinentes à obra em questão.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.**CLÁUSULA QUARTA** -São obrigações do COMPROMITENTE:

1. Apresentar cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária para realização da fiscalização, comprometendo-se a seguir as especificações técnicas pertinentes a obra em questão.
2. Fiscalizar e encaminhar mensalmente ao DER-RO, relatório técnico fotográfico referente a fiel execução do cronograma proposto, bem como adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto pactuado neste instrumento.
3. Executar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, caso necessário.
4. Utilizar recursos próprios para custear a execução da obra.
5. Informar à Equipe de Acompanhamento do COMPROMISSÁRIO o inícios da execução física da obra.

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações do COMPROMISSÁRIO:

1. Designar servidores com conhecimento técnico para acompanhar da execução do objeto deste Termo, que deverão expedir periodicamente relatório técnico e fotográfico, referente à fiel execução da obra.
2. Divulgar atos normativos e orientar o COMPROMITENTE quanto à correta execução do objeto ajustado.

DA FISCALIZAÇÃO.**CLÁUSULA SEXTA** - É responsabilidade do COMPROMITENTE:

1. Exercer a atribuição de fiscalizar com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições deste Termo, de acordo com as normas técnicas vigentes.
2. Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
3. Verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas aprovadas;
4. Providenciar o encaminhamento mensal de relatórios técnico fotográfico de fiscalização da execução físico-financeiro do presente ajuste, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto.

HIPÓTESES DE INADIMPLEMENTO E CONDIÇÕES DE RESSARCIMENTO EM CASO DE NÃO EXECUÇÃO DA OBRA

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de inexecução, total ou parcial, os termos desta autocomposição serão rescindidos de pleno direito, e o TRRE converter-se-á em título executivo extrajudicial, conforme previsto no art. 23, incisos IV e V da IN nº 68/2019/TCE-RO e inciso IV do art. 784 do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso não ocorra o cumprimento do acordo firmado neste Termo, o valor a ser restituído aos cofres públicos retoma o montante de **R\$ 798.876,67 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta sete centavos)**, sujeito a atualização, cuja responsabilidade da senhora **Juliana Araujo Vicente Roque, CPF nº 845.230.002-63**, ex-prefeita de Pimenta Bueno; da senhora **Lucimar Roque, CPF nº 242.450.972-72** e do senhor **Luiz Henrique Sanches Lima, CPF nº 869.053.682-53**, ex-vice-prefeito de Pimenta Bueno/RO, em **solidariedade** com a **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, conforme Relatório PRELIMINAR (0036609618).

DOS SIGNATÁRIOS DO TRRE.

CLÁUSULA OITAVA - O presente TRRE será assinado pela autoridade máxima da unidade jurisdicionada (DER/RO), pelos indicados como responsáveis pelo dano ao Erário, pelo representante do órgão jurídico que confeccionou o termo, e pelo presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após assinado, o presente TRRE será encaminhado ao Órgão de Controle Interno do DER/RO para ratificação, nos termos do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 25 da IN nº 068/19 - TCE/RO.

DA REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CLÁUSULA NONA - O TRRE será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, como determina o § 2º do art. 15 da IN nº 068/19 - TCE/RO, para análise dos elementos essenciais, a ser empreendida pela Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após manifestação da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE, será tramitado o TRRE ao Conselheiro Relator que, subsidiado pela análise técnica do Órgão Instrutiva e decidirá da seguinte forma: pela a Homologação do TRRE, pela Adoção de Medidas Corretivas, com a indicação de quais medidas seriam estas, nos termos do art. 17 da IN nº 068/19 - TCE/RO ou; de forma fundamentada, pelo julgamento das contas perante o Tribunal de Contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os responsáveis pelo dano ao erário que recusarem as alterações no TRRE propostas pelo relator perderão o direito subjetivo de realizar nova autocomposição em relação aos mesmos fatos, art. 18 da IN nº 068/19 - TCE/RO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Decisão do Conselheiro Relator será comunicada ao Órgão de Controle Interno do DER/RO que adotará as medidas e providências determinadas.

DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho/RO, para quaisquer ações judiciais e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, acordados e para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, firmam o presente Termo.
Porto Velho/RO, data certificada do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito de Pimenta Bueno-RO

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Ex-Prefeita de Pimenta Bueno/RO

LUCIMAR ROQUE

Ex-Secretária Municipal de Administração Geral de Pimenta Bueno

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA

Ex-Vice-Prefeito de Pimenta Bueno/RO

NAIARA ALVES CASINI

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Mariana Calvi Akl Monteiro

Procuradora de Autarquia - PGE/DER/RO

* Visto é o ato administrativo unilateral em que o setor jurídico atesta a legitimidade formal do termo.
Protocolo 0045563852

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 032/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42. **5-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio, por mais 12 (doze) meses a contar de 11.02.2024. A quantidade estimada de reeducandos que irão atuar nas Dependências/Unidades da Conveniente ficará ajustada para 10 reeducandos bolsistas. **6-PROCESSO:** 0033.029332/2022-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024.

Protocolo 0045886097

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0001/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **3-CONTRATADA:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 04.920.948/0001-16 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 07/02/2024. **5-PROCESSO:** 0064.068810/2022-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2024.

Protocolo 0045880870

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 26/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** UNIÃO JUNINA PORTOVELHENSE - UNAJUP, CNPJ/MF Nº 29.248.322/0001-36. **4-OBJETO:** Confecção das indumentárias Juninas. **5-REPASSE:** R\$ 99.999,90. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 - Fonte de Recursos: 1500007056 - Natureza de Despesa: 33504101. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 4.000,00. **8-VIGÊNCIA:** Até 31/08/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.003577/2023-09. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

Protocolo 0045887089

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 002/2021/PROC/JUCER **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SARAIVA & TANAKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.339.183/0001-90 **4-OBJETO:** Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato para a seguinte redação: "as notas fiscais/fatura/recibo devem ser emitidas no nome da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, com o respectivo CNPJ 04.420.980/0001-32". Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato, uma vez que a cobertura das despesas decorrentes deste projeto correrá por conta da dotação consignada no Orçamento da Junta Comercial do Estado de Rondônia para o exercício 2024: Órgão Responsável: 11006 - Unidade Responsável: 110022 - Fonte de Recurso: 1.899.0.00001 - Função: 23 - Subfunção: 122 - Programa: 1015 - P/A/OE: 2087 - Natureza da Despesa:33.90.39-10. **5-PROCESSO:** 0018.048279/2021-56 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

Protocolo 0045889261

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 002/2022/PROC/JUCER **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** LEOCENI DA SILVA TORRES, CPF/MF Nº: ***.***.962-** **4-OBJETO:** Fica alterado a Cláusula Sexta, Parágrafo Décimo do Contrato para a seguinte redação: "as notas fiscais/fatura/recibo devem ser emitidas no nome da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, com o respectivo CNPJ 04.420.980/0001-32". Fica alterado a Cláusula Décima Segunda do Contrato, uma vez que a cobertura das despesas decorrentes deste projeto correrá por conta da dotação consignada no Orçamento da Junta Comercial do Estado de Rondônia para o exercício 2024: Órgão Responsável: 11006 - Unidade Responsável: 110022 - Fonte de Recurso: 1.899.0.00001 - Função: 23 - Subfunção: 122 - Programa: 1015 - P/A/OE: 2087 - Natureza da Despesa: 33.90.36. **5-PROCESSO:** 0018.068075/2022-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

Protocolo 0045889753

EXTRATO

1-EXTRATO: RESCISÃO CNT Nº 336/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 63.859.961/0001-76 **4-OBJETO:** Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 336/PGE-2020, com amparo no artigo 78 da Lei 8.666/93, com base na Cláusula 20 do Contrato, pelo descumprimento das Cláusulas 15.1.1; 15.1.5 e 4.1.1 do Contrato, com fundamento no art. 79, I, e seguindo os trâmites previstos no parágrafo único do art. 78 e no parágrafo primeiro do art. 79, todos da Lei 8.666/93, conforme Decisão nº 1/2024/SEJUS-GAB. **5-PROCESSO:** 0033.020866/2023-54 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2024.

Protocolo 0045893604

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNT Nº 658/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** DENISE BASTOS PINHEIRO, CPF/MF Nº: ***.***.857-** **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 18/02/2024. Fica autorizada a alteração da cláusula 10.1.2 do contrato que passa a constar uma nova redação. **5-PROCESSO:** 0029.126744/2018-72 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

Protocolo 0045893984

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 28/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BROTO DO AÇAÍ, CNPJ/MF nº 09.027.883/0001-06. **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e eletrodomésticos. **5-REPASSE:** R\$ 143.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501- Fonte de Recursos: 1500007056 - Natureza de Despesa: 44504201. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.004948/2023-99 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024.

Protocolo 0045894546

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 38 de 07 de fevereiro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Demonstrar o reconhecimento e gratidão, em virtude do notável esforço e dedicação à causa pública, aos cidadãos destacados abaixo que, de forma proativa e colaborativa, participaram do chamamento público promovido pela Edital nº 1/2023/CGE-COAI, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 243, de 27 de dezembro de 2023, contribuindo de forma valorosa para o aprimoramento dos mecanismos de controle interno do Estado.

- I - Romualdo S L - CPF ***.167.792-**;
- II - Deivid S L - CPF ***.267.172-**;
- III - Shirlei M S P - CPF ***.522.162-**;
- IV - Amanda K C S - CPF ***.739.292-**;
- V - Erislane P S - CPF ***.109.133-**;
- VI - Sabrina G R - CPF ***.681.662-**;
- VII - Marcelina R S - CPF ***.438.412-**;
- VIII - Auricelia M O - CPF ***.609.402-**;
- IX - João V S B - CPF ***.345.382-**;
- X - Glauciene G N - CPF ***.251.002-**;
- XI - Angelo C S L - CPF ***.433.982-**;
- XII - Rosilea O L - CPF ***.514.322-**;
- XIII - Fábio B S - CPF ***.319.302-**;
- XIV - Ângela X P - CPF não identificável.

Parágrafo único. O reconhecimento também se estende àqueles que optaram por compartilhar suas notáveis contribuições de maneira anônima.

Art. 2º - A Controladoria Geral do Estado reitera seus agradecimentos e destaca que a participação cidadã demonstra um elevado senso de cidadania e responsabilidade social, além de ser fundamental para fortalecer a governança, promover a transparência e aprimorar constantemente os processos internos do Governo do Estado. Que este exemplo inspire outros cidadãos a se envolverem ativamente na construção de uma gestão pública cada vez mais eficaz e voltada para o bem comum.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0045779275

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0041.003523/2023-26, a viagem do Secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de 31 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o ART 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045865241

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 12/2024/SEFIN-5DRRDM, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participar das reuniões presenciais do GT 75 - Imposto sobre bens e serviços, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EMERSON BORITZA** - AUDITOR FISCAL
 - **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045878493

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 2123/2024/SEJUS-GAB, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Goiânia/GO, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2024, com a finalidade de prestar assessoria ao secretário de Justiça Presidente do CONSEJ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLAUDIA ALINE GOMES DE CARVALHO** - ASSESSORA
 - **THALIMAR BERNARDO DA SILVA MENDES** - ASSESSORA
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045865981

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 2123/2024/SEJUS-GAB, a viagem do Secretário de Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, à cidade de Goiânia/GO, no período de 21 a 24 de fevereiro de 2024, com a finalidade de Presidir e Participar na 6ª Reunião Ordinária e 1º Reunião do ano de 2024 dos Conselheiros do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça da Cidadania Direitos Humanos e Administração Penitenciária CONSEJ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045865308

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 7/2024/SEDEC-ASTEC, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2024, com a finalidade da participação no seminário "Indústria Brasileira de Transformação de Minerais Estratégicos para a Transição Energética", com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- **CINDEL DA ROCHA GOMES** - GERENTE DE ESTUDOS ECONOMICOS
 - **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS** - ASSESSORA
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0010.004951/2024-14, a viagem do Diretor Geral **LEONARDO BARRETO DE MORAES**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Brasília/DF, no período de 5 a 7 de fevereiro de 2024, o qual participar da reunião presencial, cuja pauta é dirimir dúvidas sobre o PNATRANS, bem como Participar da reunião com a Dir. Paula Nunan de Detran DF-DIREDOC para discutir a Aplicação do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045864989

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM
BRASÍLIA - SIBRA**

TERMO

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA ESPECIAL DE
INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA**

CONSIDERANDO o Decreto no 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Programa de Integridade tem por finalidade prover o combate à corrupção e desvios éticos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

A SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, por seu Secretário abaixo identificado, oficializa a Adesão ao Programa de Integridade, conforme orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela Portaria no 192 de 27 de outubro de 2021.

Dessa forma, como fundamento da criação do Programa de Integridade, instituído pelo Decreto Estadual no 26.238, de 19 de julho de 2021, manifesta o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste Termo de Adesão. Para tal finalidade, responsabiliza-se em garantir as condições necessárias para sua implementação e compromete-se a:

- a) Expressar a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN e promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações e discursos;
- b) Designar formalmente a unidade/setorial de integridade para a implementação e execução do Programa e atuar no seu fortalecimento;
- c) Prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade;
- d) Estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento das principais atividades do Programa;
- e) Promover a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
- f) Viabilizar a participação de seus representantes e gestores nas ações do Programa, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para identificação e mitigação dos riscos à integridade;
- g) Supervisionar as principais ações e atividades do Programa de Integridade;
- h) Promover o desenvolvimento do Plano de Integridade de forma autônoma, independente e imparcial, que contemple minimamente os dispostos no Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021 e as orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela portaria 192 de 27 de outubro de 2021.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

Secretário de Integração - SIBRA

Protocolo 0043131361

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 88 de 09 de fevereiro de 2024

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			10.500,00
11.004.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	1.500.0	10.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			180.816,85
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319094	1.500.0	178.792,82
16.001.12.362.2157.4039	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	319011	1.500.0	2.000,00
16.001.12.362.2158.4056	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	319011	1.540.0	24,03
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			25.000,00
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			144.005,22
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	144.005,22
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			348.967,76
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	348.967,76
	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC			100.000,00
32.013.13.392.2093.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	339036	1.500.0	50.000,00
		339039	1.500.0	50.000,00
TOTAL				R\$ 809.289,83

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			10.500,00
11.004.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	9.000,00
		339046	1.500.0	1.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 180.816,85
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319013	1.500.0	178.792,82
16.001.12.362.2157.4039	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	319013	1.500.0	2.000,00
16.001.12.362.2158.4056	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	319013	1.540.0	24,03
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 25.000,00
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 144.005,22
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.500.0	144.005,22
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 348.967,76
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	348.967,76
	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC			R\$ 100.000,00
32.013.13.392.2093.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	339033	1.500.0	100.000,00
TOTAL				R\$ 809.289,83

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0045877212

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEp

Portaria nº 540 de 05 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 28/2024/SEGEp-5CSPAD, de 05 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de janeiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0045715347

Portaria nº 659 de 08 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 38/2024/SEGE-5ª CSPAD, de 8 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/PAD/SESAU/2023.
- Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0045853404

Portaria nº 660 de 08 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 55/2024/SEGE-3ª CSPAD, de 8 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 034/SAI/SEFIN/2023.
- Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0045853993

Portaria nº 661 de 08 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 56/2024/SEGE-3ª CSPAD, de 8 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/SAI/SEFIN/2023.
- Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 9 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0045854332

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o que constam no Processo n. 0033.016338/2023-09,

R E S O L V E:

DEMITIR, o servidor **MONOKLEB AMARAL DE SOUZA**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****909, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045874196

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000363/2023-91

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 12 de fevereiro de 2024, da servidora EMIQUERLE ANEZ PINHEIRO, Enfermeiro, matrícula n. *****412, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045833501

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.035786/2019-06,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 8 de fevereiro de 2024, os termos do Decreto de 12.12.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor VALDENIR GONÇALVES JUNIOR, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****985, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045833249

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.043458/2023-41,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA**, Enfermeira, matrícula n. ***281, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045781969

Portaria nº 662 de 09 de fevereiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0044165197), e a Certidão n. 258, emitida pela GBP/SEGEPI ID(0045865247), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.069699/2023-17;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.069700/2023-03;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA WANDERLÉIA PISSINATI SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 9 de fevereiro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045867559

Portaria nº 681 de 09 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDOPO (0044786820), Autorização- SEJUS-GGP (0045802729), que consta nos autos do Processo n. 0033.411267/2021-84,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10396/SEGEP/NCSR, de 29.11.2021, ao servidor **MARCIO FERREIRA BENTO**, Policial Penal, Matrícula n. *****886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01/01/2022 a 31/01/2022, **01/11/2022 a 31/12/2022**, referente ao 1º quinquênio de 05/05/2015 a 04/05/2020.

LEIA-SE:

no período de 01/01/2022 a 31/01/2022, **01/10/2024 a 31/10/2024**, referente ao 1º quinquênio de 05/05/2015 a 04/05/2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045890445

Portaria nº 666 de 09 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-GENF(0042764168), Despacho SESAU-NOP (0045668491), que consta no Processo n. 0049.013101/2023-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TAIANE LIMA GOMES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HB/Porto Velho, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 01.8.2024 a 31.8.2024 e 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 1º quinquênio de 21.8.2017 a 20.8.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045879844

Portaria nº 675 de 09 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044422335) HRC-NRH, Despacho 0044547809 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0036.058357/2023-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSALIA CANDIDO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.4.2024 a 30.4.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2010 a 29.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045885954

Portaria nº 664 de 09 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HICD-NFH (0045689253), Despacho SESAU-NOP (0045752017) , que consta no Processo n. 0036.001576/2024-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALVARO LAZARETTI**, Farmaceutico, Matrícula n.*****986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.4.2024 a 30.4.2024 e 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 3º quinquênio de 1.1.2018 a 31.12.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045873447

Portaria nº 665 de 09 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0045401635 HRB-NRH, Despacho 0045611188 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.003442/2024-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOLANGE DA SILVA MACHADO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024**, referente ao 2º quinquênio de 24.8.2015 a 23.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045874898

Portaria nº 671 de 09 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045455972) HRC-NRH, Despacho 0045601541 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.003781/2024-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABIANA NEPOMUSCENO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 2º quinquênio de 3.3.2016 a 2.4.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045882331

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR Nº. 001

Pregão eletrônico N.º 706/2023/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0028.000359/2023-73

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de materiais e insumos para implantação de viveiros florestais - SEDAM

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 08/2024, publicado DIOF 10/01/2024, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que em consideração do DECRETO Nº 28.647, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. a abertura desta sessão será **reagendada para o dia 27/02/2024 às 11h00 (horário de Brasília)**.

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Camila Caroline Rocha Peres

Pregoeira SUPEL-ALFA

Protocolo 0045831626

AVISO

Pregão Eletrônico Nº. 467/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0016.002368/2023-38

Objeto: Contratação de agente de integração para prestação de serviços de recrutamento e seleção de pessoal conforme Catálogo de Serviços (CATSER) código 10014, para análise e gestão documental de estagiário, controle de frequência e matrícula, dentre outras atividades inerentes ao estágio de alunos do ensino superior e pós - graduação no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 8/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de janeiro de 2024, vem por meio deste informar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme análise da Secretaria demandante, o Edital e seus anexos sofreram alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.go.br/supel. Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 27 de fevereiro de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0045823991

Portaria de férias nº 2602 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA GONCALVES APOLINARIO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****033, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2024 a 24/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva

Protocolo DOC21560

Portaria de férias nº 2603 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO SOARES DA SILVA**, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula *****386, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(23/01/2024 a 01/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/09/2024 a 19/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva

Protocolo DOC21561

Portaria de férias nº 2605 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CALEBE CASTRO RAMOS**, SUPEL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****261, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(20/05/2024 a 29/05/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024) e (28/11/2024 a 07/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva

Protocolo DOC21562

Portaria de férias nº 2606 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL SILVA MEDEIROS**, SUPEL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****588, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(10/01/2024 a 19/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva

Protocolo DOC21563

Portaria de férias nº 2607 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRAZIELA GENOVEVA KETES**, SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *, matrícula *****300, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(11/01/2024 a 20/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2024 a 27/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva

Portaria de férias nº 2608 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE LUIZ DOURADO DOBKOVSKI**, SUPEL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****403, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(03/01/2024 a 12/01/2024) e (21/10/2024 a 09/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/01/2024 a 07/02/2024) e (21/10/2024 a 30/10/2024) e (31/10/2024 a 09/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva

Portaria de férias nº 2609 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA CARVALHO GUEDES**, COORDENADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, matrícula *****743, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(28/08/2024 a 06/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2024 a 23/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva

Portaria de férias nº 2610 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO**, CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11 *, matrícula *****322, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(12/01/2024 a 31/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/07/2024 a 17/07/2024) e (31/12/2024 a 09/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva

Protocolo DOC21567

Portaria de férias nº 2611 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGER MARTINS CARDOSO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****961, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(02/10/2024 a 11/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva

Protocolo DOC21568

Portaria de férias nº 2612 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2024 a 10/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHAEL MENDES RIBEIRO, SUPEL - Assessor V - CDS - 05 ***, matrícula *****676, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2024 a 10/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva

Protocolo DOC21569

Portaria de férias nº 2613 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHAEL MENDES RIBEIRO**, SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *, matrícula *****676, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023) e (27/11/2023 a 06/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/11/2023 a 02/12/2023) e (24/04/2024 a 03/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva

Protocolo DOC21570

Portaria de férias nº 2614 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEILA DE OLIVEIRA SILVA**, ASSISTENTE TÉCNICO DE LICITAÇÃO, matrícula *****736, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(27/02/2023 a 08/03/2023) e (28/08/2023 a 06/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/11/2023 a 22/11/2023) e (24/04/2024 a 03/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva

Protocolo DOC21571

**AVISO DE LICITAÇÃO
RETORNO DE FASE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023/ALFA/SUPEL/RO.

PROCESSO Nº: 0004.070172/2022-24

OBJETO: Registro de preço, para futura aquisição de Materiais e Equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, de acordo com a quantidade e especificação constante no item 04 do Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 08/GAB/SUPEL, de 09 /01/2024**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório e em atendimento ao §2º art. 17 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 44, do mesmo Decreto, em detrimento ao acolhimento do Recurso Administrativo,

fica agendado o **RETORNO DE FASE de habilitação no item 38, para o dia 19/02/2024, às 11:00h (horário de Brasília - DF)**, mais informações no site: www.comprasnet.gov.br e no sita da SUPEL. Publique-se. Porto Velho, 09 de fevereiro de 2024.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0045890385

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 497/2023		
Data da Homologação:	06/02/2024	Processo nº	0004.003999/2023-11
Órgão Participante:	Corpo de Bombeiros Militar - CBM		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **aquisição de CAFÉ** para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
Conforme disposto no § 4ºdo Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Superior. Devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global mínimo de 6.0, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global.Ponto de Torra: Cafés com Categoria de Qualidade Superior. Embalagem: O produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético e acondicionado ou não em caixa de papelão bem vedada, com peso líquido de 500g onde deverá constar a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão ainda ser reembalados em caixas com até 10 (dez) quilos, devendo constar no rótulo da embalagem secundária, além da quantidade de pacotes e/ou peso líquido, as demais informações previstas na legislação.Validade: O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses, a partir da data de entrega.	3744	PACOTE	ROSA NEGRA IMPERIAL SUPERIOR	R\$ 19,69	R\$ 11,56	-41,29	IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
------	---	------	--------	---------------------------------------	-----------	-----------	--------	---

0002	Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Superior. Devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global mínimo de 6.0, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Ponto de Torra: Cafés com Categoria de Qualidade Superior. Embalagem: O produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético e acondicionado ou não em caixa de papelão bem vedada, com peso líquido de 500g onde deverá constar a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão ainda ser reembalados em caixas com até 10 (dez) quilos, devendo constar no rótulo da embalagem secundária, além da quantidade de pacotes e/ou peso líquido, as demais informações previstas na legislação. Validade: O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses, a partir da data de entrega.(Cota exclusivamente do item 01).	1248	PACOTE	ROSA NEGRA IMPERIAL SUPERIOR	R\$ 19,69	R\$ 11,56	-41,29	IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
------	--	------	--------	---------------------------------------	-----------	-----------	--------	---

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
07.638.718/0001-57	IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	BR 262, KM 103 - ZONA RURAL	VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES	DOMINGOS SÁVIO SOSSAI ALTOÉ	(85) 99621-9000 / (85) 99619-9000

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

WILLIAN FLORES DE SOUZA

Protocolo 0045858331

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 17 de 08 de fevereiro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que cria o cargo de Analista Contábil e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

Considerando o teor dos artigos 16, 17, 20, 22, 23, 26 e 27 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, mantidos conforme artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

Considerando ainda, o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022 e Portaria nº 266, de 12 de dezembro de 2023, publicado no DOE/RO Edição 235, de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **INÊS BRASIL MEJIA BATISTA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, como Contador Auxiliar, sob a chefia do Contador da Contadoria Central de Análise de Demonstrativos Contábil-Financeiros - CADCF, que compõe o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, com o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, no código consignado no Anexo I, desta portaria, ficando cessada, na mesma data, a Portaria nº 268, de 15 de dezembro de 2023, publicado no DIOF Edição 237, de 18 de dezembro de 2023, no que se refere a designação na Contadoria Central de Acompanhamento de Prevenção e Riscos das Contas de Governo - CAPRCG, conforme Processo SEI 0088.000782/2023-69.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de Janeiro de 2024.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

ANEXO I

Contadoria Central da Contabilidade Geral do Estado					
Contadoria Central	Analista Contábil Designado	Matrícula	CRC	ADC	A contar de
Contador Auxiliar na Contadoria Central de Análise de Demonstrativos Contábil-Financeiros - CADCF	Inês Brasil Mejia Batista	***126***	RO-007368/O-9	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "b"	25/Janeiro/2024

Protocolo 0045841887

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 124 de 07 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do [Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003](#).

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor **EMERSON DE FREITAS DA SILVA**-Delegado da 1ªDRRE-SEFIN-CPF:XXX.510.982-XX, para realizar despesa em regime de adiantamento (suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2024.

Porto Velho, 7, fevereiro de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0045816762

Portaria nº 125 de 07 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor(a): EMERSON DE FREITAS DA SILVA - Delegado da 1ªDRRE-SEFIN, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2024, recursos da UG: 14001.

Programação Orçamentária: 04.122.1015.2087 - Fontes de Recursos: 1.501.0.000001 e 1.899.0.08146.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos 2024NE00113 e 2024NE000114.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do [Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003](#).

Art. 3º - O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96: R\$ 1.000,00

339039-96: R\$ 1.000,00

Total: R\$ 2.000,00

Porto Velho, 7, fevereiro de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0045816814

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E O CONTADOR-GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 965 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

Indica os servidores responsáveis por realizar a avaliação de dependência das estatais, nos termos do Decreto nº 27.400, de 9 de agosto de 2022.

Art. 1º. Esta Portaria Conjunta define os responsáveis pela avaliação de dependência das estatais, nos termos do §3º, art. 6º, do Decreto nº 27.400, de 9 de agosto de 2022.

Art. 2º. Os seguintes servidores serão responsáveis por realizar a avaliação de dependência das estatais:

- a) Douglas Henrique Coqueiro Tiegs Matrícula xxxxxx000 - SEFIN;
- b) Nathália de Cassia Caminha Dantas - Matrícula xxxxxx551 - SEFIN;
- c) Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey, matrícula nº xxxxxx357 - COGES;
- d) Suze Lane Assunção, matrícula nº xxxxxx800 - COGES;
- e) Rafael Estevão Marão Guimarães nº xxxxxx629 - SEPOG;
- f) Uelerson Oliveira da Silva nº xxxxxx625 - SEPOG.

Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Contador-Geral do Estado

Protocolo 0045718701

AVISO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS (IPM-ICMS) VALORES REPASSADOS EM JANEIRO DE 2024

MUNICÍPIO	09/01/2024	16/01/2024	23/01/2024	30/01/2024	Total Município
-----------	------------	------------	------------	------------	-----------------

ALTA FLORESTA DO OESTE	284.299,21	38.059,59	1.194.521,01	1.180.590,60	2.697.470,41
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	157.321,53	21.060,88	661.007,35	653.298,74	1.492.688,50
ALTO PARAISO	217.790,73	29.155,99	915.076,78	904.405,23	2.066.428,74
ALVORADA DO OESTE	154.180,28	20.640,36	647.809,01	640.254,31	1.462.883,96
ARIQUEMES	609.766,16	81.630,37	2.562.013,76	2.532.135,76	5.785.546,06
BURITIS	264.389,62	35.394,26	1.110.868,21	1.097.913,35	2.508.565,44
CABIXI	151.506,69	20.282,44	636.575,56	629.151,87	1.437.516,57
CACAULANDIA	127.290,61	17.040,60	534.828,45	528.591,32	1.207.750,97
CACOAL	541.947,84	72.551,42	2.277.066,07	2.250.511,10	5.142.076,44
CAMPO NOVO DE RONDONIA	202.627,74	27.126,10	851.367,43	841.438,85	1.922.560,11
CANDEIAS DO JAMARI	224.325,91	30.030,87	942.535,21	931.543,44	2.128.435,44
CASTANHEIRAS	86.903,82	11.633,95	365.138,00	360.879,78	824.555,56
CEREJEIRAS	267.963,11	35.872,65	1.125.882,70	1.112.752,75	2.542.471,21
CHUPINGUAIA	373.794,71	50.040,50	1.570.548,28	1.552.232,67	3.546.616,15
COLORADO DO OESTE	203.683,57	27.267,45	855.803,67	845.823,36	1.932.578,05
CORUMBIARA	309.262,42	41.401,45	1.299.407,25	1.284.253,66	2.934.324,78
COSTA MARQUES	174.482,78	23.358,29	733.112,65	724.563,15	1.655.516,87
CUJUBIM	185.949,95	24.893,42	781.293,49	772.182,10	1.764.318,95
ESPIGAO D'OESTE	247.987,32	33.198,46	1.041.951,78	1.029.800,62	2.352.938,19
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	176.376,23	23.611,77	741.068,22	732.425,94	1.673.482,17
GUAJARA-MIRIM	361.354,27	48.375,07	1.518.278,09	1.500.572,05	3.428.579,48
ITAPUA DO OESTE	132.882,04	17.789,13	558.321,61	551.810,51	1.260.803,30
JARU	344.084,77	46.063,18	1.445.718,02	1.428.858,17	3.264.724,15
JI-PARANA	705.104,21	94.393,43	2.962.589,31	2.928.039,82	6.690.126,77
MACHADINHO D'OESTE	283.706,50	37.980,24	1.192.030,65	1.178.129,28	2.691.846,68
MINISTRO ANDREAZZA	108.866,67	14.574,16	457.417,83	452.083,46	1.032.942,12
MIRANTE DA SERRA	107.864,26	14.439,96	453.206,06	447.920,80	1.023.431,08
MONTE NEGRO	178.726,72	23.926,43	750.944,12	742.186,67	1.695.783,95
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	203.957,56	27.304,12	856.954,85	846.961,11	1.935.177,64
NOVA MAMORE	377.897,50	50.589,74	1.587.786,69	1.569.270,05	3.585.543,98
NOVA UNIAO	97.989,74	13.118,04	411.716,95	406.915,54	929.740,27
NOVO HORIZONTE DO OESTE	120.384,98	16.116,13	505.813,55	499.914,79	1.142.229,46
OURO PRETO DO OESTE	239.128,61	32.012,53	1.004.730,72	993.013,63	2.268.885,48
PARECIS	109.657,99	14.680,09	460.742,66	455.369,52	1.040.450,26
PIMENTA BUENO	410.470,45	54.950,34	1.724.646,29	1.704.533,60	3.894.600,67
PIMENTEIRAS DO OESTE	194.684,74	26.062,76	817.993,88	808.454,50	1.847.195,89
PORTO VELHO	3.763.947,50	503.885,67	15.814.726,90	15.630.296,80	35.712.856,88
PRESIDENTE MEDICI	231.761,53	31.026,29	973.776,93	962.420,82	2.198.985,57
PRIMAVERA DE RONDONIA	72.146,96	9.658,43	303.135,07	299.599,93	684.540,39

RIO CRESPO	154.212,90	20.644,73	647.946,04	640.389,74	1.463.193,40
ROLIM DE MOURA	351.405,00	47.043,15	1.476.474,91	1.459.256,38	3.334.179,43
SANTA LUZIA DO OESTE	139.582,16	18.686,09	586.473,04	579.633,64	1.324.374,93
SAO FELIPE D'OESTE	91.009,87	12.183,64	382.390,08	377.930,68	863.514,27
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	307.196,08	41.124,83	1.290.725,25	1.275.672,91	2.914.719,07
SAO MIGUEL DO GUAPORE	269.728,17	36.108,94	1.133.298,83	1.120.082,39	2.559.218,32
SERINGUEIRAS	178.282,42	23.866,95	749.077,34	740.341,66	1.691.568,36
TEIXEIROPOLIS	86.130,52	11.530,43	361.888,86	357.668,54	817.218,35
THEOBROMA	139.763,45	18.710,36	587.234,74	580.386,46	1.326.095,00
URUPA	130.124,14	17.419,93	546.733,89	540.357,92	1.234.635,88
VALE DO ANARI	120.913,74	16.186,92	508.035,19	502.110,53	1.147.246,38
VALE DO PARAISO	102.254,28	13.688,94	429.634,99	424.624,62	970.202,84
VILHENA	821.066,99	109.917,55	3.449.822,37	3.409.590,81	7.790.397,72
TOTAIS	15.898.136,95	2.128.309,02	66.798.140,61	66.019.145,95	150.843.732,54

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO

Gerente de Arrecadação

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0045848971

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTESCTPM IV, CNPJ 22.853.417/0001-47 CONTRATADA: C J JOB , CNPJ/MF n.º245.720.920/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Colégio Tiradentes CTPM IV X com validade até 14/03/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.575,61 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

PROCESSO Nº 0021.006276/2024-39

VIGÊNCIA: 53 dias

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024

ASSINAM:

FRANCINEI BATISTA DO VALE / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB/ CONTRATADA

Ji Paraná RO , 08 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0045859610

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES CTPM IV, CNPJ 22.853.417/0001-47

CONTRATADA: **Shalom Com. de Gêneros Alim.** LTDA , CNPJ/MF n.º 42.838.221/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Colégio Tiradentes CTPM - IVX com validade até 14/03/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.658,00 (dois mil seiscientos e cinquenta e oito reais)**

PROCESSO nº 0021.006276/2024-39

VIGÊNCIA: 53 dias

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

ASSINAM:

FRANCINEI BATISTA DO VALE / PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS / CONTRATADA

Ji Paraná RO , 08 de novembro de 2023.

Protocolo 0045859645

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTESCTPM-IV CNPJ Nº 22.853.417/0001-47

CONTRATADA: Supermercado Sanchez LTDA EPP , CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-23

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Colégio Tiradentes CTPM-IV X com validade até 14/03/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R\$ 5.673,05 (cinco mil seiscientos e setenta e três reais e cinco centavos)**

PROCESSO Nº 0021.006276/2024-39

VIGÊNCIA: 53 dias

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

ASSINAM:

FRANCINEI BATISTA DO VALE / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / CONTRATADA

Ji Paraná RO , 08 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0045859662

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 132 de 08 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre Transferência de Oficial do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo, a seguinte militar:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	A CONTAR DE	APRESENTAÇÃO
01	1º TEN BM	**40-4	ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL	CPOF - PVH	GABINETE DO COMANDO GERAL -PVH	09.02.2024	14.02.2024

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 0045841094

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 134 de 07 de fevereiro de 2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA (ACADEPOL/PCRO), no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO (Resolução n. 05/2023/CONSUPOL/PCRO);

CONSIDERANDO a previsão do Art. 12,§ 3º da Lei n. 1.041/2002, que determina a DESIGNAÇÃO legal de INSTRUTORES e MONITORES pela Direção da ACADEPOL/PCRO;

CONSIDERANDO a previsão do Art. 2º da RESOLUÇÃO N. 03/2023/PC-CONSUPOL que dispõe: "Art. 2º - Fica autorizada à Direção da ACADEPOL aprovar cursos de oferta especial, para atendimento de demanda específica da instituição, nas modalidades EAD e presencial, desde que não ultrapassem as 60 horas-aula.";

CONSIDERANDO a necessidade de formação dos instrutores, monitores e coordenadores que atuarão no Curso de Formação Técnico-Profissional 2023, etapa do certame para ingresso na carreira policial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 754 de 08 de agosto de 2023, publicada em 09/08/2023, que institui o Curso de Formação de Instrutores - CFI;

CONSIDERANDO a aprovação dos alunos inscritos em cada uma das turmas do Curso de Formação de Instrutores;

RESOLVE:

Art. 1º - CERTIFICAR os servidores policiais constantes do **ANEXO ÚNICO** desta portaria, em ordem alfabética, como formados no Curso de Formação de Instrutores da ACADEPOL/PCRO - CFI.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores policiais constantes do **ANEXO ÚNICO** desta portaria como **INSTRUTORES** do BANCO DE FORMADORES da ACADEPOL/PCRO.

Art. 3º. HABILITAR os servidores policiais constantes do **ANEXO ÚNICO** desta portaria para atuarem como **INSTRUTORES e MONITORES**, em disciplinas ou coordenações, do CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogue-se a Portaria 1112 de 19 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia

DIRETORA DA ACADEPOL

ANEXO único

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO
01	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	agente de polícia
02	ADRIANA PEREIRA	técnica em necropsia
03	ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA	agente de polícia
04	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	escrivão de polícia
05	AILTON PACHECO DIAS	agente de polícia
06	ALAN RICARDO DE AMORIM	agente de polícia
07	ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	delegada de polícia
08	ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO	agente de polícia
09	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	agente de polícia
10	ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	escrivão de polícia
11	ANDERSON FERNANDES MELO	delegado de polícia
12	ANDERSON LUIZ FERREIRA DA COSTA	agente de polícia

13	ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA	agente de polícia
14	ANTONIO REMIGIO PEREZ	agente de polícia
15	ARIZETE LOPES FERNANDES	agente de polícia
16	AURISAMA BELO ALVES	escrivão de polícia
17	BRUNO LOPES DA COSTA	agente de polícia
18	CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA	agente de polícia
19	CELSO ANDRÉ KONDAGESKI	delegado de polícia
20	CHEILA MARA BERTOGLIO	delegada de polícia
21	CÍCERA REGI ALVES SOBRINHO	datiloscopista policial
22	CÍCERO CAVALCANTE DE SOUSA	delegado de polícia
23	CLAELTON RIBEIRO MENDONÇA	agente de polícia
24	CLAUDENIR DA SILVA RABELO	escrivão de polícia
25	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ	delegado de polícia
26	CLOVIS HENRIQUE DA SILVA	agente de polícia
27	DANIEL BRAGA BATISTA	delegado de polícia
28	DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI	agente de polícia
29	DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA	datiloscopista policial
30	DAYANE ALVES MENDES	escrivã de polícia
31	EDERSON SOUZA DA SILVA	agente de polícia
32	EDGAR MELO DO NASCIMENTO	agente de polícia
33	ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	agente de polícia
34	ELIU CABRAL	médico
35	ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA	agente de polícia
36	ELVES DOS SANTOS CARDOSO	escrivão de polícia
37	ENOQUE ALENCAR DE SOUZA	escrivão de polícia
38	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	agente de polícia
39	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	delegado de polícia
40	EZEQUIEL SALDANHA	escrivão de polícia
41	FÁBIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	delegado de polícia
42	FABRÍZIA ELIAS SOARES ALVES	delegada de polícia
43	FERNANDA CARNELOSE	agente de polícia
44	FERNANDO SERRA JÚNIOR	agente de polícia
45	FILIFE MENEZES DE ALBUQUERQUE	datiloscopista policial
46	FLÁVIO BRILHANTE ZEFERINO	agente de polícia
47	FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS	escrivão de polícia
48	FRANCISCO ALVES SANTANA	agente de polícia
49	FRANCISCO BORGES NETO	delegado de polícia
50	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	agente de polícia
51	FRED MERCURY FREITAS MATOS	delegado de polícia

52	GABRIEL ACORSI SOARES	agente de polícia
53	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	delegado de polícia
54	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	agente de polícia
55	GIL LENO DIAS ARAUJO	agente de polícia
56	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	agente de polícia
57	GLAUCO DE PAULA	delegado de polícia
58	HAROLD ALVAREZ ROCA	agente de polícia
59	HELDER BATISTA GAMA	agente de polícia
60	INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO	delegada de polícia
61	IRANILTON OLIVEIRA MORAIS	agente de polícia
62	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	delegado de polícia
63	IVÂN VIEIRA DE SOUZA	agente de polícia
64	IVANA PEREIRA DA SILVA	agente de polícia
65	JACK FELINTO DA SILVA	agente de polícia
66	JACY ALVES LOPES JUNIOR	agente de polícia
67	JAIME DOS SANTOS	agente de polícia
68	JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR	agente de polícia
69	JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA	agente de polícia
70	JAIRO RODRIGO DA SILVA	agente de polícia
71	JANAINA XANDER WESSEL	delegada de polícia
72	JASON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA	agente de polícia
73	JEFFERSON LUIZ MOREIRA	agente de polícia
74	JEOSANE DA SILVA	datiloscopista policial
75	JESULINDA YURIKA TANABE	escrivã de polícia
76	JESUS JOSUÉ DA SILVA	agente de polícia
77	JHONATAM SOARES DA SILVA	agente de polícia
78	JÓ LOPES DA SILVA	delegado de polícia
79	JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	delegado de polícia
80	JOSÉ GENTIL DA SILVA JÚNIOR	agente de polícia
81	JOSÉ LOUREIRO CURVELO FILHO	agente de polícia
82	JOSIAS DE CASTRO	escrivão de polícia
83	JOYCE MARY MOREIRA	agente de polícia
84	JULIANA HÉRICA DE ARAÚJO TAVARES PASSOS	delegada de polícia
85	JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA	datiloscopista policial
86	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA	delegado de polícia
87	JÚLIO CÉSAR RIOS JÚNIOR	delegado de polícia
88	JÚLIO CESAR RODRIGUES UGALDE	delegado de polícia
89	KAROLINE DA SILVA GALLO	agente de polícia
90	KEITY MOTA	delegada de polícia

91	L'U NOGUEIRA CABRAL	médico legista
92	LACERLLOT MOREIRA SÁ	agente de polícia
93	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	delegado de polícia
94	LEISALOMA CARVALHO RESEM	delegada de polícia
95	LEONARDO POOL DE ALMEIDA	auxiliar de necrópsia
96	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	agente de polícia
97	LÍDIA COSTA ROCHA	agente de polícia
98	LINDEMBERGUE JOSÉ NUNES DA SILVA	agente de polícia
99	LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL	médico legista
100	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	agente de polícia
101	LUCILENE PEDROSA DE SOUZA	delegada de polícia
102	LUCINEI NUNES LEITE	agente de polícia
103	LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	escrivã de polícia
104	LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS	agente de polícia
105	LUÍS CÉSAR PEREIRA BASTOS	técnico em necropsia
106	LUIZ FREDSON FRANÇA	escrivão de polícia
107	MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA	agente de polícia
108	MARCELO DA SILVA	agente de polícia
109	MARCELO SOUZA DA SILVA	agente de polícia
110	MÁRCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	agente de polícia
111	MARCOS VINICIUS MORARI	agente de polícia
112	MARCUS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO	agente de polícia
113	MARIA AUXILIADORA DE JESUS	datiloscopista policial
114	MARIA GOMES DA SILVA	escrivã de polícia
115	MARINALDA BARBOSA LIMA DE SOUZA	datiloscopista policial
116	MERCEDES DA SILVA MOURA	agente de polícia
117	MICHAEL AQUINO GOVEIA	agente de polícia
118	MURILO SÉRGIO VALENTE AGUIAR	médico legista
119	NESTOR PAULO ROMANZINI	delegado de polícia
120	OSMAR LUIZ CASA	delegado de polícia
121	PÂMELA KAORI TANABE	datiloscopista policial
122	PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	agente de polícia
123	PEDRO RATES GOMES JUNIOR	agente de polícia
124	POLIANE RODRIGUES DA ROCHA	agente de polícia
125	RAFAEL DAVID DE SOUZA	escrivão de polícia
126	RAIDSON LIMA DE SOUZA	escrivão de polícia
127	RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA JUNIOR	agente de polícia
128	RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO	delegado de polícia
129	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	agente de polícia

130	REGINALDO MESSIAS LINARD	agente de polícia
131	REINALDO VICENTE DOS REIS	delegado de polícia
132	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	escrivão de polícia
133	RICARDO MOURA DA COSTA	agente de polícia
134	RICARDO SOUSA RODRIGUES	delegado de polícia
135	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	delegado de polícia
136	ROBERTO FERNANDES DE ABREU	agente de polícia
137	ROGER HENRIQUE LOPES SILVA	escrivão de polícia
138	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	delegado de polícia
139	RONDINELLY MOREIRA SANTOS	delegado de polícia
140	RONNIE CORREA EGUEZ	agente de polícia
141	ROSILEI DE LIMA	delegada de polícia
142	RUBENS RAMOS DE SOUZA	agente de polícia
143	SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO	técnico em necropsia
144	SAMUEL ARAÚJO DA SILVA NETO	escrivão de polícia
145	SANDRO LUIS LOPES DA SILVA	médico legista
146	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	delegado de polícia
147	SÍLVIA GUSMÃO SÓRIA	escrivã de polícia
148	SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS	escrivã de polícia
149	SILVIO STANLEY TALHARI	delegado de polícia
150	SIMONE BARBIERI	delegada de polícia
151	SWAMI OTTO BARBOZA NETO	delegado de polícia
152	TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKY	odontólogo legal
153	TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO	agente de polícia
154	TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA	escrivã de polícia
155	THIAGO FERREIRA BATISTA	agente de polícia
156	VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA	escrivã de polícia
157	VANESSA SEVILHA HARTERREITEN	agente de polícia
158	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	agente de polícia
159	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	agente de polícia
160	VINICIUS BERNARDI NUNES	agente de polícia
161	VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	delegado de polícia
162	WALDENOR MELO DE CASTRO	agente de polícia
163	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA CAPILLA	agente de polícia
164	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	agente de polícia
165	WHANDERSON ROGÉRIO POMPÍLIO	agente de polícia
166	WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO	delegado de polícia

Protocolo 0045819884

Portaria nº 114 de 01 de fevereiro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 16/2024/PC-NPAG (0045638060);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003968-75.2015.8.22.0010(0042579983), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ji-Paraná/RO, referente ao mês de **JANEIRO/2024**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	*****163	14:00

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0045641642

Portaria nº 105 de 30 de janeiro de 2024

Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedor - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo para apuração de falta contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada **F G MARTINS NETO - CNPJ nº 14.773.941/0001-72**, em razão do atraso na entrega dos materiais licitados verificados nas Notas de Empenhos 2022NE000270, 2022NE000271, 2022NE000272 e 2022NE000273 (0033347481, 0033349040, 0033349504 e 0033350555), a contratação foi firmada após licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 269/2022/SUPEL/RO sendo do tipo menor preço por item, para formação de registro de preços no qual originou a ARP nº 233/2022/SUPEL/RO no processo nº 0043.067594/2022-56, sendo objeto aquisição de gás liquefeito e água mineral, garrafão de vinte litros, para atender as necessidades da polícia Civil do Estado de Rondônia, assim conforme exposto nos autos do processo nº 0019.003049/2024-09, a empresa atrasou na entrega dos materiais solicitados, o que acarretou no descumprimento de obrigações contratuais previsto nas cláusulas do art. 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - **DESIGNAR** à comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *****45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*****42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *****81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0045554650).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0045560270

Portaria nº 115 de 02 de fevereiro de 2024

Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de falta contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP - CNPJ nº 04.925.681/0001-50**, em razão do atraso na entrega dos materiais licitados verificados na Nota de Empenho 2023NE000048 (0045614747), a contratação foi firmada após licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 673/2022/SUPEL/RO sendo do tipo menor preço por item, para formação de registro de preços no qual originou a ARP nº 392/2022/SUPEL/RO no processo nº 0019.080911/2022-27, sendo objeto aquisição de materiais de expediente, visando atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia, assim conforme exposto nos autos do processo nº 0019.003433/2024-01, a empresa atrasou na entrega dos materiais solicitados, o que acarretou no descumprimento de obrigações contratuais previsto nas cláusulas do art. 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR à comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *****45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*****42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *****81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0045632088).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0045657143

Portaria nº 101 de 29 de janeiro de 2024

Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedor - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de falta contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada **ECOLÓGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ nº 36.298.258/0001-63**, em razão do atraso na entrega dos materiais licitados verificados nas Notas de Empenhos 2023NE00077 e 2023NE00078 (0045493528 e 0045493577), a contratação foi firmada após licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 180/2023/SUPEL/RO sendo do tipo menor preço por item, para formação de registro de preços no qual originou a ARP nº 170/2023/SUPEL/RO no processo nº 0019.085470/2022-50, sendo objeto aquisição de materiais de consumo e permanente dos segmentos materiais de cozinha e açougue, visando atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia, assim conforme exposto nos autos do processo nº 0019.002897/2024-92, a empresa atrasou na entrega dos materiais solicitados, o que acarretou no descumprimento de obrigações contratuais previsto nas cláusulas do art. 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR à comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *****45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*****42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *****81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0045501115).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0045510676

Portaria de férias nº 2620 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA TEOTONIO FELICIO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****165, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 10/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/04/2024 a 17/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21579

Portaria de férias nº 2622 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TADEU APARECIDO DE MATOS CORDEIRO**, TÉCNICO EM NECRÓPSIA, matrícula *****583, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2024 a 20/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21580

Portaria de férias nº 2621 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIEL AMARAL REIS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****339, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(20/06/2024 a 29/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21581

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 700 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO notícia de fato encaminhada a Corregedoria por meio do Processo SEI nº 0033.162126/2019-16, atinente ao furto de 01 (uma) PISTOLA PT 100 CAL.40, Nº de Série SSK 89112 e 01 (um) Carregador SVG 25253, entre os dias 14 e 15/04/2019, no Centro de Detenção Provisório de Porto Velho, e o resultado da Investigação Preliminar sob o nº 0033.164043/2019-53.

CONSIDERANDO o teor do despacho expedido pela Corregedora Geral/SEJUS (0036003957).
CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei nº 068/1992.

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **R. C. R., matrícula nº *****.877; H. Q. DE O., matrícula *****.125; J. A. S. H., matrícula nº *****.402 e R. J. A. L., matrícula nº *****.706**, a fim de apurar os fatos acima descritos.
Art. 2º DESIGNAR a 5ª CPPAD, composta pelos servidores Roni Kleb Oliveira Pedroza - matrícula nº *****.269, Lecildo Moraes de Oliveira - matrícula nº *****.641 e Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz - matrícula nº *****.533, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem, no prazo de **50 (cinquenta) dias**, os atos apuratórios em toda sua extensão.
Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036004384

Portaria nº 239 de 17 de janeiro de 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta nº 03/2024 (id. 0045214564), do servidor **D. S. S.,** Policial Penal, matrícula nº *****236, nos autos da Investigação Preliminar SEI nº 0033.021916/2023-11, pelos seus próprios fundamentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045251772

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.036556/2023-51
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 95/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Flavio Berto de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.
Protocolo 0045600024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034844/2023-71

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 101/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valdney da Silva, Wanessa Costa Nunes Prudencio, Leandro Alves Neres, Edilson Eller Anerth, Givanildo Bezerra Osório, Roneir Silva Dionisio, Marcio Jose Pacheco, Valdemir Alves Sousa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0045661084

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034980/2023-61

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 116/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Felix Aparecido Ramos, Rosembergue Rodrigues de Oliveira, Jocenir Ferreira de Souza, Marcos Gilberto Vasconcelos, Celso Francisco da Silva, Ademirso José de Paula, Francisco Marques de Sousa, Mirian De Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0045771654

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.000496/2024-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 108/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fábio Rodrigues Cavalcante, Fabrício Pereira da Silva, Emanuel Constantino de Souza, Antônia Ileia de Souza Nascimento**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0045729155

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035502/2023-79

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 94/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Josiel da Silva Reis, Hediney Queiroz dos Anjos, Raonni Jacob Galvao, Marcio Nascimento da Silva, Suelen de Souza Melo, Lauro Pereira da Silva, Jones Estevao da Silva Marques, Halan da Silva Mesquita, Vladimir Caldeira Perez, Mauricio José Naveca de Lima, Anselmo Rebouças de Paula, Frankicharles Cardoso dos Santos, Sergio Vander Alves de Sousa, Adriane da Silva Menezes, Pablo Jose de Oliveira, Carlos Alberto Ramos Vasques, Antonio Helton Sousa Carvalho, Marcos**

Aurelio Silva Sales, Fabricio Muniz Alamino Fernandes, Alex Pablo Ribeiro dos Santos, Israel Machado Lopes, Gleidson Oliveira Souza e Erialdo Barreto Pacifico, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.
Protocolo 0045814356

Portaria nº 543 de 07 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.004266/2024-20**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **05.02.2024**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx696**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095729 01 55 2024 4 00047 272 0015867 71**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045787558

Portaria nº 481 de 02 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.003573/2024-93**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **26.01.2024**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **CLEDIMIR GONÇALVES BUENO AIRES**, Técnico em Enfermagem, matrícula **xxxxxx514**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096057 01 55 2024 4 00024 263 0010143 01**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045654127

Portaria nº 489 de 02 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.003788/2024-12**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **25.01.2024**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS**, matrícula **xxxxxx878**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo Frente de Trabalho, desta Secretaria do Estado da Justiça - SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **157586 01 55 2024 2 00012 042 0003342 59**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045676309

Portaria nº 486 de 02 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003750/2024-31**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **23.07.2024 a 30.07.2024**, ao servidor **GILLIARD ARAÚJO RAPOSO**, policial penal, matrícula nº **xxxxxx370**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **07.03.2023, 30.06.2023, 28.09.2023 e 27.12.2023**, conforme declaração (0045659225).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045672586

Portaria nº 466 de 01 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, a servidora prestou serviço eleitoral nos dias **15.09.2022 e 02.10.2022**, na função de 1º MESÁRIO, conforme processo SEI **0033.003154/2024-51**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL, por 04 (quatro) dias, sendo os dias **13.02.2024, 29.03.2024, 13.04.2024 e 13.05.2024**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **ELIANA BALONECK DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx601**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045610815

Portaria nº 497 de 05 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.003908/2024-73**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **PEDRO NOBERTO FILHO**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx146**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Custódia Judiciária, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **01.02.2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045701647

Portaria nº 503 de 05 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.003651/2024-50**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **19.01.2024**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, a servidora **ZENAIDE MOREIRA GONÇALVES**, matrícula **xxxxxx766**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **096297 01 55 2024 2 000113 178 0027028 50**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045715186

Portaria nº 523 de 06 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.004105/2024-36**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **MOACIR SIMÕES LUCAS**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx567**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **01.02.2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045736608

Portaria nº 529 de 06 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.004115/2024-71**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **08.01.2024**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor VALDIVAN DA SILVA QUADRO, Policial Penal, matrícula **xxxxxx296**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **065375 01 55 2024 4 00122 083 0036973 60**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045746328

Portaria nº 533 de 06 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.004168/2024-92**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **RAFAEL PEREIRA AZEVEDO**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx542**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária de Médio Porte, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **02.02.2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045755623

Portaria nº 328 de 23 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001116/2024-64**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **01.04.2024 a 08.04.2024**, a servidora TATIANE DE ARAUJO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº xxxxxx**118**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **11.11.2022, 31.03.2023, e 07.07.2023**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045368576

Portaria nº 527 de 06 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002940/2024-31**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Centro de Ressocialização Cone Sul/SEJUS-CRCVHA, a partir de **06.02.2024**, o servidor GILVAIR COSTA DE ANDRADE, Policial Penal, matrícula **xxxxxx564**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena/SEJUS-PFSVHA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045742427

Portaria nº 528 de 06 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.002940/2024-31.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena/SEJUS-PFSVHA, a partir de 06.02.2024, o servidor JOABS DE SOUZA PEREIRA, Policial Penal, matrícula xxxxxx142, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul/SEJUS-CRCVHA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045744719

Portaria nº 424 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.002867/2024-06.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA de forma excepcional durante o período de 01.02.2024 a 29.02.2024, a servidora DAYANA OLIVEIRA PONTES EMERICK, Policial Penal, matrícula xxxxxx518, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045514879

Portaria nº 572 de 09 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.003683/2024-55.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LUCINEIA BEILKE DE PAULA, Policial Penal, matrícula xxxxxx494, para responder pelo cargo de Diretor de Estabelecimento Penal VIII (CDS 07) da Penitenciária Regional de Rolim de Moura, em substituição ao servidor GILMAR DUARTE DOS SANTOS, matrícula xxxxxx536, no período de 01.02.2024 a 10.02.2024, que estará em gozo de férias, conforme Notificação Férias 2024 - (0045647201).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045866253

Portaria nº 550 de 07 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR DESIGNAÇÃO, do servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR ADMINISTRATIVO DA POLICIA PENAL**, matrícula nº *****352, para atuar, excepcionalmente, na ausência do **DIRETOR GERAL DA POLICIA PENAL**, em substituição ao servidor **CELIO LUIZ DE LIMA, DIRETOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, matrícula nº*****748, nos períodos abaixo relacionados, nos termos da **Portaria nº 861 de 24 de março de 2022**;

MOTIVO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
Viagem de Serviço	16/02/2023 até 18/02/2023	03
Viagem de Serviço	06/03/2023 até 11/03/2023	06
Viagem de Serviço	16/03/2023 até 20/03/2023	05
Viagem de Serviço	01/04/2023 até 04/04/2023	04
Férias Regulares	10/04/2023 até 24/04/2023	15
Férias Regulares	25/04/2023 até 30/04/2023	06
Viagem de Serviço	18/05/2023 até 18/05/2023	01
Viagem de Serviço	27/05/2023 até 31/05/2023	05
Viagem de Serviço	19/06/2023 até 19/06/2023	01
Viagem de Serviço	17/07/2023 até 22/07/2023	06
Viagem de Serviço	06/08/2023 até 09/08/2023	04
Viagem de Serviço	06/09/2023 até 07/09/2023	02
Viagem de Serviço	18/09/2023 até 20/09/2023	03
Ausência para Capacitações	17/10/2023 até 19/10/2023	03
Viagem de Serviço	17/11/2023 até 18/11/2023	02
Viagem de Serviço	29/11/2023 até 30/11/2023	02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045805697

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 42 de 08 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE-AJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO a lotação do servidor **FERNANDO PACHECO DOS SANTOS**, Agente de Criminalística, na Gerência Regional de Criminalística de Cacoal, efetuada pela Portaria nº 29 de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DOE 023 de 05/02/2024.

Art.2º - LOTAR, a contar de **02/02/2024**, o servidor **FERNANDO PACHECO DOS SANTOS**, Agente de Criminalística, na Gerência Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Superintendente- Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0045850404

Portaria nº 44 de 08 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE-AJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO a lotação do servidor **MATEUS HENRIQUE PEREIRA JAQUEIRA**, Agente de Criminalística, na Gerência Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé, efetuada pela Portaria nº 37 de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DOE 024 de 06/02/2024.

Art.2º - LOTAR, a contar de **05/02/2024**, o servidor MATEUS HENRIQUE PEREIRA JAQUEIRA, Agente de Criminalística, na Gerência Regional de Criminalística de Cacoal.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Superintendente- Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0045853196

Portaria nº 43 de 08 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º - LOTAR, a contar de **07/02/2024**, o servidor ADAUTO LOBO DE RESENDE JUNIOR, Perito Criminal, na Gerência Regional de Criminalística de Rolim de Moura/RO.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Superintendente- Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0045850873

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO

TERMO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 492/2023/SESAU-NAPCP Id. (0041984759)

Processo Punitivo SEI nº.0036.094094/2022-86

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DE RONDÔNIA Sr. Adriano Flores Messias, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE MANTER:

A sanção de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2022NE002899 Id.(0030977123), à empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF : 34.444.108/0001-95**, em observância ao **Parecer nº 1082/2023/PGE-SESAU (0043988873)**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde

(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0045596257

Portaria nº 888 de 06 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.004553/2024-18, e Considerando o teor do Memorando, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ALEXSANDER MARQUES GADINI**, matrícula nº *****124, ocupante do cargo de FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado no**HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD/SESAU**, no período de **25.01.2024 à 13.02.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045774743

Portaria nº 458 de 19 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.008385/2023-62 e a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) ENIVALDO MARTINS CORREA, matrícula nº *****775, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 24 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045312635

Portaria nº 921 de 07 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.056501/2023-38, Memorando nº 108/2023/SESAU-GAP (0044652701) de 05 de dezembro de 2023.

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 05 de dezembro de 2023, na Coordenadoria de Urgência e Emergência - SESAUCRUE, o(a) servidor(a) IRACEMA MONTEIRO CHAVES, matrícula nº:*****192, ocupante do cargo de Assessor V, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no VI Gerência Regional de Saúde - VI GRS.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045809964

Portaria nº 878 de 06 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055219/2023-33.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, e o Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras em Regime de Plantão, aos servidores lotados na Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU, referente ao mês de DEZEMBRO/2023.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANA PAULA FARIAS DUARTE	*****612	MÉDICO	72
2	ANDRESA TUMELERO	*****364	MÉDICO	59

3	ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA	*****305	MÉDICO	96
4	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	*****763	MÉDICO	48
5	CINTIA ALVES GOMES	*****934	MÉDICO	24
6	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	*****346	MÉDICO	60
7	ELCIMAR NEVES DE ARAUJO	*****118	MÉDICO	36
8	FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	*****597	MÉDICO	96
9	FILIPPE SOUZA DE AZEVEDO	*****052	MÉDICO	48
10	FRANCIS CARVALHO ARAUJO	*****903	MÉDICO	6
11	FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	*****566	MÉDICO	60
12	GABRIELA VALE DE MENEZES SANTANA	*****941	MÉDICO	24
13	GUILHERME FIGUEIREDO PINTAN	*****025	MÉDICO	48
14	HARALD FEY NETO	*****084	MÉDICO	24
15	HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA	*****201	MÉDICO	54
16	ISA MARIA ASSUNÇÃO VELHO	*****466	MÉDICO	60
17	JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	*****304	MÉDICO	42
18	KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	*****348	MÉDICO	12
19	KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	*****037	MÉDICO	72
20	NAJUA ABDUL RAZZAK DE CASTRO	*****265	MÉDICO	18
21	NAYARA ALMEIDA LIMA	*****236	MÉDICO	6
22	RACHEL SOUTO	*****702	MÉDICO	96
23	ROGERIO DA SILVA SOUZA	*****614	MÉDICO	12
24	ROSARIA PARDO MORENO DOS SANTOS	*****407	MÉDICO	24
25	SABRINA MIRELLA RUZZENE	*****678	MÉDICO	96
26	VERONICA NASCIMENTO SILVA	*****411	MÉDICO	6
27	WALDIRENE SOUSA DE RIVAS	*****402	MÉDICO	50,47

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045763577

Portaria nº 872 de 06 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.055475/2023-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Retaguarda/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA	*****633	ENFERMEIRO	24
2	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	*****074	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
3	ALINE PEREIRA MARTINS	*****961	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	34,45
4	ALISSA ÊNILA ANDRADE SILVA	*****259	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
5	ANA DEBORA NERY DA CRUZ	*****725	FARMACÊUTICA	36
6	ANA KAROLINA FERNANDES RODRIGUES	*****525	FISIOTERAPEUTA	60
7	ANA NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	*****526	FISIOTERAPEUTA	24
8	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	*****956	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23,22
9	ANDREI GONÇALVES COSTA	*****371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	62,40
10	ANDREÍA RIBEIRO DA SILVA	*****910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
11	ANDRESSA FRANÇA DENNING NUNES	*****891	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36
12	ANE CÉLIA SARAIVA DA SILVA ROCHA	*****630	ENFERMEIRO	36
13	ANEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA	*****038	ENFERMEIRO	23,36
14	AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA	*****693	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24
15	BETIANE DE KASSIA GOMES MONTEIRO	*****378	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
16	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	*****353	NUTRICIONISTA	24
17	CHIARA BEATRICE REDANA DE ALMEIDA	*****898	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30,41
18	CLEIDE GUEDES CLEMENTE	*****659	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36,55
19	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	*****761	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
20	CYDENIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	*****594	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22,15
21	DANILO COSTA SHOCKNESS	*****999	MÉDICO ORTOPEDISTA	96
22	DEBORA TAIS BORDIM EBERT	*****528	FISIOTERAPEUTA	48
23	DIEGO EUZEBIO QUISPE ZAMBRANA	*****028	CIRURGIÃO GERAL	96
24	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	*****761	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
25	ELEÍNE MOURA DA CONCEIÇÃO	*****387	FARMACÊUTICA	23,52
26	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	*****675	ENFERMEIRO	96
27	ELIELSON SILVA MUNIZ	*****877	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	24
28	ELOISA BARBOSA BRUM	*****012	CIRURGIÃO GERAL	36
29	EMANUELE NOGUEIRA PIZA	*****024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12,14
30	ERICK XIMENES DE SOUZA	*****361	FISIOTERAPEUTA	48
31	FERNANDO DESEYVAN RODRIGUES FILHO	*****839	MÉDICO CLÍNICO GERAL	24,32
32	FRANCISCO ALEXANDRE LOURENÇO	*****955	ENFERMEIRO	24
33	FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	*****433	MÉDICO CLÍNICO GERAL	72,31
34	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	*****681	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60,48
35	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	*****453	MÉDICO ORTOPEDISTA	48
36	GUILHERME MONTEIRO CORREIA	*****258	CARDIOLOGISTA	90
37	GUSTAVO ARAUJO DE CARVALHO	*****163	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
38	HELENA SANTOS NOGUEIRA	*****581	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	34,1

39	HENRIQUE GALVÃO RAPCHAN VATELAVIC	*****035	ENFERMEIRO	25
40	HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	*****518	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
41	HUDSON VIEIRA SOUZA	*****372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
42	ILDA CANDIDO PANTOJA	*****597	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	48
43	JANAINA TOMAZ TOLEDO	*****050	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36
44	JANDIELE SANTOS DA SILVA	*****633	FISIOTERAPEUTA	84
45	JAQUELINE MARA CAETANO DE MELO	*****635	FISIOTERAPEUTA	48
46	JÉSSICA LIMA PAZ	*****584	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
47	JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	*****392	MÉDICO ORTOPEDISTA	84
48	JOCSAN DE OLIVEIRA FERREIRA	*****266	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81,52
49	JOELY ATHINA MARTINS ROCHA	*****615	MÉDICO CLÍNICO GERAL	32,05
50	JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS JÚNIOR	*****006	MÉDICO ORTOPEDISTA	96
51	JOZIAS TEIXEIRA JUNIOR	*****280	ENFERMEIRO	24,32
52	KERLINY PEDRAZA MENDES	*****950	ENFERMEIRO	58,43
53	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	*****588	MÉDICO ORTOPEDISTA	96
54	LEONIDA PEREIRA DA SILVA	*****076	ENFERMEIRO	23,47
55	LIA ARAUJO LABORDA	*****867	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	48
56	LIDIANE DE LIMA MARQUES	*****532	FARMACÊUTICA	12
57	LILIANE ALEXANDRE ANDRADE	*****617	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	12
58	LUCAS RIBEIRO PRADO LIMA	*****999	AGENTE ADM	31
59	LUCIELE PIMENTA FERREIRA	*****572	ENFERMEIRO	22,33
60	LUIS FERNANDO SOUZA CATANHEDE	*****562	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
61	MAICON DE FREITAS RODRIGUES	*****944	ENFERMEIRO	24,19
62	MARCELO DE LIMA AROUCA	*****978	FARMACEUTICO	72
63	MARCIA PEREIRA DA SILVA	*****591	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36,03
64	MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	*****822	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	48
65	MARCOS GALDINO DA SILVA	*****588	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36,45
66	MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	*****587	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	91,11
67	MARIA LUCIENE PICANÇO DE SOUSA SAIGUINER	*****7363	Auxiliar de Serviços Gerais	96
68	NADINE ALVES CARMO	*****684	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18,1
69	NAZARÉ CASTRO DE ARAÚJO	*****050	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	12
70	NELSINA RAMOS BOTELHO	*****861	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	36
71	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	*****886	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	71,50
72	PAULA URACH NICOLA	*****721	MÉDICO CLÍNICO GERAL	35,11
73	PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	*****611	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	60
74	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PRUDENCIO	*****037	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12,02
75	PRISCILA DAS NEVES AMORIM BASTOS	*****040	ENFERMEIRA	96
76	PRISCILA DE SOUZA VIANA	*****549	FISIOTERAPEUTA	42
77	RAIANE TOMÉ DE SOUZA	*****263	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48

78	RANIERI PRATA MACHADO	*****469	MÉDICO ORTOPEDISTA	72
79	RANIERI PRATA MACHADO	*****200	MÉDICO ORTOPEDISTA	72
80	RENATA RACHEL MESQUITA DE ARAUJO CATALÃO	*****679	FARMACÊUTICA	60
81	RENATO HENRIQUE M. BUENO	*****137	CARDIOLOGISTA	39,21
82	RHUAN ANTÔNIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	*****664	CIRURGIÃO GERAL	42
83	ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA	*****402	MÉDICO CLÍNICO GERAL	66,21
84	ROGÉRIO MACHADO CANTO	*****775	PSICÓLOGO	53
85	ROMULO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	*****177	MÉDICO ORTOPEDISTA	56,53
86	ROSELY REGINA STERING MACIEL	*****870	ENFERMEIRO	85
87	SUELANE LIMA DE SOUSA	*****541	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12,43
88	SUZANA NEVES DOS SANTOS	*****984	ENFERMEIRO	32,29
89	TANIA MARIA TRINDADE CRUZ	*****673	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11,55
90	UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS	*****484	FISIOTERAPEUTA	48
91	UÉLINTON QUINTÃO SILVÉRIO	*****724	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	91
92	VALNILSON RAMOS DA SILVA	*****008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21,12
93	VANDERLEI PEREIRA LIMA	*****599	CIRURGIÃO GERAL	78
94	VANILDA DO AMPARO UCHÔA	*****922	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23,25
95	VANUSIA FRANÇA DA COSTA	*****176	ENFERMEIRO	36
96	VERONICA GOMES MOURA BRITO	*****196	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	48
97	VICTÓRIA ELISE GOMES DE SOUZA	*****897	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
98	WESLEY ALLAN RODRIGUES INÁCIO	*****501	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36
99	WILLIS DE ALENCAR DIAS	*****406	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	71

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045755356

Portaria nº 879 de 06 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.055475/2023-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Retaguarda/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	*****849	AUX. OP. DE SERV. DIV.	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045766871

Portaria de férias nº 2585 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2024 a 10/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WILSON FRANCISCO RIBEIRO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****167, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2024 a 10/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21470

Portaria de férias nº 2584 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL**, SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula *****900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 10/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21471

Portaria nº 922 de 07 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0050.011962/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ALINE CRISTINA CARVALHO GUEDES	*****761	MEDICO	72
2	ANGELA GABRIELA CAMPAGNOLLI SANTOS MELO	*****295	MÉDICA CLINICA	48
3	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA	*****312	INTENSIVISTA	6
4	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	*****370	MÉDICO	24
5	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	*****989	ORTOPEDISTA	60
6	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	*****245	MED. CLIN. GERAL	72
7	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	*****898	ORTOPEDISTA	96
8	DANIEL MARQUES FRANCO	*****325	ORTOPEDISTA	72
9	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	*****028	CIRUR. GERAL	48
10	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVIERA	*****187	MÉD.CLIN.GERAL	24
11	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	*****382	MÉD. CLIN. GERAL	88,25
12	EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO	*****371	INTENSIVISTA	54
13	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	*****885	ORTOPEDISTA	96
14	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	*****015	MÉDICA CLINICA	48
15	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	*****289	CIRURGIA GERAL	48
16	GLADSON DENIS SIQUEIRA	*****351	MÉD.CLIN.GERAL	72
17	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	*****652	CIRUR. GERAL	24
18	JACKSONE PENA FELICIANO	*****592	CIRURGIÃO GERAL	24
19	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	*****552	INTENSIVISTA	48
20	JEAN UCHOA DA COSTA	*****152	INTENSIVISTA	72
21	JOSÉ LUIS SILVERIO CABANILLAS	*****910	ORTOPEDISTA	60
22	KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	*****237	MÉD. CLIN. GERAL	72
23	LARAH LELES DIAS	*****952	INTENSIVISTA	26
24	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	*****309	ORTOPEDISTA	12
25	LIGIA MARIA TON TIUSSI	*****948	MÉD. CLIN GERTAL	60
26	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	*****731	INTENSIVISTA	48
27	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO	*****416	CARDIOLOGISTA	24
28	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	*****454	MÉD. INTENSIVISTA	90
29	MATEUS FRANCO DE PAULA	*****194	ORTOPEDISTA	78
30	NATHALIA VITORINO BEZERRA	*****041	MÉDICA	96
31	NEIDSON DE BARROS SOARES	*****011	MÉDICO	12
32	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	*****762	NEFROLOGISTA	48

33	PAULO ROBERTO TABOSA	*****598	MÉDICO	96
34	PIRATAN ARAUJO NETO	*****982	MÉDICO	72
35	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	*****241	INTENSIVISTA	48
36	RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	*****876	ORTOPEDISTA	72
37	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	*****260	MEDICO	96
38	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	*****761	MÉD. CLIN. GERAL	36
39	THATIANE TANAKA OTA	*****259	MÉD. CLIN. GERAL	96
40	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	*****050	INTENSIVISTA	48
41	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	*****992	CIRUR. GERAL	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045810058

Portaria de férias nº 2583 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO FERREIRA DA SILVA SARAIVA**, SESAU - Chefe de Setor VII - CDS-07 *, matrícula *****895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(18/11/2024 a 27/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/04/2024 a 04/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21472

Portaria de férias nº 2582 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAISA SOARES DA SILVA**, SESAU - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****036, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(18/01/2024 a 27/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de

2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/01/2024 a 01/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21473

Portaria de férias nº 2581 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELI FATIMA GARCIA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****500, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2024 a 30/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21474

Portaria de férias nº 2580 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SINESIA DA SILVA ALVES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****753, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2024 a 30/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/02/2024 a 20/02/2024) e (11/08/2024 a 25/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21475

Portaria de férias nº 2579 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE CONTAO SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****212, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/05/2024 a 10/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/05/2024 a 11/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21476

Portaria de férias nº 2578 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE CALVALCANTE SALES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****086, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2024 a 24/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21477

Portaria de férias nº 2577 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANI OLDONI MANCILHA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****074, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de**(02/05/2024 a 31/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/05/2024 a 18/05/2024)** e **(01/07/2024 a 10/07/2024)** e **(16/10/2024 a 25/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21478

Portaria de férias nº 2576 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILMARA ANDRIELLI FELBERG**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****725, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(21/06/2024 a 30/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/05/2024 a 06/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21479

Portaria de férias nº 2575 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA MARIA ALVES**, NUTRICIONISTA, matrícula *****414, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(18/03/2024 a 27/03/2024)** e **(28/08/2024 a 06/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/08/2024 a 04/09/2024)** e **(25/11/2024 a 04/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21480

Portaria de férias nº 2574 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **SANDRA REGINA GOMES DO CARMO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****611, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21481

Portaria de férias nº 2573 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SALETE VERÔNICA GHELLER**, SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula *****302, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **16/01/2024 a 25/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **16/01/2024 a 25/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/03/2024 a 28/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21482

Portaria de férias nº 2572 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELY REGINA STERING MACIEL**, ENFERMEIRO, matrícula *****870, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2024 a 10/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de

2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 20/04/2024) e (21/04/2024 a 30/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21483

Portaria de férias nº 2571 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/01/2024 a 09/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSA LUXEMBURGO ALBUQUERQUE GOMES, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****161, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(26/01/2024 a 09/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21484

Portaria de férias nº 2570 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO SOUZA DAVID**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2024 a 24/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21485

Portaria de férias nº 2569 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL MARQUES SANDRI ORSI** , MÉDICO, matrícula *****710, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/06/2024 a 20/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 10/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21486

Portaria de férias nº 2568 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIUDA PEREIRA DOS SANTOS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****793, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(30/07/2024 a 28/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 20/04/2024) e (21/04/2024 a 30/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21487

Portaria de férias nº 2567 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO**, MÉDICO, matrícula *****859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de**(02/01/2024 a 31/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21488

Portaria de férias nº 2566 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA CAMILO EISENBERG MEYER**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****197, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(12/08/2024 a 21/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/09/2024 a 25/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21489

Portaria de férias nº 2565 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS DE MEDEIROS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****965, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/07/2024 a 01/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/02/2024 a 25/02/2024) e (13/07/2024 a 22/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21490

Portaria de férias nº 2564 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MELINA RAMANA BRUCE IRIE** , FARMACÊUTICO, matrícula *****585, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/10/2024 a 25/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21491

Portaria de férias nº 2563 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SUELI BARROS DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****472, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/02/2024 a 01/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21492

Portaria de férias nº 2562 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA APARECIDA PEREIRA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****245, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21493

Portaria de férias nº 2561 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARGARIDA MARTINS NOBRE, SESAU - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula *****469, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(12/03/2024 a 31/03/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(13/05/2024 a 01/06/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21494

Portaria de férias nº 2560 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARCILEIDE DANTAS DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula *****860, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(21/07/2024 a 30/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21495

Portaria de férias nº 2559 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOURDES MARIA PINHEIRO BORZACOV**, MÉDICO, matrícula *****904, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 15/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2024 a 17/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21496

Portaria de férias nº 2558 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIDIANE CAROLINE COSTA**, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula *****420, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(07/03/2024 a 16/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/05/2024 a 05/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21497

Portaria de férias nº 2557 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA MAC FIGUEIREDO**, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula *****815, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(23/12/2024 a 01/01/2025)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/07/2024 a 03/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21498

Portaria de férias nº 2556 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/01/2024 a 27/01/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JULIA GONÇALVES BEZERRA, SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 ***, matrícula *****173, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/01/2024 a 27/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21499

Portaria de férias nº 2555 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/01/2024 a 13/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOEDY PAULO VIANA CARDOSO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****682, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 13/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21500

Portaria de férias nº 2554 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIRA ALMEIDA DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****855, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/08/2024 a 31/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21501

Portaria de férias nº 2553 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/01/2024 a 07/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEMI RICARTE DIAS, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula *****611, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(29/01/2024 a 07/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21502

Portaria de férias nº 2552 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **HERIKA LIMA FONTENELE, ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula *****914, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21503

Portaria de férias nº 2551 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **HERIKA LIMA FONTENELE, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21504

Portaria de férias nº 2550 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****945, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2024 a 31/01/2024) e (14/10/2024 a 23/10/2024) e (24/10/2024 a 02/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21505

Portaria de férias nº 2549 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS MENDONÇA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****757, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **05/01/2024 a 24/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **05/01/2024 a 24/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2024 a 20/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21506

Portaria de férias nº 2548 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCILENE DA SILVA BENJAMIN LIMA**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula *****589, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/08/2024 a 30/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21507

Portaria de férias nº 2547 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIA FERNANDES DOS SANTOS**, ENFERMEIRO, matrícula *****836, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/10/2024 a 31/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2024 a 30/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21508

Portaria de férias nº 2546 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILE PEREIRA ALMEIDA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****581, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(25/09/2024 a 04/10/2024) e (23/12/2024 a 01/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2024 a 29/03/2024) e (01/05/2024 a 10/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21509

Portaria de férias nº 2545 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 15/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **EDILAMAR PINHEIRO PEREZ KRAUSE**, **AUXILIAR DE SAÚDE**, matrícula *****238, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 15/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21510

Portaria de férias nº 2544 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****716, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21511

Portaria de férias nº 2543 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDCARLA LUCIANA BARBOSA COLARES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21512

Portaria de férias nº 2542 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EBERSON ANSCHAU, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/04/2024 a 05/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21513

Portaria de férias nº 2541 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/02/2024 a 14/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DULCIMAR DETREGIACCHI PIRES DA LUZ, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula *****454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/02/2024 a 14/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21514

Portaria nº 927 de 07 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0063.002237/2023-95, Memorando nº 31/2024/SESAU-GAP (0045684442) de 07 de janeiro de 2024.

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **5 de Janeiro de 2024**, na **Coordenadoria de Obras - SESAUCO**, o (a) servidor (a) **MARCOS LUIZ DA SILVA**, matrícula nº:*****335, ocupante do cargo de **Chefe de Setor V**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP/II/SESAU**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045814904

Portaria de férias nº 2540 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIL MOREIRA DA ROCHA**, SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, matrícula *****976, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 15/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 29/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21515

Portaria de férias nº 2539 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DHELIO BATISTA PEREIRA**, MÉDICO, matrícula *****470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(10/06/2024 a 24/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2024 a 09/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21516

Portaria de férias nº 2538 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/01/2024 a 07/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEMI RICARTE DIAS, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, matrícula *****688, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(29/01/2024 a 07/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21517

Portaria de férias nº 2537 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****595, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(20/07/2024 a 03/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/06/2024 a 22/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21518

Portaria de férias nº 2536 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/01/2024 a 09/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RICARTE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****991, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(26/01/2024 a 09/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21519

Portaria de férias nº 2535 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **BRUNA CATLEN CASTRO SARMENTO, ENFERMEIRO**, matrícula *****547, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21520

Portaria de férias nº 2534 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **BRENDA MENEZES TACANA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21521

Portaria de férias nº 2533 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/01/2024 a 09/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AURIANA KELLI LEAL SILVA , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****517, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(30/01/2024 a 28/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21522

Portaria de férias nº 2532 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELLI VICENTE , MÉDICO**, matrícula *****262, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(24/06/2024 a 03/07/2024) e (02/12/2024 a 11/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/03/2024 a 13/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21523

Portaria de férias nº 2531 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) REGIANE DA SILVA GOMES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****543, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(15/01/2024 a 24/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(22/01/2024 a 31/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21524

Portaria de férias nº 2530 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2024 a 29/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor POLLYANA ROBERTA FREITAS MOREIRA, ENFERMEIRO, matrícula *****715, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de 2024, marcadas anteriormente no período de (20/01/2024 a 29/01/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21525

Portaria de férias nº 2528 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELLI VICENTE** , MÉDICO, matrícula *****993, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(24/06/2024 a 03/07/2024) e (02/12/2024 a 11/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/03/2024 a 13/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21526

Portaria de férias nº 2527 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELMA DANTAS DO NASCIMENTO HIGA**, SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula *****899, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/04/2024 a 11/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/07/2024 a 03/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21527

Portaria de férias nº 2526 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MADJER MARTINS SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****693, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/02/2024 a 16/02/2024) e (12/07/2024 a 26/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/04/2024 a 19/04/2024) e (02/05/2024 a 11/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/10/2024 a 18/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21528

Portaria de férias nº 2525 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) LEILIAN ZUNIGA REZENDE, SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula *****298, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(01/01/2024 a 30/01/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(05/02/2024 a 14/02/2024) e (15/02/2024 a 24/02/2024) e (02/12/2024 a 11/12/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21529

Portaria de férias nº 2524 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) KENIA RIBEIRO MARINHO, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(01/02/2024 a 10/02/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(16/10/2024 a 25/10/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21530

Portaria de férias nº 2523 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KENIA RIBEIRO MARINHO**, ENFERMEIRO, matrícula *****616, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/02/2024 a 10/02/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2024 a 25/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21531

Portaria de férias nº 2522 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ VANTUIL DE CARVALHO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****722, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/05/2024 a 31/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21532

Portaria de férias nº 2521 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****099, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/01/2024 a 17/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2024 a 22/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21533

Portaria de férias nº 2520 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) JANAINA GALDINO PESSOA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(20/03/2024 a 03/04/2024) e (09/07/2024 a 23/07/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/05/2024 a 30/05/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21534

Portaria de férias nº 2519 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) IRACEMA MONTEIRO CHAVES, SESAU - ASSESSOR IV - CDS-04 *, matrícula *****192, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(17/09/2024 a 06/10/2024) e (19/11/2024 a 28/11/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(16/07/2024 a 30/07/2024) e (24/09/2024 a 08/10/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21535

Portaria de férias nº 2518 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO DUARTE**, ENFERMEIRO, matrícula *****801, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/02/2024 a 29/02/2024) e (16/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2024 a 20/04/2024) e (03/06/2024 a 12/06/2024) e (23/09/2024 a 02/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21536

AVISO

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Hospital Regional de Cacoal - HRC.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador e subestação, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender ao Hospital Regional de Cacoal - HRC, **de forma emergencial**, por um período de até 01 ano ou até a conclusão do processo licitatório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

(Processo Administrativo n.º 0036.038686/2023-07)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, na hipótese do [art. 75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSA).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador e subestação, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender ao Hospital Regional de Cacoal - HRC, **de forma emergencial**, por um período de até 01 ano ou até a conclusão do processo licitatório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Preço Global**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 8 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor global*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis,

ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. **O Menor Preço Global** estimado para a contratação.

7.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

- 8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;
- 8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.
- 8.3. Conforme item **11** ao **12** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Conforme item **9** do termo de referência.
- Informações
- 10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.
- Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo
GAD/SESAU/RO

WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL

Técnico Administrativo Operacional da Saúde - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0045745593

Portaria de férias nº 2517 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVELIN NAJARA SILVA DE SALES CASTRO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****072, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(19/02/2024 a 19/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2024 a 04/05/2024) e (18/09/2024 a 27/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21537

Portaria de férias nº 2516 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON REINALDO CAVALCANTE DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****240, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de

Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/05/2024 a 22/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/05/2024 a 15/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21538

Portaria de férias nº 2515 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIRCE JOSE DOS SANTOS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****848, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/03/2024 a 15/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 29/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21539

Portaria de férias nº 2514 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTHIA LESSA FERREIRA**, ENFERMEIRO, matrícula *****868, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 15/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/04/2024 a 29/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21540

Portaria de férias nº 2513 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA ALVES DA COSTA** , GOV - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****935, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(18/01/2024 a 27/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/01/2024 a 01/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21541

Portaria de férias nº 2512 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURIANA KELLI LEAL SILVA** , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****517, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**30/01/2024 a 28/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**30/01/2024 a 09/02/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2024 a 11/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21542

Portaria de férias nº 2511 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTHUR DOURADO NÓIA**, MOTORISTA, matrícula *****879, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a**

30/04/2024),referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21543

Portaria de férias nº 2510 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS, ENFERMEIRO**, matrícula *****412, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(25/01/2024 a 03/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21544

Portaria de férias nº 2509 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS, ENFERMEIRO**, matrícula *****766, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(25/01/2024 a 03/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21545

Portaria de férias nº 2508 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA CLARA GUSMAN VIANA**, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula *****521, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/08/2024 a 31/08/2024) e (02/09/2024 a 11/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21546

Portaria de férias nº 2507 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2024 a 27/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANGELA ARAUJO SOARES, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****430, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2024 a 27/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21547

Portaria de férias nº 2506 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA ARAUJO SOARES, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****430, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**08/01/2024 a 27/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**23/01/2024 a 27/01/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2024 a 06/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21548

Portaria de férias nº 2505 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA SILVA FREITAS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****757, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/07/2024 a 04/08/2024) e (10/09/2024 a 19/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/06/2024 a 26/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2024 a 03/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21549

Portaria de férias nº 2504 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA PEREIRA PIRES**, ENFERMEIRO, matrícula *****512, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(31/07/2024 a 09/08/2024) e (16/12/2024 a 25/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21550

Portaria de férias nº 2503 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****135, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2024 a 29/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21551

Portaria de férias nº 2502 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ALICE DE SÁ TAVARES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****810, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21552

Portaria de férias nº 2501 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRO DAINEZ**, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, matrícula *****694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21553

Portaria de férias nº 2500 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA VIANA , SESAU - Sub-Coordenador - CDS-10 *, matrícula *****888, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(24/06/2024 a 03/07/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(15/04/2024 a 24/04/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21554

Portaria de férias nº 2499 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ADALTO FERREIRA BONFIM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****004, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(05/03/2024 a 14/03/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(06/05/2024 a 15/05/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC21555

AVISO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90036/2024/CGPM/SESAU/RO.
(Caráter Emergencial: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.051116/2023-02

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP) - Chamamento Público visando a **aquisição** de eletroportáteis de consumo DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA - visando atender às determinações judiciais contra a SESAU, mas também busca mitigar os impactos ocasionados por sequestros nos cofres públicos, por um período de **01 (um) ano**.

O prazo para Manifestação de Interesse no Sistema PNCP/SIASG.NET será do dia **08/02/2024 16:43 (horário de Brasília) até o dia 15/02/2024 07:59 (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**. As Propostas serão solicitadas ao fechamento da Disputa/Sessão Pública. **Assim sendo, caso a manifestação no portal não seja apresentada, NÃO caberá outro meio para fazê-lo (e-mail ou contato direto)**. O Licitante deverá formalizar a sua **Proposta para o Grupo em conformidade com a SAMS 0045587628, com todos os documentos necessários as análises técnicas (prospecto/folders/catálogo/registros), e anexar ao sistema no prazo de até 24 horas após a solicitação** via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. O **Aviso de Contratação Direta nº 90036/2024, SAMS 0045587628** e o **Termo de Referência 0045591895** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. O critério de **Julgamento das Propostas** se dará por **Grupos/Lotes**, onde os documentos relacionados à **Habilitação** deverão ser enviados pelo mesmo sistema, solicitados posteriormente.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM/SESAU-RO, até então CAFII/SESAU-RO, vinculada a Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cgpmlicitacoesdespecialidades@gmail.com ou pelos Telefones: (0XX69) 98482-0982 - Coordenação e (0XX69) 98473-4401 - Setor de Licitações de Especialidades.

Publique-se,

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador SESAU-CGPM

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição

Portaria nº 457 0045312079

Protocolo 0045801276

Portaria nº 875 de 06 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.003917/2024-34, Considerando o teor do Requerimento.

R E S O L V E:

Art. 1º.- CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **RAIMUNDA CARMELITA ALVES CARVALHO**, Matrícula nº xxxxxx106, ocupante do cargo de Assessor VII, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no período de 16/01/2024 a 23/01/2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045759860

Portaria nº 901 de 06 de fevereiro de 2024

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na Lei nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto N. 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas;

CONSIDERANDO o Decreto no 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a adesão do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do Termo de Adesão (0045562164) publicado no DOE no 24, de 06 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria nº 900 de 06 de fevereiro de 2024 (0045777378), que institui o Controle Interno como Unidade de Gestão da Integridade, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO:

- I - Marli Simião dos Santos Reis, matrícula no *****082;
- II - Alanna Borba de Souza Barros, matrícula no *****104;
- III - Maiara Marchesini Batista, matrícula no *****340.

Parágrafo único. Fica designado como coordenador da Unidade de Gestão da Integridade, o servidor relacionado no inciso I do art. 1º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas

Protocolo 0045777384

Portaria nº 949 de 08 de fevereiro de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise das propostas e da documentação de qualificação técnica exigida no Termo de Referência que visa a "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado TIPO "D" (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista), visando atender as necessidades das seguintes unidades: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP); Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJP II) e suas unidades de Assistência Médica Intensiva (AMI) e Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar (SAMD); Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG); Hospital Regional de Extrema (HRE); Hospital Regional de Buritis (HRB); Hospital Regional de Cacoal (HRC); Hospital de Emergência e Urgência Regional de Cacoal (HEURO); Centro de Medicina Tropical (CEMETRON); Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRRO) e Policlínica Oswaldo Cruz (POC)", concernente ao processo SEI nº 0049.009397/2023-43, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Cristiano Almeida Pereira	Médico/HB	*****951	Presidente
Jéssica Peixoto Cantanhede	Gerente Administrativo/JPII	*****765	Membro
Francielly Lopes Martins	Técnico Operacional da Saúde/HRC	*****219	Membro
Jamiles de Melo Oliveira	Gerente/HB	*****976	Suplente
Silvana Nascimento Giobom	Coordenadora do Núcleo de Compras/JPII	*****746	Suplente
Demi Ricarte Dias	Técnico em Enfermagem/HRC	*****688	Suplente

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 908 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Protocolo 0045849262

Decisão nº 4/2024/SESAU-NAPCP

Processo Punitivo SEI nº. 0036.054078/2023-31

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, fundamentado na lei 14.133/2021, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 81/2024/SESAU-NAPCP (**0045815874**), desse modo:

Resolvo:

Deixar de aplicar penalidade à empresa **ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0045881979

Portaria nº 725 de 30 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.004439/2024-80, Ofício 3953 (0045565187) de 30 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de fevereiro de 2024**, na **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON**, o (a) servidor (a) **Noeme Moreira de Meireles**, matrícula nº:*******981**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045565414

Portaria nº 952 de 08 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000408/2024-41

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	DIANA PEREIRA DE SOUZA	*****545	ENFERMEIRA	48

Art. 2º. – Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.
Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045858080

Portaria nº 928 de 07 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.055500/2023-76.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Coordenadoria da Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CAIS/CREG/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANA PAULA PASSOS BRAGA	*****138	TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	41
2	ANGELITA DOS ANJOS SILVA SOUZA	*****891	TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	36
3	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	*****508	MÉDICO 40h	60
4	CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	*****640	MÉDICO	54
5	CONCEIÇÃO AUDINILCE PEREIRA DA SILVA	*****799	AUXILIAR DE SAÚDE	85,28
6	ELIENE SOARES DE CARVALHO	*****068	TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	72
7	EVELYN TAVARES DA SILVA	*****488	MÉDICO	48
8	FAIANE RODRIGUES DE SÁ KRIIGER	*****517	MÉDICO	24
9	FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	*****597	MÉDICA PEDIATRA	60
10	FRANCIS CARVALHO ARAUJO	*****682	MÉDICO 20h	42
11	GABRIELLE THAYSA PEREIRA QUEIROZ	*****301	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	84,49
12	GESSICA SOARES LUBE	*****506	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
13	GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO DUARTE	*****801	ESPECIALISTA EM SAÚDE	48
14	HELOISA ANDRADE TEIXEIRA CHAVES	*****543	MÉDICO	96
15	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	*****080	ESPECIALISTA EM SAÚDE	61,02
16	JANAÍNA GALDINO PESSOA	*****454	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	36
17	JANUÁRIA SILVA JUSTA	*****101	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	48
18	JOZIANE COSTA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	*****996	MÉDICO	48
19	LAÍS LIMA DA SILVA	*****693	TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	29,34
20	LILIELEN PRADO DA SILVA	*****378	TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	24

21	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	*****890	TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	12
22	MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	*****409	MÉDICO 20h	60
23	MARCELO FERNANDES MEDEIROS	*****981	TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	50,56
24	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	*****908	ESPECIALISTA EM SAÚDE	84
25	MARLY DE JESUS ANDRADE ROCHA	*****022	MÉDICO 40H	96
26	NELSI MAUS	*****901	ESPECIALISTA EM SAÚDE	48
27	RAUL RODRIGO ARTEAGA RADUAN	*****024	MÉDICO 20h	36
28	SAMIA AMORIM VICTOR	*****062	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	84,55
29	SANDRA DE LIMA ALMEIDA PINHEIRO	*****936	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	17
30	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	*****436	ESPECIALISTA EM SAÚDE	96
31	THAIS CAMILA ALVES LESSA DURAN	*****853	MÉDICO 40h	24
32	THELMA CARVALHO	*****929	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	19
33	ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	*****107	ESPECIALISTA EM SAÚDE	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045815040

Portaria nº 877 de 06 de fevereiro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055325/2023-17.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ALESSANDRA APRECIDA BONFIM PINHEIRO	*****096	MÉDICO CLÍNICO GERAL	48
2	ANDRESSA GONÇALVES RAMOS	*****588	FISIOTERAPEUTA	23h50
3	DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA	*****595	FISIOTERAPEUTA	17h57
4	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	*****266	ENFERMEIRO	32h10
5	EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRICIO	*****172	ENFERMEIRA	24
6	FABIELLI DE ASSIS LIVIERO	*****932	MÉDICO CLÍNICO GERAL	48
7	FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO DOS REIS	*****560	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
8	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	*****978	MÉDICO ORTOPEDISTA	96
9	GABRIELA GONÇALVES	*****247	MÉDICO CLÍNICO GERAL	48
10	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	*****488	MOTORISTA	12
11	GILLIARD ALVES FERNANDES	*****369	MÉDICO CLÍNICO GERAL	32h58
12	JALDEMIR DA SILVA FALLER	*****993	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
13	JALDEMIR DA SILVA FALLER	*****220	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
14	JOSIELY PAULA DE SOUZA	*****878	FARMACÊUTICA	24

15	KESLY FREITAS DA COSTA	*****599	FISIOTERAPEUTA	48
16	LILIANE GABRIEL DA SILVA	*****176	ENFERMEIRA	84
17	MARCOS ANTONIO DE SOUZA COLLINS	*****999	MOTORISTA	36
18	NAYARA GIURIZATTO GERLIN RODRIGUES	*****590	FISIOTERAPEUTA	36
19	PAMELA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA	*****356	BIOMÉDICA	23h59
20	PATRICIA GRACIELA BARBINO	*****373	MÉDICO CLÍNICO GERAL	36
21	RAFAELA LEONES DE SOUZA	*****599	ENFERMEIRA	12
22	ROBERTO ANTONIO FERREIRA GARCIA	*****988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
23	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	*****161	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
24	RUMORI DA SILVA PEREZ	*****602	FISIOTERAPEUTA	11h39
25	THAIS PIOLA ALVES	*****873	FARMACÊUTICA	48
26	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	*****405	FARMACÊUTICA	36
27	WLADIMIR AFFONSO VIANA GONÇALVES	*****789	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	83h51

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045762161

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 2598 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2024 a 10/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSE ELIAS VIEIRA CAMPOS , TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****420, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2024 a 10/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21556

Portaria de férias nº 2599 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR**, ENFERMEIRO, matrícula *****523, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2024 a 10/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21557

Portaria de férias nº 2600 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****763, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024) e (11/04/2024 a 20/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/10/2024 a 24/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/04/2024 a 29/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/05/2024 a 24/05/2024) e (25/05/2024 a 03/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21558

Portaria de férias nº 2601 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS** , TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****028, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21559

RETIFICAÇÃO

I RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 3/2024/HB-COREME**ONDE SE LÊ:****3. INSCRIÇÕES**

3.1 Período **Dia 08/02 a 19/02/2024 (em dias úteis) das 8 às 13 horas.**

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais).

3.2.1 O valor será pago mediante depósito identificado ou transferência bancária para a conta Banco do Brasil Fundo Estadual de Saúde CNPJ nº: **00.733.620/0001-02** - Agência: 2757-X - Conta Corrente nº 9525-7.

3.2.2 Serão aceitos depósitos ou transferências bancárias efetuados até às 12 horas do dia 19/02/2024.

3.3 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

3.4 As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, diretamente, na COREME/HBAP, Localizada à : Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 - Bairro: Industrial - PVH - CEP: 76821-092
Informações: E-mail: coremehb@gmail.com.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 Os (As) candidatos (as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.

3.7 O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma.

LEIA-SE:

3.1 Período **Dia 08/02 a 19/02/2024 (em dias úteis)**

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais).

3.2.1 O valor será pago mediante depósito identificado ou transferência bancária para a conta Banco do Brasil Fundo Estadual de Saúde CNPJ nº: **00.733.062/0001-02** - Agência: 2757-X - Conta Corrente nº 9525-7.

3.2.2 Serão aceitos depósitos ou transferências bancárias efetuados até às 12 horas do dia 19/02/2024.

3.3 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

3.4 As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, diretamente, na COREME/HBAP, Localizada à : Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 - Bairro: Industrial - PVH - CEP: 76821-092
Informações: E-mail: coremehb@gmail.com.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 Os (As) candidatos (as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.

3.7 O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma.

Porto Velho/RO, 9 de fevereiro de 2024.

Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin - Presidente
Coordenadora da Comissão de Residência Médica
COREME/HBAP

Protocolo 0045875857

Portaria de férias nº 2616 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS**, MÉDICO, matrícula *****192, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 15/05/2024) e (12/08/2024 a 26/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21573

Portaria de férias nº 2617 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS**, MÉDICO, matrícula *****014, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 15/05/2024) e (12/08/2024 a 26/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21574

Portaria de férias nº 2618 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****364, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 2619 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****786 Nome TILZE RODRIGUES ALENCAR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-07-2024) Fim (31-07-2024)			

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2918 de 10 de julho de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0037580733), constante no Processo nº 0036.100589/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **NAYARA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº *****126, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **20/05/2023 a 03/06/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **18/05/2023 a 01/06/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0039861581

Portaria nº 806 de 01 de fevereiro de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº0036.005037/2024-01, e Ofício nº 18910/2022/SESAU-CRH de 09 de Agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **09 de Agosto de 2022**, na **Gerencia Médica - GMED/HICD/SESAU**, (a) servidor (a) **CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Médico, Matricula nº *****763 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0045649251

Portaria nº 822 de 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº0036.005037/2024-01, e Ofício nº 50536/2023/NRS.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **20 de Dezembro de 2023**, na **Gerencia Médica - GMED/HICD/SESAU**, (a) servidor (a) **JEOVA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico, Matricula nº *****141 pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0045687064

Portaria nº 823 de 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº0036.005037/2024-01, e Ofício nº 18910/2022/SESAU-CRH de 09 de Agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **29 de Julho de 2022**, no **Núcleo de Farmácia Hospitalar - NFH/HICD/SESAU**, (a) servidor (a) **HEVELIN DE SOUZA HOLANDA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matricula nº *****168, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0045687067

Portaria nº 968 de 09 de fevereiro de 2024

DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,Memorando nº 1/2024/HICD-ASTEC (0045816606),Processo SEI nº 0036.006068/2024-71

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Comissão Técnica para finalidade elaborar o Relatório Anual de Gestão considerando as implantações de novos serviços em proveitos de atendimentos nesta unidade de saúde. abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ariany da Silva	*****243	Assessora
Dulcimar D. Pires da Luz	*****454	Psicólogo
Hérika Lima Fontenele	*****914	Assistente Social
Gênesis Silmara Bezerra de Souza	*****863	Tec. Nutrição e Dietética
João Francisco Selhorst Soares	*****076	Psicólogo
Jussara dos santos	*****160	Enfermeira
Maria Auxiliadora Silva Duarte	*****870	Tec. Adm. Operacional da Saúde
Ricardo Corrêa de Abreu	*****549	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0045867859

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 2597 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO
					PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

1	Matricula *****480 Nome LUCIANA CLARICE DOS SANTOS GONÇALVES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-08-2024) Fim (30-08-2024)			
2	Matricula *****256 Nome MARIA DE FATIMA RODRIGUES AGUIAR Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-06-2024) Fim (30-06-2024)			
3	Matricula *****257 Nome MICHELLE SUELEN DA SILVA MORAIS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-05-2024) Fim (30-05-2024)			
4	Matricula *****258 Nome TAIANA CARVALHO de SOUZA Cargo BIOMÉDICO	Início (04-11-2024) Fim (03-12-2024)			

Protocolo DOC21469

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 48 de 09 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.000458/2024-39).

R E S O L V E:

Art. 1º . DESIGNAR Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento e Fiscal de Contrato, referente ao objeto do processo SEI nº 0052.003931/2023-59, que se trata da contratação de empresa especializada em serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte, fornecimento e manutenção de software, baseada nas ideias e práticas do movimento “Ágil” e do “Software Craftmanship”, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme abaixo.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

NOME	CARGO	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
CLEIA DE SOUZA NUNES	ENFERMEIRA	*****514	PRESIDENTE

ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	*****011	MEMBRO
BERENICE DA SILVA FLORES	AUX.ENFERMAGEM	*****663	MEMBRO
WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	*****144	SUPLENTE

FISCAL DE CONTRATO

NOME	CARGO	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVO	*****229	FISCAL

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15.01.2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0045885115

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 41 de 08 de fevereiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **JOSÉ LIMA DE ARAGÃO**, ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, matrícula nº *******039**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **12/08/2016 a 11/08/2021**, referente ao **6º quinquênio**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0045829683

Portaria nº 42 de 08 de fevereiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **JOANA D'ARC NEVES COSTA**, ocupante do cargo de **BIOMÉDICA**, matrícula nº *******683**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **17/01/2006 a 16/01/2011**, referente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0045849924

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

EDITAL Nº 2/2024/CETAS-COREMU
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - COREMU/SESAU RO e a Diretora Geral do CETAS/SESAU RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Edital COREMU/SESAU n.º 002/2023, **divulga a classificação final dos candidatos inscritos no programa de pós-graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde/Em Área Profissional de Saúde FDT em 2023**, que objetiva a seleção de candidatos as vagas do programa de Pós Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto, Atenção em Urgência e Emergência e Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Enfermagem em Obstetrícia para o para o biênio 2024/2025, conforme Anexo Único.

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

* Considerando as notas da prova teórico - objetiva e análise de currículo.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA NO ADULTO - INTENSIVISMO

Categoria Profissional: Enfermagem

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
1º	Brena Silva dos Santos	60.6
2º	Dafynie Dutra de Abreu	57.4
3º	Monica Nascimento Cruz	54.8
4º	Ianae Gomes Dos Santos	50.8

Categoria Profissional:Fisioterapia

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
1º	Ana Keite dos Santos Prestes	53
2º	Lavínia Gomes Ferreira Toledo	52.6
3º	Laura Dalboni Chagas	51.8
4º	Débora da Silva Oliveira	51.2

Categoria Profissional: Nutrição

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
1º	Milca Beleza Pinho	50.8

Categoria Profissional: Farmacia

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
1º	Adria Katharine Santos Corrêa	70.1

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Categoria Profissional: Enfermagem

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
1º	Thaynara Naiane Castro Campelo	60.4
2º	Anna Regina de Carvalho Góes	58.7
3º	Karolaine Santos de Oliveira	56.7
4º	Matheus Caynan da Silva da Silveira	55.3
5º	Aline Thais Ferreira Santana	54.4
6º	Rhaieny Vitoria da Silva Santos	51.4

Categoria Profissional: Fisioterapia

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
-------	-------------------	------------

	-	
--	---	--

Categoria Profissional: Psicologia

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
1º	Joice de Melo Batista	68.8
2º	Karem Dato da Silva Pinto	68.8
3º	Marcelo Henrique da Silva Custódio	65.6
4º	Sabrina Xavier Orlandin	65
5º	Kemely Ohana Martins Saldanha	55.9
6º	Rebeca Matana	55.2
7º	Lívia Rugério Diógenes	52.8
8º	Jacqueline Gese da Paz	52.4

*critério de desempate observado item 7.1 (a)

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL

Categoria Profissional: Enfermagem

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
1º	Luana Braga Garcia de Medeiros	56.1
2º	Carlos Henrique Duarte de Oliveira	54.4
3º	Gabriele de Souza Schonardie	52.4
4º	Gustavo Gonçalves Pereira	50

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

Categoria Profissional: Enfermagem

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
1º	Wuelison Lelis de Oliveira	57.1
2º	Filipe Augusto Alves Marques	54.6
3º	Yane Lais Nogueira Cruz	53.9
4º	Isabela de Oliveira Partelli	53.7
5º	Lícia Fernanda Reis de Oliveira	50.6
6º	Sarah Isabelle Johnson Cabral dos Santos Lima	50.1

Porto Velho (RO), 09 de fevereiro de 2023.

Marcela Milrea Araújo Barros
Presidente da COREMU/SESAU RO Portaria n.º 66/2022/CETAS/SESAU RO
Luciene Carvalho Piedade Almeida
Diretora Geral/CETAS RO

Protocolo 0045849062

EDITAL Nº 3/2024/CETAS-COREMU

RETIFICAÇÃO II
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU RO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE - FUNDATEC -FDT
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE/EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE FDT EM 2023 PARA O BIÊNIO 2024/2025

1. Em atenção ao processo seletivo para o preenchimento das vagas para os Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS) conforme Edital n.º 1/2023/CETAS-COREMU: Residência Multiprofissional em Cuidados

Intensivos no Adulto (Intensivismo), Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência, Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica e Residência Uniprofissional em Centro Cirúrgico e Central de Material Estéril, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, para o biênio 2024/2025, conforme exigências legais através da Portaria interministerial Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012, da Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009 e Portaria interministerial 1.320, de 11 de novembro de 2010, com alterações pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014 e da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012 e legislação complementar, Retificamos a alteração de cronograma do referido edital pelo feriado de carnaval:

ANEXO VI - COMPLEMENTO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO da Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023

ONDE SE LÊ:

Início do Período de Chamamento conforme Edital da Instituição. http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/ e http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/	12/02/2024
Período de matrículas para os aprovados no Processo Seletivo	12 a 19/02/2024 das 08 às 13h (horário local)

LEIA-SE:

Início do Período de Chamamento conforme Edital da Instituição. http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/ e http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/	15/02/2024
Período de matrículas para os aprovados no Processo Seletivo	19 a 23/02/2024 das 08 às 13h (horário local)

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2024.

Marcela Milrea Araújo Barros

Coordenadora Geral da Comissão de Residências Multiprofissionais de Saúde COREMU/SESAU RO
Portaria n.º 1401/2018/SESAU/RO e n.º 513/2021/SESAU RO
Gerente Pedagógica/CETAS RO

Luciene Carvalho Piedade Almeida

Direção Geral/CETAS RO Portaria nº 2311 de 02 de outubro de 2020

Protocolo 0045864783

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEE F INACIO DE LOYOLA
CONTRATADA: Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios, CNPJ/MF Nº 27.743.468/0001-22
CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:
Alho Nacional Branco- valor R\$14,73(quatorze reais e setenta e três centavos) que passa a ser de R\$ 19,62 (dezenove reais e sessenta e dois centavos).
Beterraba - Valor R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) que passa a ser de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos)
Cebola Nacional (branca) R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) que passa a ser de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos)
Cenoura - Valor R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) que passa a ser de R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos)
Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
VALOR: R\$ 88,10 PROCESSO: (0029.071239/2023-41)
VIGÊNCIA: 1 meses
Ji-Paraná/RO, 08 de fevereiro de 2024
ASSINAM: - Luciana Regina Simões Laborda

Diretora ePresidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola
Rafael Nascimento Monteiro
Representante /Monteiro Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA

Protocolo 0045840935

Portaria de férias nº 2586 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROZEIMAIER TURETA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****784, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 31/01/2024) e (08/07/2024 a 22/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/01/2024 a 01/02/2024) e (01/05/2024 a 15/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21458

Portaria de férias nº 2596 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****289, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(09/01/2024 a 07/02/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/05/2024 a 20/05/2024) e (07/10/2024 a 21/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21468

AVISO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
(AGRICULTURA FAMILIAR)

1.1 O presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA, localizada a Rua Tereza Mazonara Bortolotto, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação chamada pública nº 01/2024, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93,com alterações da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/FNDE/ Nº 26 de 17 de Junho de 2013, Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020,

que altera Leinº 11.947, de 16 de Junho de 2009, resolução CD/FNDE nº 02, de 09 de Abril de 2020, e as cláusulas e condições do ato convocatório. O objeto da presente Chamada Pública consiste na aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios (AGRICULTURA FAMILIAR) referente o programa PNAE, **que será destinado ao atendimento dos alunos dessa Unidade Escolar neste 1º semestre**. As propostas serão recebidas pela Comissão de Compras no dia 26/02/2024 serão abertos as 09:30 do mesmo dia na Escola Estadual de Ensino Médio Frei Henrique de Coimbra, localizada a Rua Tereza Mazonara Bortolotto, nº 2128, centro, Cacaulândia-RO.

Cacaulândia, 08 de fevereiro de 2024.

VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO

Presidente do Conselho Escolar

ELIANO SANTOS XAVIER

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0045859731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ADICIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF RO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.072646/2023-75
MODALIDADE	CONVITE Nº 002	
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.PROFESSOR ORLANDO FREIRE	CNPJ 01.095.373/0001-56
CONTRATADA	Empresa Lax Construções e Consultoria LTDA	CNPJ 41.335.483/0001-62

OBJETO: PINTURA GERAL da E.E.E.F.M. PROF. ORLANDO FREIRE de acordo Edital nº 002 (0044740817) e seus anexos e seus anexos, Projeto(0044740968), Memorial Descritivo (0044740945), Planilha Orçamentária (0044740981), Contrato (0035749849), e as Normas da ABNT relacionadas ao objeto, todos constantes do Processo SEI nº: 0029.072646/2023-75.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 230.985,14 (duzentos e trinta mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 002/2023 PROAFI ADICIONAL/2023, do tipo menor preço global em favor da **Empresa** Lax Construções e Consultoria LTDA, **ADJUDICANDO** o objeto conforme especificado no quadro acima, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas no Edital nº 002 (0044740817) e seus anexos e seus anexos, Projeto (0044740968), Memorial Descritivo (0044740945), Planilha Orçamentária (0044740981), Contrato (0035749849), e as Normas da ABNT relacionadas ao objeto, todos constantes do Processo SEI nº: 0029.072646/2023-75, e as Normas da ABNT relacionadas ao objetos , e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Licitação.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2024.

Raimundo Nonato Ramos das Neves

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.PROFESSOR ORLANDO FREIRE

Luciano Francisco

Presidente

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.PROFESSOR ORLANDO FREIRE

Protocolo 0045807268

Portaria nº 1796 de 08 de fevereiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo**, CNPJ 00.670.371/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) João Batista Correia, Matrícula: (*****396)
- (b) Maria Joana Ferreira, Matrícula: (*****706)
- (c) Marcia Regina Coutinho, Matrícula: (*****972)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eunice Braz Odorico Souza, Matrícula: (*****280)
- (b) Jose de Arimatéa dos Santos, Matrícula: (*****296)
- (c) Silvina Maria de Alencar, Matrícula: (*****847)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Com efeito retroativo a 08 de Janeiro de 2024).

JOSE NILTON DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 0045861882

Portaria nº 1798 de 08 de fevereiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo**, CNPJ 00.670.371/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR E PROAFI ADICIONAL**

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) João Correia Batista, Matrícula: (*****396)
- (b) Maria Joana Ferreira, Matrícula: (*****706)
- (c) Marcia Regina Coutinho, Matrícula: (*****972)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eunice Braz Odorico Souza, Matrícula: (*****280)
- (b) Jose de Arimatea dos Santos, Matrícula: (*****296)
- (c) Silvina Maria de Alencar, Matrícula: (*****847)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE NILTON DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

Protocolo 0045862092

Portaria nº 1672 de 06 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.069509/2023-53, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA E REFORMA NA ESCOLA SOWAINTE**, de interesse do Conselho Escolar de Vilhena Educação Escolar indígena, localizada no município de Vilhena/RO Aldeia Sowainte, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Vilhena/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA) e NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO (ENGENHEIRA CIVIL)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras

Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar os servidores **LEANDRO RODRIGO MOMENTE (ENGENHEIRO CIVIL) e SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de AUSÊNCIA do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045775119

Portaria nº 1671 de 06 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.005007/2024-85, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NO CEEJA PROF. ANTONIO DE ALMEIDA**, de interesse do Conselho Escolar do CEEJA PROF ANTONIO DE ALMEIDA, localizada no município de Ouro Preto do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ouro Preto do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL) e ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o servidor **ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) e TIAGO PILONI (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de AUSÊNCIA dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045774842

Portaria nº 1726 de 07 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.015834/2023-04, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA E SUBESTAÇÃO NA E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA DE LIMA**, de interesse do Conselho Escolar E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA DE LIMA, da E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA DE LIMA localizada no município de Ji-Paraná sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji-Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI (ENGENHEIRA CIVIL) e SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **ÍTALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) e TIAGO PILONI (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de FEVEREIRO de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045812068

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF 13 de Maio

CONTRATADA: Supermercado Sanchez LTDA, CNPJ/MF Nº 347 502 81 0001 11

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

Item - 18,19 - Valor contratado R\$ 698,16 Valor Realinhado R\$ 966,00

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais) PROCESSO: 0029.071723/2023-70

VIGÊNCIA: 08 meses

Ji Paraná, 07 de fevereiro de 2024

ASSINAM: - Lucia Maria da Silva Daniel

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

Domingos Baena Sanchez

Representante / Contratada

Protocolo 0045818360

AVISO

CANCELAMENTO DO AVISO

CANCELAMENTO DOS AVISOS DE PUBLICAÇÃO/2023: AVISO Nº 7311 (0041562218) E AVISO Nº 7312 (0041562223)

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221 - Disponibilização: 24/11/2023 - Publicação: 24/11/2023.

CANCELAMENTO DOS AVISOS DE PUBLICAÇÃO/2023: AVISO Nº 7313 (0041562227)

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 223 - Disponibilização: 28/11/2023 - Publicação: 28/11/2023.

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, através de sua Presidente Sra. Mirtes Cunha Bezerra, publica o **CANCELAMENTO DOS AVISOS DE PUBLICAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cerejeiras, 9 de fevereiro de 2024.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045864767

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: **MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº **27.743.468/0001-22**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de 19,61% (Dezenove vírgula sessenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 27/12/2023, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

VALOR: R\$ 1.818,30 (Um mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos) PROCESSO:0029.071640/2023-81
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: 29/02/2024
Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: - Regina Maria de Almeida Lopes
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)
Rafael Nascimento Monteiro
Representante / Contratada

Protocolo 0045776823

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024/SEDUC-SPCCREAF0
CONTRATANTE: CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ: 26.337.374/0001-90
CONTRATADA: LPM. ENGENHARIA PRODUTOS E SERVIÇOS CNPJ 14.372.416/0001-45
OBJETO: Contratação de empresas especializada em prestação de serviços e pequenas obras civis com fornecimento de mão de obra para para **EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO NA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**, em conformidade com o projeto básico constante no EDITAL Nº 03/2023/SEDUC-SPCCREAF0, Processo nº 0029.073069/2023-39.
VERBA: PROAFI ADICIONAL, conforme descrito na **Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária**, do Contrato 01/2024/SEDUC-SPCCREAF0 no Processo 0029.073069/2023-39., o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R\$ 230.953,90 (Duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
PROCESSO: 0029.073069/2023-39
VIGÊNCIA: O prazo de vigência, execução e entrega do objeto deste contrato é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.
Alta Floresta D'Oeste, 07 de fevereiro de 2024.

NADIR FERNANDES COSTA
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação
CRE/AFO
CPF 675.749.559-72 e RG 39332116 SSP/PR
JOSÉ ANTONIO CASTRO EUGÊNIO
Representante Legal da Empresa **LPM. Engenharia Produtos e Serviços**
CPF 580.970.901-04 RG nº 927.738 SSP/MT

Protocolo 0045813767

AVISO

PEALE COMPLEMENTAÇÃO 9ª A 10ª PARCELAS/2023

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras **CLOVIS LUIZ DA SILVEIRA**, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, no valor de **R\$ 437,05** (quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos), para aquisição de produtos alimentícios na produção de merenda escolar deste CEEJA, a partir da ordem de serviço.
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Cerejeiras, 9 de fevereiro de 2024.
Protocolo 0045861901

AVISO

PEALE COMPLEMENTAÇÃO 9ª e 10ª PARCELAS/2023

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19921>
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/02/2024, às 13:34

disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, no valor de R\$ **108,72** (cento e oito reais e setenta e dois centavos), para aquisição de produtos alimentícios na produção de merenda escolar deste CEEJA, a partir da ordem de serviço.

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 09 de fevereiro de 2024.
Protocolo 0045861945

AVISO
PEALE COMPLEMENTAÇÃO 9ª a 10ª PARCELAS/2023

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras **OLIVIO MIRANDA**, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, no valor de **R\$ 266,00** (duzentos e sessenta e seis reais), para aquisição de produtos alimentícios na produção de merenda escolar deste CEEJA, a partir da ordem de serviço.

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 09 de fevereiro de 2024.
Protocolo 0045861958

Portaria nº 1727 de 07 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar a partir de 1º de janeiro de 2024, sobre a execução do Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa IIN Tecnologias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 0*.***.***/*1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/Ariquemes.

Servidores para Fiscais do Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022 - Botão de Pânico - Ariquemes

Unidade	Função e Nome	Matrícula
EEEF Custódio Gabriel Filho	Fiscal: Eleunice dos Santos Barros	*****061
	Fiscal substituto: Lázara Adelino Angelo	*****165
EEEFM Laurindo Rabelo	Fiscal: Gilvan Vasconcelos Gomes	*****203
	Fiscal substituto: Danilo Gonçalves França	*****508
CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos	Fiscal: Edriana Fereira da Silva	*****732
	Fiscal substituto: Rogério José dos Santos	*****723
EEEF Albina Marció Sordi	Fiscal: Marineide Moreira da Silva Pilatti	*****255
	Fiscal substituto: Eliana Pereira Moulaz	*****718
EEEFM Anísio Teixeira	Fiscal: Selma Cristina Dionisia	*****033
	Fiscal substituto: Patrícia Borges Costa	*****814
EEEMTI Profª Carmem Ione de Araujo	Fiscal: Anderson Rodrigues Moreira	*****356
	Fiscal substituto: Ormezinda Célia Dias	*****976

EEEFM Cora Coralina	Fiscal: Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes	*****330
	Fiscal substituto: Creonice David Campos	*****329
CTPM III - Colégio Tiradentes da Polícia Militar	Fiscal: Ten.PM Francinaldo Araujo Silva	*****036
	Fiscal substituto: Gediane da C. Pacífico Orssatto	*****032
EEEMTI Heitor Villa Lobos	Fiscal: Patricia Pires Cherque	*****704
	Fiscal substituto: Sergio Batisti	*****790
EEEFM Jardim das Pedras	Fiscal: Ariane Ferreira	*****326
	Fiscal substituto: Luciana da Silva	*****923
EEEFM Migrantes	Fiscal: Fátima Garcia da Silva	*****274
	Fiscal substituto: Maria do Carmo Moreira dos Santos	*****598
EEEFM Ricardo Cantanhede	Fiscal: Weslei Goldoni Cordeiro	*****561
	Fiscal substituto: Josiane Souza Brasil	*****069
EEEFM Profª Quitéria de Oliveira da Silva	Fiscal: Edicarlos Fernandes Gobira	*****671
	Fiscal substituto: Rosilda Costa Camargo	*****141
EEEFM Frei Henrique de Coimbra	Fiscal: Viviane Silva de Oliveira Nolascio	*****294
	Fiscal substituto: Eliana Amantino Maciel da Silva	*****507
EEEFM Antônio Francisco Lisboa	Fiscal: Andreia Marafiga de Andrade	*****869
	Fiscal substituto: Maria Edimeia de Andrade	*****424
EEEFM Francisco Mignone	Fiscal: Eder Aparecido Ferreira	*****006
	Fiscal substituto: Paulo Francisco de Araujo Junior	*****327
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda	Fiscal: Odete Paulus	*****504
	Fiscal substituto: Giliane Bergamo	*****223
EEEFM Mato Grosso	Fiscal: Marineide Rodrigues	*****723
	Fiscal substituto: Sueli Souza Pereira	*****570
Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes	Fiscal: Eleilson Viana Costa	*****840
	Fiscal Substituto: Marionete Sana Assunção	*****838

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Ariquemes, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Nilta Moreira Braga Nunes	*****746
Membro	Renata Cassia Neves Sousa	*****671
Membro	Regiane Vilalon Marchi Ribeiro	*****692
Suplente	Emelyn Vieira Bezerra	*****969

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Ariquemes;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Tornar sem efeito os nomes do Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes na Portaria nº 2579 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, tornando sem efeito, a Portaria nº 1406 de 30 de janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045813376

Portaria nº 1681 de 07 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, considerando o Despacho(0035345634) para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº0342/SEDUC/PGE/2022 (0029123062), vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Rolim de Moura, sob a responsabilidade da empresa IIN Tecnologias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028024106), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028024103), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028024108) e Planilha SEDUC-GAD (0028024101), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Educação da SEDUC-CRE/Rolim de Moura.

Servidores para Fiscais de Contratos

Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
EEEFM Francisca Julia da Silva	Fiscal Contrato	Adriane Aparecida Vieira Zimermann	*****509
	Fiscal Substituto	Nara Lucia de Sousa Soares	*****704
CEEJA Cecília Meireles	Fiscal Contrato	Ana Paula Alves Pereira Cappelli	*****246
	Fiscal Substituto	Maria De Fátima Guedes Dos Santos	*****504
EEEF Alexandre de Gusmao	Fiscal Contrato	Elias Ferreira Da Silva	*****471
	Fiscal Substituto	Antonio Carlos Medeiros de Oliveira	*****835
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Fiscal Contrato	Vanderlei Regino João Rosa	*****463
	Fiscal Substituto	Araceli Bosser	*****307
CEEJA Professora Barbara Conceição dos Reis	Fiscal Contrato	Eonice Tromnini dos Santos Gomes	*****488
	Fiscal Substituto	Nildo da Silva	*****369
CEEJA CEL Jorge Teixeira de Oliveira	Fiscal Contrato	Daniela Dias	*****398
	Fiscal Substituto	Francisca das Chagas Rios Frez	*****994
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII	Fiscal Contrato	Marcelo Lourenço Ferreira	*****453
	Fiscal Substituto	Claudiane Cipriano Moreira	*****032
EEEF Monteiro Lobato	Fiscal Contrato	Ana Lúcia Costa	*****964
	Fiscal Substituto	Pâmela Panucci Da Silva	*****015
EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Fiscal Contrato	Karine Kimberly da Silva	*****215
	Fiscal Substituto	Silvana Cizmoski	*****394
EEEFM CEL Aluízio Pinheiro Ferreira	Fiscal Contrato	Gildo Benedito Ramos Da Rocha	*****488
	Fiscal Substituto	Nilda Tigre Soares Lousada Lopes	*****143
EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	Fiscal Contrato	Evandra Mara Golferari Inheguez	*****465
	Fiscal Substituto	Janete Molina de Oliveira	*****098

EEEFM Nilson Silva	Fiscal Contrato	Maria Solange Santiago Matter	*****673
	Fiscal Substituto	Alcione Da Silva B. Carneiro	*****937
EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Fiscal Contrato	Dorcas Vieira Dias Avila	*****134
	Fiscal Substituto	Rosângela De Medeiros Ramos	*****915
EEEMTI Candido Portinari	Fiscal Contrato	Maria Carolina De Oliveira Reis	*****730
	Fiscal Substituto	Rosiane Barbosa Da Silva Otto	*****073
CEEJA Domingos Vona	Fiscal Contrato	Mirian Pereira Suave	*****575
	Fiscal Substituto	Leandra Ferreira Milagre	*****066

Parágrafo Único - Fica regularizado a situação dos servidores na condição da função de fiscal do contrato nº 0342/SEDUC/PGE/2022 (0029123062) no âmbito desta portaria:

I - Servidora Leandra Ferreira Milagre, matrícula nº *****066, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, na condição da função de fiscal substituta de contrato no âmbito desta portaria, no CEEJA Domingos Vona com efeitos retroativos válidos, contados a partir de 1º de julho de 2023;

II - Servidora Francisca das Chagas Rios Frez, matrícula nº *****994, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, na condição da função de fiscal substituta de contrato no âmbito desta portaria, no CEEJA CEL Jorge Teixeira de Oliveira com efeitos retroativos válidos, contados a partir de 1º de agosto de 2023;

III - Servidora Rosângela De Medeiros Ramos, matrícula nº *****915, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, na condição da função de fiscal substituta de contrato no âmbito desta portaria, na EEEFM Tancredo de Almeida Neves com efeitos retroativos válidos, contados a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº0342/SEDUC/PGE/2022 (0029123062), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Rita De Cassia De Souza Cabral Degam	*****397
Membro	Fabiane Marcilio Paz Da Silva	*****376
Membro	Raquel dos Santos Barbosa Barros	*****488
Suplente	Kenia Lindemberg Barroso	*****190

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de locação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e CRE-SEDUC, pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional Rolim de Moura.

II - Realizar, mensalmente o Recebimentocertificação das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, tornando válidos todos os atos a partir das datas em conformidade com o disposto no art. 1º desta portaria, tornando sem efeito a Portaria nº 860 de 16 de janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045780859

ORDEM DE FORNECIMENTO

E SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023(0044843490), autoriza à empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO, neste ato representada pela Sra. **CLEIDE BEATRIZ IORIS**, portadora do CPF nº ***.026.379-**, a **INICIAR a partir de 05 de fevereiro de 2024**, o fornecimento da entrega **de Materiais Permanentes - Equipamentos de ar condicionado, com Instalação** com empresa autorizada e credenciada pelo fabricante do equipamento, de acordo com as normas ABNT ou do fabricante e as normas ambientais, atendendo os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, incluindo a remoção correta das centrais anteriores que estiverem no local, preservando o cuidado e integridade das mesmas e do meio ambiente, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, tubulação de cobre, espuma elaste Érica para isolamento térmico e revestimento das tubulações frigorígenas, cabos elétricos e suportes em geral, considerando a distância de até 5 metros de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Solicitação de Compra - Aquisição de Material(0043595734), Ata de Registro de Preços n.º 99/2023 (0043595444) e anexos, que fluiu para o contrato, em tela, efetivamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado nos termos do Parecer nº 1523/2023/PGE-SEDUC (0044841031), regido pelas disposições da Leis Federais n.º 10.520/02, n.º 8.666/93, e Decreto Estadual n.º 26.182/2021, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n.º 0029.065876/2023-88, ao edital e à proposta da contratada, em atendimento da demanda apresentada pela Unidade Educacional EIEEF PASSAV KAR, localizada no município de Ji-Paraná, no endereço TERRA INDÍGENA IGARAPÉ LOURDES, LINHA 82, ZONA RURAL, S/N, ALDEIA TELERON, CEP: 76.914-901, a ser executado considerando as seguintes informações, apresentadas abaixo:

Ordem	Município/Distrito	Item	Especificação	Capacidade Nominal	Marca	Quantidade	Preço Registrado	Valor (R\$)	Ambiente	Unidade Educacional	Endereço
1	Ji-Paraná	024	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT (24.000BTUS) Características mínimas: tipo split Hi - Wall, fabricação seriada, cor branca, Gás ecológico R410A, não inflamável, serpentina de cobre com aletas de alumínio, baixo nível de ruído, filtro de ar reutilizável em tela lavável, anti-odores e anti-bactérias, filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: liga e desliga. Função: desumidificação, Display digital, função Auto Ajuste preciso da posição dos defletores de saída de ar, controle remoto sem fio, com capacidade nominal de (24.000 btus). Os produtos devem possuir Selo Procel com ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) emitida pelo INMETRO tipo "A", alimentação elétrica em 220V/60Hz - bifásico. Contendo manual (língua portuguesa) de operação, manutenção e instalação. Regional de Educacional de Ji-Paraná, composta pelos Municípios de Alvorada D'Oeste e Presidente Médici.	24.000 BTUS	TCL / TAC 24 CSA1	1	R\$3.985,50	R\$3.985,50	SALA DE AULA	EIEEF PASSAV KAR	TERRA INDÍGENA IGARAPÉ LOURDES, LINHA 82, ZONA RURAL, S/N, ALDEIA TELERON, CEP: 76.914-901
Valor R\$.....								R\$ 3.985,50			

Nos moldes do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044843490), *in verbis*:

2.2. Do Prazo e Condições de Entrega

2.2.1. Os materiais/bens, deverão ser entregues, no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias** corridos, contados a partir do momento do recebimento da Nota de Empenho - NE ou outro documento equivalente, em remessa única.

2.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

2.2.2.1. Não se admitirá prorrogação se:

O atraso ocorrer por culpa da contratada;

Se não cumprir os requisitos do **item 2.2.2**; ou

Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

2.2.2.2. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

2.2.3. O objeto contratado deverá ser entregue de forma integral/ ou parcial, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança no transporte.

2.2.4. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua Padre Chiquinho s/n, Bairro Pedrinhas, palácio Rio Madeira, Edifício Reto 1, CEP: 76.801-468 – Porto Velho/RO, aos cuidados da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SEDUC, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

2.2.5. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2.3 Do Prazo de Conclusão dos Serviços de Instalação

2.3.1 Contados a partir da data do recebimento provisório, os prazos para execução dos serviços de instalação dos equipamentos, do objeto da presente licitação pública será:

de até 5 (cinco) dias para os licitantes vencedores dos lotes **1, 6, 8, 12, 13, 14 e 17;**

de 15 (quinze) dias, para os licitantes vencedores dos lotes **3, 4, 5, 7, 9 e 16; e,**

de 30 (trinta) dias, para os licitantes vencedores dos lotes **2, 10, 11, 15 e 18.**

2.3.2 Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou força maior.

2.4 Das Condições de Recebimento

2.4.1. O recebimento do (s) material (is) se dará da seguinte forma:

Provisoriamente (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), no prazo de até **05** (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante termo de recebimento provisório.

Definitivamente (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), no prazo de até **15** (quinze) dias úteis, depois de concluídas as **INSTALAÇÕES**, conforme itens **3.8. e 3.9, constantes do Termo de Referência**, que consiste obrigatoriamente na comprovação **In-Situ** (no local), do funcionamento, da qualidade e da quantidade, de todos equipamentos entregues em cada unidade e sua aceitação, será firmada por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, composta de acordo com o item **16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, do Termo de Referência, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), liquidando a despesa.

2.4.2. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos materiais/bens.

2.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

2.4.4. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

2.4.5. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade e não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

2.4.6. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de utilização; caso a mercadoria não se encontre mais disponível no mercado, o produto substituto deve ser de qualidade igual ou superior ao solicitado, no subitem 3.3. A substituição deverá ser autorizada pelo contratante.

2.4.7. Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá os seguintes procedimentos:

2.4.8. A empresa contratada procederá a desembalagem, instalação e configuração dos produtos para a realização dos testes de funcionamento, na presença da fiscalização da CONTRATANTE.

2.4.9. Cada produto será verificado de acordo com as características descritas no Termo de Referência, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

2.4.10. Se a Contratada realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias.

2.4.11. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, bem como a aplicação de

penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

3.8. Da Instalação

3.8.1. A Instalação (central de ar condicionado) deverá ser realizada, com empresa autorizada e credenciada pelo fabricante do equipamento, de acordo com as normas ABNT ou do fabricante e as normas ambientais, atendendo os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, incluindo a remoção correta das centrais anteriores que estiverem no local, preservando o cuidado e integridade das mesmas e do meio ambiente, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, tubulação de cobre, espuma elaste Érica para isolamento térmico e revestimento das tubulações frigorígenas, cabos elétricos e suportes em geral, considerando a distância de até 5 metros de instalação.

3.9. Da Execução Técnica e Informações Gerais para Instalação e Desinstalação dos Equipamentos

3.9.1. A Contratada deverá prever o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços, tais como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica; enfim, todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

3.9.1. Horário da Execução dos Serviços de Instalação dos Equipamentos

3.9.1.1. Os equipamentos serão instalados nos dias de semana, em outro horário previamente agendado com a direção de cada unidade beneficiada.

3.9.2. Fixação das unidades: condensadoras (unidades externas) e evaporadoras (unidades internas);

3.9.3. Interligação frigorígena entre as unidades, com as devidas bitolas de tubulação, conforme normas dos fabricantes;

3.9.4. Interligação elétrica dos equipamentos aos pontos de energia;

3.9.5. Interligação das saídas dos drenos das máquinas aos pontos de dreno externo;

3.9.6. Carga de fluido refrigerante, limpeza do sistema com nitrogênio, balanceamento frigorígeno e testes de funcionamento;

3.9.7. Demais adequações, caso necessárias deverão ser comunicadas durante a vistoria para análise do setor de manutenção.

3.9.8. A instalação do equipamento de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT

3.9.9. O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, e de primeiro uso.

3.9.10. A partir do quadro de ar condicionado do andar, todo e qualquer material necessário para a perfeita execução dos serviços de instalação dos aparelhos objeto deste Termo, será de responsabilidade da Contratada, inclusive possíveis serviços de alvenaria, reparos no forro de gesso e pinturas na cor original;

3.9.11. Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural;

3.9.12. A empresa vencedora deverá providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações, eletrodutos e demais itens necessários para o correto funcionamento do equipamento;

3.9.13. Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades;

3.9.14. As fiações de força, comando em 220V e controle em tensão igual ou menor a 24V, deverão ser instaladas em redes de eletrodutos distintos;

3.9.15. A instalação dos eletrodutos deverá permitir livre acesso a todos os lados dos gabinetes das unidades condicionadoras;

3.9.16. Os eletrodutos rígidos serão interligados aos quadros de ar condicionado (QAC's) através de eletrodutos flexíveis e box, tipo CMZ na tampa da base;

3.9.17. Os cabos deverão ocupar no máximo 40% da área útil do eletroduto;

3.9.18. Todos os eletrodutos deverão ser devidamente pintados na cor cinza escuro, conforme ABNT;

3.9.19. Na utilização de fiação elétrica é preciso ser observado o que segue:

a) A fiação elétrica para o sistema de força deverá ser feita com condutores de cobre;

- b) Os cabos de comando em 220V como também os de controle deverão manter o padrão atual da instalação (cor e diâmetro);
- c) O menor cabo de força a ser usado será o de 2,5mm²;
- d) As ligações dos cabos de comando e de controle aos bornes dos quadros elétricos deverão ser feitas por terminais pré-isolados de compressão;
- e) Os cabos de força poderão ser conectados diretamente aos bornes depois de estanhadas as pontas;
- f) Toda a emenda de cabos ou fios deverá ser executada através de conectores apropriados e isolados, somente dentro das caixas de passagem ou ligação, não sendo admitidas em nenhuma hipótese emendas no interior dos eletrodutos. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às do condutor considerado;
- g) Todos os cabos verticais deverão ser fixados às caixas de ligação a fim de reduzir a tensão mecânica nos cabos, devido ao seu peso próprio; e,
- h) Todos os cabos deverão ser amarrados com amarradores apropriados, tipo hellerman ou equivalente.

A Garantia Contratual, deverá obedecer o disposto na Lei N.º 8.666/93, Art. 56, § 1º, inciso II, e demais dispositivos legais, dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia, previsto no subitem 3.6 do Termo de Referência (0031536322), visto no Processo Administrativo n.º 0029.090544/2022-51.

Francisléia Santos Mururé
Gerente de Gestão de Contratos - SEDUC
Elizângela Soares do Nascimento
Gestora de Contratos - SEDUC

Protocolo 0045861164

AVISO**CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2023:**

(0041562229), (0041562239) e (0041562233) Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221 - Disponibilização: 24/11/2023 - Publicação: 24/11/2023.

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, através da sua Presidente Sra. Mirtes Cunha Bezerra, publica o **CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cerejeiras, 9 de fevereiro de 2024.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045865908

Portaria nº 1802 de 09 de fevereiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Força e Trabalho**, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE - 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Maria Marques Fagundes, Matrícula: (*****705)
(b) Ana Cláudia de Souza, Matrícula: (*****566)
(c) Gilvanete dos Santos Souza, Matrícula: (*****278)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rozani Fortunato da Silva, Matrícula: (*****167).
(b) Eduardo Sebastião da Silva, Matrícula: (*****090)
(c) Claudineia Costa de Souza Silva, Matrícula: (*****104)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045864864

Portaria nº 1686 de 07 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscais Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, á execução do Contrato de Adesão nº 018/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água potável, presente no processo 0029.003092/2023-66 , sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, sob o CNPJ 0*.***.***/*1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidade Administrativa externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jí-Paraná , com sede na Rua 06 de Maio nº 1722, Casa Preta CEP 76.900-000- Jí- Paraná - RO, nos ditames da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JÍ-PARANÁ

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Coordenadoria Regional de Educação-CRE	Fiscal de contrato	Maria Gorete Lara	*****049
	Fiscal Substituto	Gislei Westphal dos Reis	*****453
CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI	Fiscal de Contrato	Silmara Cristina Marun Nunes Vieira	*****840
	Fiscal substituto	Fabio Gomes Lima da Silva	*****970
EEEF 13 de Maio	Fiscal de contrato	Lucia Maria da Silva Daniel	*****835
	Fiscal substituto	Nubia Moreira Gomes L. Carmona	*****745
EEEFM Antônio Bianco	Fiscal de Contrato	Maria Medianeira Alves dos Santos	*****795
	Fiscal Substituto	Eligiane Martins Justino do Prado	*****169
EEEF Cora Coralina	Fiscal de Contrato	Jardilene Carla da Costa e Silva	*****275
	Fiscal Substituto	Luciene Siqueira de Souza Codeço	*****808
EEEF Inácio de Loyola	Fiscal de Contrato	Luciana Regina Simoes Laborda	*****760
	Fiscal Substituto	Gilcilene Martins da Fonseca	*****392
EEEFM Janete Clair	Fiscal de contrato	Marina de Oliveira da Silva	*****229
	Fiscal substituto	Maria Helena Evangelista de Souza	*****704
EEEF Jardim dos Migrantes	Fiscal de Contrato	Patricia Dias de Lay	*****597
	Fiscal Substituto	Elenice Coelho de Souza	*****630
EEEFM Nova Brasília	Fiscal de Contrato	Maria Inez Ortega Rodelini	*****544
	Fiscal Substituto	Jurema Aparecida de Albuquerque de Jesus	*****791

EEEF Oswaldo Pianna	Fiscal Contrato de	Advanda Machado Cirilo Caldas	*****839
	Fiscal Substituto	Jucemara Butzke da Silva	*****451
EEEF Profª. Carmem Rocha Borges	Fiscal Contrato de	Erinaldo Carlos da Cunha	*****713
	Fiscal Substituto	Iracilene Lopes de Souza	*****656
EEEFM Prof. Edilce dos Santos Freitas	Fiscal Contrato de	Jose Antonio de Medeiros Neto	*****778
	Fiscal Substituto	Lucilene Campos da Silva	*****563
EEEF São Francisco	Fiscal Contrato de	Deuzenir Ferreira	*****044
	Fiscal Substituto	Raquel Nobre Shikierki	*****776
EEEF Silvio Micheluzzi	Fiscal Contrato de	Elisamar Ferreira Gomes Lopes	*****603
	Fiscal Substituto	Edna Farias dos Santos Coimbra	*****557
EEEF Tancredo de Almeida Neves	Fiscal Contrato de	Paulo Roberto Pires	*****311
	Fiscal Substituto	Vasty Gomes Moreira Máximo	*****239
EEEFM 31 de Março	Fiscal Contrato de	Albertina Monteiro Netta	*****213
	Fiscal Substituto	Márcio Josué Nunes Shuassb	*****190
EEEFM Aluízio Ferreira	Fiscal Contrato de	Mara Cristina Berg da Luz	*****065
	Fiscal Substituto	Keila de Sá Santos	*****283
EEEFM Cel Jorge Teixeira de Oliveira	Fiscal Contrato de	Jandira Rossi da Silva Rocha	*****478
	Fiscal Substituto	Cleia Regina da Cunha	*****510
EEEFM Gonçalves Dias	Fiscal Contrato de	Regina Maria de Almeida Lopes	*****114
	Fiscal Substituto	Ana Marcia da Silva Souza	*****593
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV	Fiscal Contrato de	Francinei Batista do Vale	*****491
	Fiscal Substituto	Nidia Estelita de Souza Ribeiro	*****350
EEEFM Juscelino Kubitscheck de Oliveira	Fiscal Contrato de	Eliane Pereira dos Santos Fuhrmann	*****171
	Fiscal Substituto	Vivian Wesphal	*****550
EEEFM Marcos Bispo Silva	Fiscal Contrato de	Vera Lucia Santos Almeida	*****636
	Fiscal substituto	Leonardo Santos Neris	*****931
EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	Fiscal Contrato de	Hulde Cantao Pessoa	*****287
	Fiscal substituto	Ivete Possa Maia dos Santos	*****145

EEEFM Rio Urupá	Fiscal de Contrato	Alvacir Barbosa dos Santos	*****603
	Fiscal substituto	José Ronaldo Tavares	*****050
EEEFM Tupã	Fiscal de Contrato	Rosana Aparecida Soares Ciskonetti	*****425
	Fiscal substituto	Vanusa Aparecida Soares	*****168
IEE Marechal Rondon	Fiscal de Contrato	Vera Maria Valentim Ferreira	*****979
	Fiscal substituto	Rosemeire Pereira	*****562
EEEMTI Prof. Alejandro Yague Mayor	Fiscal de Contrato	Simone Oliveira Carvalhais Moris	*****026
	Fiscal substituto	Elizama Rossini Xavier	*****531
EEEFM Jovem Gonçalves Vilela	Fiscal de Contrato	Tatiana de Oliveira Vono	*****252
	Fiscal substituto	Osiel Pereira da Silva	*****660
CEEJA Marechal Rondon	Fiscal de Contrato	Marcos Nunes Cavalcante	*****633
	Fiscal substituto	Maria Clemencia Amaral Antunes	*****981
EEEFM Dona Benta	Fiscal de Contrato	Eliane Pereira Barroso	*****113
	Fiscal substituto	Simone Medeiros Cabral dos Reis	*****302
EEEFM Emburana	Fiscal de Contrato	Joanil da Silva Campos FAbre	*****202
	Fiscal substituto	Valnice Leite da Silva	*****823
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Fiscal de Contrato	Elianis Soares de Moraes	*****403
	Fiscal substituto	Angélica Negrisoni Ferreira	*****600
EEEFM Prof. Paulo Freire	Fiscal de Contrato	Cássia Cristina da Rocha Machado	*****718
	Fiscal substituto	Glaucimar Maria Fernandes Nunes	*****240
EEEFM Pres Emílio Garrastazu Médici	Fiscal de Contrato	Marly Alves de Oliveira Soares	*****790
	Fiscal substituto	Alcir Balbino dos Santos	*****780

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada, e mensalmente o Recebimento das faturas;

§ 2º -O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

4º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, no âmbito do Contrato de Adesão nº 018/2023, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços executados de fornecimento de água

potável, bem como, certificações de Notas Fiscais/Faturas.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JÍ-PARANÁ

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Coordenadoria Regional de Educação de Jí-Paraná	Membro	Paulo Ernane Almeida Bandeira	*****396
	Membro	Adilson Silva	*****670
	Membro	Paulo Cesar da Silva Gualberto	*****960
	Suplente	Cristiani Teixeira Venturini	*****042

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, no impedimento de atuação de um servidor designado como membro titular da Comissão titular, no âmbito desta Portaria,elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2024, tornando sem efeito, a Portaria nº 9028 (0043138247), a partir da publicação desta Portaria nº 1686 de 07 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045785534

Portaria nº 1722 de 07 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscais Contrato e Fiscais Substituto, respectivamente, sobre a execução do Contrato de Adesão nº 018/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Água potável e Esgotos, presente no processo 0029.003100/2023-74, sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, inscrita no CNPJ nº 0x.xxx.xxx/xxx1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho-RO, com a finalidade em atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Machadinho- RO, com sede na Rua Diomero de Moraes Borba, 2525 Centro- CEP 76.868-000, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação, nos ditames da Lei Federal nº 13.303/016 e suas alterações, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO MACHADINHO

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Coordenadoria Regional de Educação-CRE	Fiscal de Contrato	Edileuza Almeida de Oliveira	*****079
	Fiscal Substituto	Tatiane Queiroz Ribeiro	*****321
CEEJA Paulo Freire	Fiscal de Contrato	Marisa Rosane Barioni	*****155
	Fiscal substituto	Izidio Souza Filho	***** 403
EEEFM PROFª Maria Conceição de Souza	Fiscal de contrato	Lucilene Gonçalves de Souza	*****223
	Fiscal substituto	Sandra Souza da Silva	*****472
EEEFM Alberto Nepomuceno	Fiscal de contrato	Welitom Ramos Grachet	*****297
	Fiscal substituto	Léia Cristina Miquelino	*****096

VALE DO ANARI

EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão	Fiscal de Contrato	Viviane Álvares Palomo Vardan	*****519
	Fiscal substituto	Ivone Martins da Silva Souza	*****256

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

- § 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada, e mensalmente o Recebimento das faturas;
- § 2º -O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.
- § 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 4º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, no âmbito do Contrato de Adesão nº 018/2023, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços executados de fornecimento de água potável, bem como, certificações de Notas Fiscais/Faturas.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE MACHADINHO		
DESIGNAÇÃO	NOME	Matrícula
Membro	Watila Ramos Grachet	*****349
Membro	Fábia Iraci de Oliveira	*****933
Membro	Andreia Corrêa	*****395
Suplente	Simonia Aparecida Gava	*****096

- § 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:
- I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;
- II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.
- § 2º - Cabe ao Suplente, no impedimento de atuação de um servidor designado como membro titular da Comissão titular, no âmbito desta Portaria, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais/Faturas.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Janeiro de 2024, tornando sem efeito, a Portaria nº5161 (0038698396), a partir da publicação desta Portaria nº 1722 de 07 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045804988

Notificação nº 3/2024/SEDUC-EEEFMMC

- NOTIFICA-SE** a empresa AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA a providências para sanar: Considerando o cronograma de execução da obra com Termo de Aditivo de 90 dias (0040276858), a execução acumulada prevista da obra em 180 dias seria de **100,00%**. Notificamos a empresa AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentar justificativa plausível quanto ao atraso da obra, visto que encontra-se com **46,43%** de execução acumulada de acordo com a 6ª medição despachada;
- Ressaltamos a **CLÁUSULA 16ª** do contrato, que versa sobre as **SANÇÕES**:
- 16.1.** As informações quanto as sanções aplicáveis na execução do objeto desse contrato, estão previstas no item 19, conforme Projeto Básico.
- O prazo para resposta é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta.

Chupinguaia RO, data e hora do sistema.

INEIDE DA SILVA SOARES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045578496

Notificação nº 1/2024/SEDUC-EEEFMMC

- NOTIFICA-SE** a empresa AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA a tomar providências para sanar:
- Em visita *in loco* foi verificado que durante o lixamento do piso granilite executado na quadra esportiva coberta, houve danificações , conforme imagens abaixo. Solicitamos a empresa AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

LTDA tome as devidas providências para que o piso da quadra esportiva seja entregue sem danos.

16.1. As informações quanto as sanções aplicáveis na execução do objeto desse contrato, estão previstas no item 19, conforme Projeto Básico.

O prazo para resposta é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta.

Chupinguaia RO, data e hora do sistema.

INEIDE DA SILVA SOARES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044906230

Portaria nº 1738 de 08 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor para receber Suprimento de Fundos em regime de adiantamento com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28.12.1999, regulamentada pelo Decreto n. 10.851, de 29.12.2003 e pelo Decreto n. 11.930, de 22.12.2005, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM	*****397	SEDUC-CRERDMGAF	COORDENADORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACCINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045828419

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/20XX

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: **C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **24.572.092/ 0001-42**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de 9,74% (nove vírgula setenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 27/12/2023, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

VALOR: R\$ 2.890,21 (Dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte e um centavo) PROCESSO:0029.071640/2023-81

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: 29/02/2024

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: - Regina Maria de Almeida Lopes
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

CLAUDECIR JOSÉ JOB
Representante / Contratada

Protocolo 0045864609

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.101581/2022-00

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº 00675/2023** (0045119966 - pág. 01-14), Resultado por Fornecedor (0045119966 - pág. 15), Termo de Adjudicação (0045119966 - pág. 18-22), Relatório Final PE 00675/2023 (0045175698), Despacho SUPEL-CAP (0045637222), Despacho SEDUC-GEA (0045733493) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.101581/2022-00, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para oferta de merenda escolar com alunos das unidades da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao Município de Teixeiraópolis, jurisdicionadas a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto desta SEDUC, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, para o período de 200 dias (40 semanas), em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII,

art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 24.900.336/0001-79, vencedora do grupo 1 no valor de **R\$ 11.625,98 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)**, e do grupo 2 no valor de **R\$ 3.335,52 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 14.961,50 (catorze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme percentuais de descontos descritos no Despacho SEDUC-GEA (0045733493), sendo a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045783701

Portaria nº 1683 de 07 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscais Contrato e Fiscais Substituto, respectivamente, sobre a execução do Contrato de Adesão nº 018/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Água potável e Esgotos, presente no processo 0029.003090/2023-77, sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, inscrita no CNPJ nº 0x.xxx.xxx/xxx1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho-RO, com a finalidade em atender as necessidades das Unidades Administrativas Externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, em atendimento as necessidades do Arquivo Setorial, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva nº 2299, Bairro São Cristóvão , nos ditames da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - ARQUIVO SETORIAL/SEDUC

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SEDUC-ARQUIVO	Fiscal de Contrato	SONIA COSTA DE MELO	*****627
	Fiscal Substituto	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	*****157

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada, e mensalmente o Recebimento das faturas;

§ 2º -O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

4º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, no âmbito do Contrato de Adesão nº 018/2023, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços executados de fornecimento de água potável, bem como, certificações de Notas Fiscais/Faturas.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

ARQUIVO SETORIAL/SEDUC		
DESIGNAÇÃO	NOME	Matrícula
Membro	Eliete Feitosa	*****185
Membro	Francisco Inácio Carneiro	*****927
Membro	Simone Soares da Costa	*****685
Suplente	Kélia da Silva Oliveira	*****862

§ 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

- I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;
- II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, no impedimento de atuação de um servidor designado como membro titular da Comissão titular, no âmbito desta Portaria, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Janeiro de 2024, tornando sem efeito, a Portaria nº 7434 (0041577619), a partir da publicação desta Portaria nº 1683 de 07 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045783486

AVISO

AVISO Nº 189/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.001351/2024-03

Torna-se público que a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas atualizações e demais normas aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos na subestação do Colégio Tiradentes da polícia Militar - CTPM - XI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório (SEI nº 0045742640).

Valor: R\$ 77.805,94 (Setenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Critério de julgamento: Menor preço global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Abertura da Sessão: As 08h00m (horário local) do dia **19/02/2024**

O Processo Administrativo ID-SEI n. 0029.001351/2024-03, poderá ser consultado por meio do Sistema de Eletrônico de Informação - SEI, os interessados poderão solicitar a disponibilidade no SEI através do e-mail **gadaf@seduc.ro.gov.br**. Assim, na forma da legislação vigente, registre-se que o presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque os princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. O Instrumento Convocatório de Contratação Direta, o Projeto Básico e demais anexos encontram-se disponíveis no <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0045861049

Portaria nº 1732 de 07 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e ainda, considerando o Requerimento (0045742728) e a Informação n. 1/2024/SEDUC-CRECACGP (0045749053), contidos no Processo n. 0029.006090/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar os 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2022, do servidor Robson Aparecido Fernandes de Sousa, Técnico Educacional, matrícula n. *****543, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedido para o Tribunal Regional Eleitoral - 11ª Zona Eleitoral, localizada no município de Cacoal, para gozo no período de 8/4/2024 a 7/5/2024, as quais estavam originalmente programadas para fruição no período de 1º a 30/8/2022, não fruídas à época devido ao período eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0045816856

Portaria nº 895 de 17 de janeiro de 2024

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima.

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edivaldo Correa Lima	Secretário	*****496
Secretário	Weliclêa de Almeida	Analista Educacional	*****805
Membro	Silvana Pereira da Silva	Professora	*****631
Suplente (presidente)	Alice Marlete Stiz	Supervisora	*****583
Suplente (secretário)	Joselaine Lopes de Sousa Barbosa	Professora	*****839

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Clebia Mota de Oliveira	Tec. Educacional	*****755
Membro	Adonias Leite da Silva	Tec. Educacional	*****936
Membro	José Eduardo Agulhare	Professor	*****266
Suplente (Presidente)	Maria de Fátima Oliveira Melo	Tec. Educacional	****523
Suplente (Membro)	Josilda Rabelo Fernandes	Orientadora	*****713

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 6515 de 18 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima
Matrícula *****621

Protocolo 0045233417

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO REGISTRADO

CONTRATO Nº 011/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 011/2023- PNAE/PEALE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 - PNAE / PEALE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DONA BENTA E A EMPRESA C J JOB COMECIAL DE ALIMENTOS LTDA

O CONSELHO ESCOLAR DONA BENTA, com sede no endereço Rua Pedro Jaqueira, nº 938, Distrito de Novo Riachuelo, município de Presidente Médici/RO, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.969.467/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a)Vice Presidente do Conselho Escolar Dona Benta, RG n.º 740.350, inscrito(a) no CPF nº 801.008.052-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa C J JOB COMERCIAL DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.572.092/0001-42, sediada no município de Ji-Paraná/RO, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Claudedir José Job, RG nº 450344 SSP/RO, inscrito(a) sob o CPF nº 421.334.402-91, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo de aditamento de Revisão de Preço Registrado: <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/quadro-de-realinhamento-de-valor-da-ata-no-244-2023-generos-alimenticios-ji-parana-coord-regional-de-educacao-de-ji-parana-empresa-c-j-job-comercio-de-alimentos-ltda/> ao

contrato nº 011/2023 (0044618013), com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/1993, obedecendo às seguintes disposições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Revisão do Preço Registrado do item 01 (Arroz agulhinha, tipo 1), valor R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais) que passa a ser de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais).

1.2 O item acima está registrado na Ata de Registro de Preços nº 145/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 15/06/2023. A revisão foi efetivada de acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas e testemunhas.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo.

Presidente Médici/RO, 08 de fevereiro de 2024.

ELIANE PEREIRA BARROSO TIM

Vice Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

CLAUDECIR JOSE JOB

Representante da Empresa C J Job Comercial de Alimentos

Simone Medeiros Cabral dos Reis

Testemunha 1

Evangelista Lopes Terrão

Testemunha 2

Protocolo 0045712902

TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 011/2023****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 011/2023- PNAE/PEALE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 - PNAE / PEALE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DONA BENTA E A EMPRESA C J JOB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

O CONSELHO ESCOLAR DONA BENTA, com sede no endereço Rua Pedro Jaqueira, nº 938, Distrito de Novo Riachuelo, município de Presidente Médici/RO, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.969.467/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) Vice Presidente do Conselho Escolar Dona Benta, RG nº 740.350, inscrito(a) no CPF nº 801.008.052-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa C J JOB COMERCIAL DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.572.092/0001-42, sediada no município de Ji-Paraná/RO, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Claudécir José Job, RG nº 450344 SSP/RO, inscrito(a) sob o CPF nº 421.334.402-91, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo de Aditivo de Supressão ao contrato nº 011/2023 (0044618013) e seu Termo Aditivo de Realinhamento de Preços (0045712902), conforme determina artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de aproximadamente 0,075% (setenta e cinco centésimo) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 09/fevereiro/2024, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global da contratação passa a ser de R\$ 1.053,49 (um mil e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo.

Presidente Médico/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ELIANE PEREIRA BARROSO TIM

Vice Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

CLAUDECIR JOSE JOB

Representante da Empresa C J Job Comercial de Alimentos

Simone Medeiros Cabral dos Reis

Testemunha 1

Evangelista Lopes Terrão

Testemunha 2

Protocolo 0045746396

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO REGISTRADO

CONTRATO Nº 36/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 36/2023- PNAE/PEALE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023 - PNAE / PEALE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS E A EMPRESA SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

O CONSELHO ESCOLAR **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS** , com sede no endereço Rua Porto Velho, nº 2336, Bairro Dom Bosco, município de Ji-Paraná/RO, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.859.078/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a)Presidente do Conselho Escolar HUILDE CANTÃO PESSOA, RG n.º 2322089/SSP MG, CPF 441.848.246-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11, sediada no município de Ji-Paraná/RO, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) DOMINGOS BAENA SANCHEZ, (brasileiro), RG **500.933-2 SSP/RO** e CPF n.º **143.907.369-49**, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo de aditamento de Revisão de Preço Registrado: <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/quadro-de-realinhamento-de-valor-da-ata-no-244-2023-generos-alimenticios-ji-parana-coord-regional-de-educacao-de-ji-parana-empresa-c-j-job-comercio-de-alimentos-ltda/> ao contrato nº 36/2023 0044626684, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/1993, obedecendo às seguintes disposições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Revisão do Preço Registrado do item 5.1, valor R\$ **12.886,95 (doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)** que passa a ser de **R\$ 13.417,79** (treze mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

1.2 O item acima está registrado na Ata de Registro de Preços nº 244/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 18/09/2023. A revisão foi efetivada de acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas e testemunhas.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo.

Ji-Paraná/RO, 07 de fevereiro de 2024.

HUILDE CANTÃO PESSOA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

DOMINGOS BAENA SANCHEZ

Representante da Empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

AIDE MORENO

Testemunha 1

GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA

Testemunha 2

Protocolo 0045815658

Portaria nº 1704 de 07 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0031.000613/2024-65,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO**, ministrado pela **UNIFAEI**, ao (a) servidor (a) **FLAVIA DE OLIVEIRA BRASIL**, matrícula nº *****849, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/02/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0045795935

Portaria nº 1705 de 07 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.005435/2024-16,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, ministrado pela **FACULDADE FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **ANA PAULA ALVES CAMARGOS**, matrícula nº *****072, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/02/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0045796411

Portaria nº 1706 de 07 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.004482/2024-34,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **FERNANDA MARIA FEITOSA**, matrícula nº *****956,

ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0045796975

Portaria nº 1711 de 07 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.005952/2024-87,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **UNIFECAP**, ao (a) servidor (a) **MERCI KLAUBERG DANIELLI**, matrícula nº *******536**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/02/2024**.

Nilson Gonçalves Vieira

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045798744

Portaria nº 1714 de 07 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.003244/2024-10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ELIANO SANTOS XAVIER**, matrícula n. *******830**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045799636

Portaria nº 1715 de 07 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0021.005475/2024-20,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **EDNA GIMENEZ DA SILVA**, matrícula n. *****685, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045801063

Portaria nº 1724 de 07 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0021.004190/2024-71.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **NOELIA DE BRITO SENA**, matrícula nº *****565, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045808730

Portaria nº 1725 de 07 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.005526/2024-43,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSILENE RAFAEL AREDES**, matrícula n. *****194, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/02/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045809064

Portaria de férias nº 2615 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2024 a 20/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAVIO GOMES DE BRITO, ASSESSOR**, matrícula *****203, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2024 a 20/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21572

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: **C. J. JOB COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº24.572.092/0001-42**

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

O presente Termo Aditivo do Extrato do contrato 043/2023 tem por objeto a Revisão do Preço Registrado do item 2 - arroz agulhinha, valor R\$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) que passa a ser de R\$6,93 (seis reais e noventa e três centavos..

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: **R\$5.696,65 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.070424/2023-18.

VIGÊNCIA: 1 meses

Ji-Paraná-RO, 08 de fevereiro de 2024

ASSINAM:

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI
Claudecir José Job
Representante da empresa C. J. JOB - ME
Contratada

Protocolo 0045831254

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 043/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 - PNAE/PEALE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPREÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 044/2023 - PNAE / PEALE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLÍCA MILITAR - CTPM VI E A EMPRESA C. J. JOB COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº24.572.092/0001-42.

O CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLÍCA MILITAR - CTPM VI, com sede no endereço na Rua: Avenca, Bairro Santiago2042, CEP: 76901-144, cidade/Ji-Paraná RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado por seu presidente do conselho Adelson Pereira **Rodrigues 1º Ten QOAPM** CPF nº **652.026.352-49**, RG nº 686.069 **SSP/RO**, e a Empresa **C. J. JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 24.572.092/0001-42, com sede Avenida Edson Lima do Nascimento Nº 3025 Ji- Paraná RO, neste ato

representada pelo(a) Sr.(a) Claudedir José Job, (Ji - Paraná RO), brasileiro, portado RG Nº **550.344 SSP/RO** e CPF N.º **421.334.403-91**, residente e domiciliado na cidade de Ji-ParanáRO doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo de Aditivo de Supressão ao contrato nº 043/2023 (0044636097), conforme determina artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 06 de fevereiro de 2023, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global da contratação passa a ser de **R\$5.183,83 (cinco mil cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)** .

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo.
Ji-Paraná-RO, 07 de fevereiro de 2024

*Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM***

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Claudecir José Job

Representante da empresa C. J. JOB - ME

Contratada

Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita

CPF 692.793.652-15

Testemunha 1

Benedito da Silva Pinto Neto

CPF 783.388.322-00

Testemunha 2

Protocolo 0045781440

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/ 34.750.281/0001-11

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

O presente Termo Aditivo do Extrato do contrato 041/2023 tem por objeto a Revisão do Preço Registrado do item 18 - Carne moída, valor R\$17,19 (dezessete reais e dezenove centavos)que passa a ser de R\$20,03 (vinte reais e três centavos), o item 19 - Charque bovino, valor R\$33,57 (trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) que passa a ser de R\$36,51 (trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: **R\$11.592,39 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)**. PROCESSO: 0029.070424/2023-18.

VIGÊNCIA: 1 meses

Ji-Paraná-RO, 08 de fevereiro de 2024

ASSINAM:

*Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM***

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI
Domingos Baena Sanchez
Representante da empresa
Contratada

Protocolo 0045826206

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 041/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 - PNAE/PEALE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPREÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 044/2023 - PNAE / PEALE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLÍCA MILITAR - CTPM VI E A EMPRESA SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/ 34.750.281/0001-11

O CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLÍCA MILITAR - CTPM VI, com sede no endereço na Rua: Avenca, Bairro Santiago2042, CEP: 76901-144, cidade/Ji-Paraná RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado por seu presidente do conselho Adelson Pereira **Rodrigues 1º Ten QOAPM** CPF nº **652.026.352-49**, RG nº 686.069 **SSP/RO**, e a Empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.750.281/0001-11**, com sede na Rua Vilagran Cabrita Nº 678 Bairro Centro Ji- Paraná RO, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Domingos Baena Sanchez, brasileiro(a), portador(a) do RG Nº **5009332 SSP/PR** e CPF N.º **143.907.369-49**, residente e domiciliado na cidade de Ji-ParanáRO, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo de Aditivo de Supressão ao contrato nº 043/2023 (0044636097), conforme determina artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de até 15% (quinze por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 06 de fevereiro de 2023, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global da contratação passa a ser de **R\$10.838,52 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo.
Ji-Paraná-RO, 08 de fevereiro de 2024

*Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM***

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Domingos Baena Sanchez

Representante da empresa

Contratada

Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita

CPF 692.793.652-15

Testemunha 1

Benedito da Silva Pinto Neto

CPF 783.388.322-00

Testemunha 2

Protocolo 0045828890

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001818/2024-15,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO**, ministrado pela **FACULDADE UNYLEYA**, ao (a) servidor (a) **ERITON PEREIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº *******343**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0045797681

Portaria nº 1588 de 05 de fevereiro de 2024

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.005012/2024-98,

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Classe de Aceleração-CAA**, do(a) Servidor(a) **SÂMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS**, Matrícula *******787**, a partir de **01/02/2024**, de acordo com o Memorando 25 (0045574739).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0045712939

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 109/2023/SEDUC-GPCCF (0039539123) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentose Parecer nº 49/2024/SEDUC-GAPC (0045008828), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Cerejeiras
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Cerejeiras
CNPJ:	04.914.925/0001-07
CONVÊNIO/TERMO:	338/PGE-2019
OBJETIVO:	Aquisição de mesas e bancos para refeitório e ar condicionado para Escola Municipal Moranguinho Feliz
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.510968/2019-18
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.027391/2023-96
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 25.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045770077

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 23/2023/SEDUC-GPCTE (0038228311) da Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar, e Parecer nº 204/2024/SEDUC-GAPC (0045542900), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Colorado do Oeste
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
CNPJ:	04.391.512/0001-87
CONVÊNIO/TERMO:	016/PGE/2020
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.078604/2020-03
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.075453/2022-95
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 211.969,91

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045842398

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer da Análise nº 23/2023/SEDUC-CREMDOGAF (0043055286), Parecer Análise Técnica e Financeira nº 162/2023/SEDUC-GPCP (0039270437) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 97/2023/SEDUC-GAPC (0041164546), e Despacho (0045413421) da Gerência de Análise de Prestação de Contas de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MACHADINHO DO OESTE	08.538.095/0001-03	EEEF PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	2018	0029.024854/2018-09	0029.479707/2018-64	R\$ 22.330,31

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045816465

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando Checklist (0024145810), Análise Técnica e Financeira nº 58/2023/SEDUC-GPCP (0037318404) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 502/2023/SEDUC-GAPC (0043273004) e Despacho 0045422532 da Gerência de Análises e Prestação de contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso

financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALTA FLORESTA	01.511.044/0001- 49	EEEFM EURICE LOPES PEDROSO	2021	0029.068396/2019- 92	0029.067999/2022- 72	R\$ 179.268,64

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045774582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise nº 8/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0044929777), Análise Técnica e Financeira nº 571/2023/SEDUC-GPCP (0043130965) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 180/2024/SEDUC-GAPC (0045414932) da Gerência de Análises e Prestação de contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	34.476.143/0001- 96	EEEF 21 DE ABRIL	2019	0029.295909/2019- 36	0029.440075/2021- 44	R\$277.178,57

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045776463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise nº 38/2022/SEDUC-CRERDMGAF (0032614302), Análise Técnica e Financeira nº 697/2023/SEDUC-GPCP (0044648865) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 190/2024/SEDUC-GAPC (0045485609) da Gerência de Análises e Prestação de contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Nova Brasilândia D'Oeste	00.778.412/0001- 57	EEEF Alexandre Gusmão	2021	0029.123439/2021- 24	0029.003578/2022- 13	R\$ 42.624,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045776632

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, Análise Técnica e Financeira nº 400/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022809503) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 400/2022/SEDUC-CI (0024017458) do Controle Interno - SEDUC-CI e Despacho (0045630563) da Gerência de Análise de Prestação de Contas de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.681.021/0001- 10	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	2019	0029.012341/2019- 28	0029.233930/2019- 48	R\$ 50.208,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045776769

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 72/2023/SEDUC-GPCTE (0043257786) da Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar e Parecer nº 100/2024/SEDUC-GAPC (0045157080), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Itapuã do Oeste
CONVENIENTE:	Prefeitura de Itapuã do Oeste
CNPJ:	63.761.936/0001-55
CONVÊNIO/TERMO:	021/PGE/2020
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.078238/2020-84
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.086720/2022-50
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 989.688,98

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045782927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 180/2023/SEDUC-GPCCF (0040224683) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 139/2024/SEDUC-GAPC (0045263645), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Ariquemes
CONVENIENTE:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ:	04.900.106/0001-00
CONVÊNIO/TERMO:	230/PGE-2018
OBJETIVO:	Manutenção do Ensino Especial
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.278514/2018-98
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.037587/2023-99
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 128.150,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045809329

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 194/2023/SEDUC-GPCCF (0040345648) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentose Parecer nº 149/2024/SEDUC-GAPC (0045285908), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Ariquemes
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Ariquemes
CNPJ:	04.104.816/0001-16
CONVÊNIO/TERMO:	423/PGE-2018
OBJETIVO:	Aquisição de 26 pula pula, afim de serem instalados nas escolas de rede municipal, visando atender as 26 unidades escolares urbanas e rurais
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.083013/2018-01
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.037541/2023-70
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 40.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045809655

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0029.035992/2023-72

CONTRATO nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2023 - PEALE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 - PEALE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR EMTI JOSINO BRITO E A EMPRESA M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL.

O CONSELHO ESCOLAR **EMTI JOSINO BRITO** , com sede no endereço Rua Uirapuru, nº 2560, Bairro Floresta , CEP 76965-604- Cacoal- RO, CNPJ 07.228.069/0001-16, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente do Conselho Escolar MARCIA CRISTIANE HOLZ MAIA, RG n.º1374714 SSP/RO , CPF 617.023.902-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36, estabelecida no endereço AVENIDA NORTE SUL Nº 5660, em Rolim de Moura -RO, neste ato representada pelo Sr. MARCIA REGINA GONÇALVES, brasileira, RG 779088, CPF: 665.395.012-34, residente e domiciliada na Avenida Maceió, nº 6.134, bairro São Cristóvão, Rolim de

Moura/RO, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo de Aditivo de Supressão ao contrato nº 14/2013 (0044755712), conforme determina artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 20/07/2023 a 30/03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 9.338,11 (Nove Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos), na modalidade descrita no processo 0029.010024/2023-53 que deu origem ao pregão na forma Eletrônica, de nº. 128/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor da contratação é de R\$ 9.338,11 (Nove Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos), perfazendo o valor total.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo sra. MARCIA REGINA GONÇALVES, brasileira, RG 779088, CPF 665.395.012-34 e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação), na modalidade descrita no processo 0029.010024/2023-53 que deu origem ao pregão na forma Eletrônica, de nº. 128/2023.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MARCIA CRISTIANE HOLZ MAIA

Presidente do conselho Escolar

Contratante

MARCIA REGINA GONÇALVES

Contratada

SIMONE HOTTS COSTA DA SILVA

Testemunha 1

SIDNEY DA SILVA FERREIRA

Testemunha 2

Cacoal, 09 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0045876745

AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PDDE CONECTADA/2024
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.006712/2024-08, com base no art. 24, II da Lei de Licitações ,a favor de RAMON & FERREIRA CNPJ 07.283.342/0001-76, para a AQUISIÇÃO de material de higiene e limpeza despesa 3.3.90.30, no valor de R\$658,00 (seiscientos e cinquenta oitoeais), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 09 de fevereiro de 2024.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0045837244

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PROFº LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Contratação/Compra Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição de Gêneros Alimentícios, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da cozinha no preparo da merenda escolar, vinculado à Escola E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra:

Escola Estadual Professor "Luiz Carlos Paula Assis", Avenida Juracy Corrêa Muller, 6.884 - Bairro: Parque São Paulo - Vilhena - RO;

3. Prazo para entrega do material ou execução do serviço;

Prazo para entrega do serviço relacionado no anexo I do Termo de Referência: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora, efetuará a entrega/execução, no prazo de 01 (um) dia útil;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo):

A Unidade Executora (Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis) promoverá o pagamento em até 05 (cinco) dias após certificado a execução/entrega do serviço/material, e mediante a apresentação de nota fiscal fatura e demais documentos pertinentes a prestação de serviço contratado, via transação eletrônica/cartão corporativo.

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicitamos às empresas: a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

COMISSÃO DE COMPRAS:

Juscely Martins das Neves

Presidente/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 de 03/01/23

Lucineia Longhini de Andrade

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Maria da Glória Carvalho Sá

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Vilhena/RO, 01 de Novembro de 2023.

Protocolo 0045871318

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1506/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ Nº. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 153 de 03 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 01, de 03 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA**, CNPJ: 07.615.580/0001-60,

para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de R\$3.142,50 (três mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vilhena, 01 de novembro de 2023.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0045878366

Portaria nº 1718 de 07 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Cadastramento e Habilitação de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais conforme preceitua o Art. 34 da Instrução Normativa nº 02/2014 - PALE/COAFI/SEDUC, constituída de 3 (três) membros e 2 suplentes designando os servidores abaixo relacionados, da Coordenadoria Regional de Educação - CRE, do município de Buritis-RO sob a presidência do primeiro, para acompanhamento e conferência de documentação cadastral e emissão de Declaração de Cadastramento e Habilitação para fins de Chamada Pública do PNAE e PEALE:

Art. 2º - Nomear sob a presidência do primeiro os servidores desta Coordenadoria Regional de Educação de Buritis, para realização de Cotações referente ao Programa de Alimentação Escolar PNAE e PEALE .

1. Presidente: Evanildo Bezerra Soares, Mat.: *****663, CPF nº *** **2-87;
2. Secretária: Alice Pontes de Amorim, matrícula nº *****454, CPF nº *** **2-34;
3. Membro: Damaris Silva Mercado, matrícula nº *****450, CPF nº *** **20-5;
4. Suplente (Presidente) Elias José da Cruz, matrícula nº *****225, CPF nº *** **2-15;
5. Suplente (secretária) Floripes de Oliveira Leite Souza Mat.: *****160, CPF nº *** **2-87;

Art. 3º - No caso de desistência do(s) servidor(es) designado(s) nesta Portaria, o(s) mesmo(s) será(ão) substituído(s) mediante outra Portaria específica para tal finalidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0045803297

AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PDDE CONECTADA/2024
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.006712/2024-08, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de OLIVEIRA ATACAREJO LTDA CNPJ 08.309.987/0001-32, para a AQUISIÇÃO de material de higiene e limpeza despesa 3.3.90.30, no valor de R\$587,50 (Quinhentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 09 de fevereiro de 2024.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0045881818

ORDEM PARALISAÇÃO

Considerando o despacho da Gerência de Fiscalização de Obras/SEDUC (0045851444) na qual informa da necessidade de acréscimos de novos serviços, sendo estes essenciais para a boa execução dos serviços já contratados.

Fica a obra do processo: 0029.050021/2023-52, com o objeto: **Prestação de Serviços de Perfuração de Poço Artesiano na E.E.E.F. Bela Vista, localizada no município de Porto Velho -RO: PARALISADA**, a contar do dia **08 de Fevereiro de 2024**, dada a necessidade de elaboração do aditivo de serviços.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

Gestor do Contrato

Portaria 368 (0045059761)

LEISON ROBERTO PEREIRA MACHADO

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0045853412

TERMO

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO REGISTRADO

CONTRATO Nº 37/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 37/2023- PNAE/PEALE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2023 - PNAE / PEALE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS E A EMPRESA MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

O CONSELHO ESCOLAR **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, com sede no endereço Rua Porto Velho, nº 2336, Bairro Dom Bosco, município de Ji-Paraná/RO, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.859.078/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a)Presidente do Conselho Escolar HUILDE CANTÃO PESSOA, RG nº 2322089/SSP MG, CPF 441.848.246-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.743.468/0001-22, sediada no município de Ji-Paraná/RO, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO, (brasileiro),RG nº **835767 SSP/RO** e CPF nº **906.279.542-00**, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo de aditamento de Revisão de Preço Registrado: <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/quadro-de-realinhamento-de-valor-da-ata-no-244-2023-generos-alimenticios-ji-parana-coord-regional-de-educacao-de-ji-parana-empresa-c-j-job-comercio-de-alimentos-ltda/> ao contrato nº 37/2023 0044626771, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/1993, obedecendo às seguintes disposições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Revisão do Preço Registrado do item 5.1, valor **R\$ 2.374,66** (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) que passa a ser de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

1.2 O item acima está registrado na Ata de Registro de Preços nº 244/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 18/09/2023. A revisão foi efetivada de acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas e testemunhas.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo.

Ji-Paraná/RO, 07 de fevereiro de 2024.

HUILDE CANTÃO PESSOA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CLAUDECIR JOSE JOB

Representante da Empresa C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

AIDE MORENO

Testemunha 1

GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA

Testemunha 2

Protocolo 0045884219

Portaria nº 1804 de 09 de fevereiro de 2024

PORTARIA N.º 004/24-CEE/RO, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa e Edivane Casara dos Reis, para realizar visita técnica, no período de 11 a 15 de março de 2024, à Escola de Ensino Especial Professora Lucelaine da Silveira, em Cabixi, que requer Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Especial, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, objeto do Processo n.º 036/22-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0045878370

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise nº 131/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0044718271), Parecer Análise Técnica e Financeira nº 344/2023/SEDUC-GPCP (0041275219) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 472/2023/SEDUC-GAPC (0043160909) e Despacho (0045073455) da Gerência de Análise de Prestação de Contas de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jl-PARANÁ	08.098.499/0001-23	EEEFM JOVEM GONÇALVES DIAS	2018	0029.018729/2018-51	0029.430782/2018-27	R\$ 4.620,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045816931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 325/2023/SEDUC-GPCCF (0042010720) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 237/2024/SEDUC-GAPC (0045658372), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Cerejeiras
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Cerejeiras
CNPJ:	04.914.925/0001-07
CONVÊNIO/TERMO:	246/PGE-2018
OBJETIVO:	Reforma da Instalação Elétrica da EMEIEF Maria Helena Barreiros
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.072793/2018-56
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.029308/2023-13
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 70.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045823863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 309/2023/SEDUC-GPCCF (0041907060) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 176/2024/SEDUC-GAPC (0045394804), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Campo Novo de Rondônia
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
CNPJ:	63.762.033/0001-99
CONVÊNIO/TERMO:	344/PGE-2018
OBJETIVO:	Construção do pátio coberto na Escola Municipal Rio Branco
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.016881/2018-78
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.029034/2023-62
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 70.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045824386

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

.O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 253/2023/SEDUC-GPCCF (0041229288) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 257/2024/SEDUC-GAPC (0045779423), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Ariquemes
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Ariquemes
CNPJ:	04.104.816/0001-16
CONVÊNIO/TERMO:	n. 294/PGE/2017 ID(0032699892)
OBJETIVO:	Aquisição de computadores desktop
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.118871/2022-84
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.118825/2022-85
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 395.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045824767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 352/2023/SEDUC-GPCCF (0042301621) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 115/2024/SEDUC-GAPC (0045199114), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Machadinho do Oeste
CONVENENTE:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ:	63.628.408/0001-22
CONVÊNIO/TERMO:	n. 108/PGE-2019
OBJETIVO:	Manutenção e desenvolvimento da entidade
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.312653/2019-39
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.593377/2021-14
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 31.350,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045825237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 323/2023/SEDUC-GPCCF (0042009478) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 70/2024/SEDUC-GAPC (0045039800), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Machadinho do Oeste
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste
CNPJ:	22.855.142/0001-73
CONVÊNIO/TERMO:	174/PGE-2018
OBJETIVO:	Reforma das Escolas João Paulo II e da Escola Tom Jobim
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.053188/2018-86
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.028958/2023-41
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 300.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045869628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 4/2024/SEDUC-GPCTE (0045216371) da Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar e Despacho (0045183174), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Chupinguaia
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Chupinguaia
CNPJ:	01.587.887-0001-29
CONVÊNIO/TERMO:	037/PGE/2020
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.040501/2020
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.085229/2022-18
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 605.945,14

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045870084

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 410/2023/SEDUC-GPCCF (0042905106) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentose Parecer nº 96/2024/SEDUC-GAPC (0045157032), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Novo Horizonte do Oeste
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ:	63.762.009/0001-50
CONVÊNIO/TERMO:	063/PGE-2016
OBJETIVO:	Ampliação da EMEF Sara Kubitscheck
ANO:	2016
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.035720/2023-72
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.035379/2023-55
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 450.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045871183

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE

CONTRATADA: B F DE CASTRO ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.623.407/0001-40, com sede na Rua Vilhena nº 2056 Bairro Setor 04 Município de Itapua do Oeste - RO, neste ato representada por sua proprietária Benedita Flávia de Castro, brasileiro, casada portadora do RG 158***5 SSP/MT e CPF n.º 798.***.***-06,

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇUCAR CRISTAL). EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PELO PERÍODO DE (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097122/2022-14, QUE DEU ORIGEM AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE Nº. 32/2022, HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº. 12.205, DE 02/06/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 197,60 - **PROCESSO:** 0029.004328/2024-62

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 09/02/2024

Vilhena - RO 09 de fevereiro de 2024

ORACIRA GODINHO AUGUSTO
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR
CPF 269.***.***-53

Benedita Flávia de Castro -
CPF n.º 798.***.***-06

B F DE CASTRO ATACADO LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 44.623.407/0001-40

Protocolo 0045881183

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE
CONTRATADA: **FENIX GRILL LTDA-ME** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.504.249/0001-86, COM SEDE AV. TURIBIO ODILON RIBEIRONº 694, BAIRRO APEDIA , CEP: 76.970-000, MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA DE 2ª EM CUBOS, ALHO, FRANGO INTEIRO). EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PELO PERÍODO DE (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097122/2022-14 , QUE DEU ORIGEM AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE Nº. 32/2022, ATA Nº 313, HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº. 12.205, DE 02/06/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
VALOR: R\$ 3.190,60-PROCESSO: 0029.004328/2024-62
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA 09 de fevereiro de 2024

Vilhena - RO 09 de fevereiro de 2024
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR
CPF 269.897.782-53
CAROLINA DA ROCHA SANCHES
Proprietária Empresa Fenix Grill LTDA-ME
CPF: 006.805.442-40

Protocolo 0045886120

Portaria nº 5660 de 14 de junho de 2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.082669/2022-15**.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**Luciana Lima da Silva**, matrícula **300136890**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º** quinquênio de **03/03/2016 a 03/10/2022** .
Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.
ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039050337

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/Nº01/2024/SEDUC-CRECERGAf. **2-CONTRANTE:** CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS **3-CONTRATADA:** R & R LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.006.117/0001-07. **4-OBJETO:**“Contratação de empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, qualificada para a execução de serviços de **CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO**, com fornecimento de material e mão de obra especializada na Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras - RO”. **5-VALOR: R\$ 246.667,14 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).** **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252393239301 - Fonte de Recurso: 2500001001 - Natureza da Despesa: 44905105. **7-PROCESSO:** 0029.071542/2023-43. **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/01/2023. **9-VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de 135 dias, a contar da data de assinatura. **VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO:** 90 dias a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço. **11-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024.
Cerejeiras, 09 de fevereiro de 2024.

MARLENE RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0045867768

TERMO
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 0029.001387/2024-89

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 41 (SEI nº 0045383811), Estudo Técnico Preliminar 3 (SEI nº 0045100321), Quadro Comparativo de Preços (SEI nº 0045681016) e as respectivas cotações, a Autorização (SEI nº 0045536005), bem como a realização do evento de Dispensa Eletrônica, conforme Instrumento Convocatório (SEI nº 0045694488) e Aviso de Publicação de Contratação Direta (SEI nº 0045775597) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.001387/2024-89, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a homologação e autoriza a **contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estruturas, mobília e itens decorativos a fim de atender na solenidade de abertura oficial do ano letivo 2024**, para atender demanda do Núcleo de Cerimonial, no valor global de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)**, em favor da empresa **IELE SARAIVA COSTA FROTA**, inscrita no CNPJ nº , inscrita no CNPJ nº **07.790.409/0001-06**, conforme que resultou na Proposta de Preços - IELE (SEI nº 0045869770), no termos do art. 75, inciso II, da citada Lei.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045869155

Portaria nº 9895 de 17 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 66 (0043333136), SEDUC-GAGE (0043472421), Processo nº 0029.064116/2023-53,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a contar de **01/11/2023** o (a) servidor(a) **IVONETE RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº.*******095**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível N-II, para exercer a função de Secretária Escolar do CEEJA AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA, Tipologia 03, município Cacoal/RO, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043608800

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 18 de 09 de fevereiro de 2024

Aprova o Plano de Contratações Anual de 2024 da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade desta Fundação de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência e Publicidade, garantindo padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o Art. 12, inciso VII e § 1º da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, onde dispõe acerca do Plano Anual de Contratações;

Considerando que o Plano Anual de Contratações visa estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subseqüente, assessorando a Administração na tomada de decisões e auxiliando no

desempenho de uma melhor governança, a fim de proporcionar uma correta aplicação dos recurso públicos atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Contratações de Anual de bens, serviços, obras e soluções tecnológicas da informação para o exercício de 2024, no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Tabela 1 desta Portaria, sendo dispensada a aprovação específica nos processos de contratação, devendo ser observadas ainda todos os dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, por meio de unidade designada, realizará o monitoramento, revisão e redimensionamento, visando adequar o PCA ao orçamento aprovado para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1. PCA - Plano de Contratações Anual

Ordem	Natureza de Despesa	Descrição do objeto	Justificativa	Programa	Ação	Grau de Prioridade
Museu da Memória Rondoniense - MERO						
1	33.90.30	Material de Consumo	Aquisição de materiais EPI, limpeza para conservação dos acervos e materiais de expediente.	2090	2219	Alta
2	33.90.31	Premiações Culturais, Artística, Científica e outras	Premiação através de chamamento público - Maquete	2090	2219	Média
3	33.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	Contratação de Serviço de recreação (Férias no Museu) e de Pessoa Física para eventos expositivos.	2090	2219	Média
4	33.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Contratação de empresa para fornecimento de Coffee break e de empresa para manutenção de sistema de alarme.	2090	2219	Média
5	44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição e instalação de equipamentos de câmeras de segurança	2090	2219	Alta

Ordem	Natureza de Despesa	Descrição do objeto	Justificativa	Programa	Ação	Grau de Prioridade
Casa de Cultura Ivan Marrocos - CCIM						
1	33.90.30	Material de Consumo	Materiais de expediente, materiais diversos para realização de oficinas de arte, materiais esportivos, Recreativos, cavaletes e materiais para manutenção dos jardins.	2090	2242	Média
2	33.90.31	Premiações Culturais, Artística, Científica e outras	Premiação através de chamamento público.	2090	2242	Média
3	33.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Contratação de serviços para realização de oficinas e outros serviços e de empresa para fornecimento de coffee break e de empresa para manutenção de sistema de alarme.	2090	2242	Média
4	44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de espelhos para equipar espaço forte príncipe para receber Oficinas, móveis e equipamentos eletrônicos e de segurança.	2090	2242	Alta

Ordem	Natureza de Despesa	Descrição do objeto	Justificativa	Programa	Ação	Grau de Prioridade
Biblioteca Estadual Doutor José Pontes Pinto - BPE						
1	33.90.30	Material de Consumo	Materiais de expediente, materiais elétricos e materiais de TI (tinta e cartuchos para impressora).	2090	2247	Média
2	33.90.31	Premiações Culturais, Artística, Científica e outras	Premiação através de chamamento público.	2090	2247	Média
3	33.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Contratação de serviços para realização de dedetização, manutenção dos condicionadores de ar, manutenção do software e fornecimento de coffe break.	2090	2247	Média
4	44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de mobília em geral e de equipamentos eletrônicos.	2090	2247	Alta

Ordem	Natureza de Despesa	Descrição do objeto	Justificativa	Programa	Ação	Grau de Prioridade
Teatro Estadual Ariquemes - TEAR						
1	44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de mobília em geral e de equipamentos eletrônicos.	2090	2252	Alta

Ordem	Natureza de Despesa	Descrição do objeto	Justificativa	Programa	Ação	Grau de Prioridade
Complexo Teatral (Palácio das Artes e Guaporé) - DART						
1	33.90.30	Material de Consumo	Aquisição de material gráfico (camisetas e brindes) destinados aos eventos e materiais para confecção dos figurinos.	2090	2448	Média
2	33.90.31	Premiações Culturais, Artística, Científica e outras	Premiação através de chamamento público.	2090	2448	Média
3	33.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Contratação de empresas para prestação de serviços para realização dos eventos desta Fundação, manutenção dos condicionadores de ar, manutenção do software e fornecimento de coffe break.	2090	2448	Média
4	44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de mobília em geral e de equipamentos eletrônicos.	2090	2448	Alta

Ordem	Natureza de Despesa	Descrição do objeto	Justificativa	Programa	Ação	Grau de Prioridade
Setor de Manutenção e Almoxarifado - SEM						
1	33.90.30	Material de Consumo	Aquisição de materiais elétricos para manutenção de todas as unidades, combustíveis e lubrificantes automotivos, materiais de sinalização visual e outros e materiais de EPI.	1015	2087	Média

2	33.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Contratação de empresas para prestação de serviços de dedetização, realização de Projeto de reforma do complexo Teatral, manutenção dos condicionadores de ar, manutenção de alarmes e câmeras, manutenção dos elevadores, extintores, veículos, poltronas e aparelhos eletro - eletrônicos. Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza, para manutenção e reforma do complexo Teatral em geral.	1015	2087	Alta
3	33.91.47	Taxas e Tarifas	Pagamento de Taxas, Vistorias e Seguros veicular	1015	2087	Alta
4	44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de mobília em geral e de equipamentos eletrônicos e de ferramentas e maquinários de manutenção, limpeza, dentre outros.	1015	2087	Alta

Ordem	Natureza de Despesa	Descrição do objeto	Justificativa	Programa	Ação	Grau de Prioridade
Setor de Patrimônio - SPA						
1	33.90.30	Material de Consumo	Aquisição de materiais de materiais de limpeza e higiene, expediente, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha.	1015	2087	Média
2	33.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Contratação de empresa para fornecimento de gás e água mineral.	1015	2087	Média
3	44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de mobília em geral e de equipamentos eletrônicos e de ferramentas e maquinários de manutenção, limpeza, dentre outros.	1015	2087	Alta

Ordem	Natureza de Despesa	Descrição do objeto	Justificativa	Programa	Ação	Grau de Prioridade
Setor de Recursos Humanos - RH						
1	33.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Contratação de Empresa para treinamento, desenvolvimento, workshops, seminários e cursos voltados a capacitação dos Servidores.	1015	2087	Alta

Ordem	Natureza de Despesa	Descrição do objeto	Justificativa	Programa	Ação	Grau de Prioridade
Diretoria Administrativa e Financeira - DAF						
1	33.90.30	Material de Consumo	Aquisição de materiais de materiais de expediente em geral.	1015	2087	Média
2	33.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Contratação de empresa para prestação de serviços e manutenções em geral, para fornecimento e gestão de passagens aéreas.	1015	2087	Média
3	44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de mobília em geral e de equipamentos eletrônicos e de ferramentas e maquinários de manutenção, limpeza, dentre outros. Aquisição de veículo.	1015	2087	Alta

Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0045873436

AVISO

AVISO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000041/2024-32

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados para fornecimento de espelhos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, pretendendo atender as necessidades da Casa Da Cultura Ivan Marrocos, unidade gerida pela Fundação Cultural, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	unidade de medida	Quantidade
01	AQUISIÇÃO DE ESPELHOS PARA SALA DE DANÇA Espelhos para sala de dança na proporção de 2,40m X 1,60m, espessura de 4mm com película já instalados no local (com botões), no segundo andar da Casa da Cultura Ivan Marrocos.	UND	4

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado exclusivamente via correio eletrônico: setordecomprasfuncer@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste aviso.

A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

FRACIANE OLIVEIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações - FUNCER

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER

Protocolo 0045894383

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 40 de 08 de fevereiro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2023 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº0048.000032/2024-44

RESOLVE:

Art. 1º.TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recesso Administrativo, referente ao exercício de **2023**, do(a) servidor(a) MARIA LINITA BALAREZ REGISmatrícula *******648**, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, desenvolvendo suas atividades laborais no IDEP/ETEC, estabelecido anteriormente através da Portaria nº 248 de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 237 de 18/12/2023, para o período de **18/12/2023 a 22/12/2023**, ficando o mesmo para fruição no período de **02/01/2024 a 06/01/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02/01/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0045840968

Portaria nº 39 de 08 de fevereiro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2023 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo SEI nº 0048.000146/2024-94 e 0048.000144/2024-03

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recurso Administrativo, referente ao exercício de **2023**, dos servidores lotados no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, estabelecido anteriormente através da Portaria nº 248 de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 237 de 18/12/2023, ficando o mesmo para fruição no período conforme anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO CONFORME PORTARIA	REMARCAÇÃO DO PERÍODO
VINICIUS MOREIRA ROCHA	*****881	26/12/2023 a 29/12/2023	05/02/2024 a 09/02/2024
SABRINA NICOLE DA SILVA	*****390	26/12/2023 a 29/12/2023	05/02/2024 a 09/02/2024
SOFIA GABRIELY DA CRUZ	*****806	18/12/2023 a 22/12/2023	03/01/2024 a 09/01/2024

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0045838284

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 20 de 08 de fevereiro de 2024

Institui a Coordenação Responsável pela Delegação Rondoniense que Representará Rondônia na IV Conferência Nacional de Cultura ""**DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA**""

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012,

Considerando que 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC terá como tema central "Democracia e Direito à Cultura" e como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil.

O Governo do Estado realizou as etapas preparatórias para IV Conferência Nacional de Cultura, sendo elas: Conferências Municipais ou Intermunicipais; II - Conferências Regionais ou Territoriais; III - Conferências Estaduais, onde foram eleitos os delegados que representarão Rondônia na IV Conferência Nacional de Cultura.

A Delegação é composta por 44 delegados, sendo 29 representantes da sociedade civil e 15 representantes governamentais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Coordenação Responsável pela Delegação Rondoniense que Representará Rondônia na IV Conferência Nacional de Cultura, composta pelos servidores abaixo qualificados sob a presidência do primeiro:

1.	Lourival Júnior de Araújo Lopes	*****641	Presidente
2.	Robson Roni Matos da Silva	*****880	Vice-Presidente
3.	Alécio Valois Pereira de Araújo	*****655	membro
4	Claudia Ribas de Aquino Vitorino	*****481	membro
5	Madma Cristiani Dias de Souza	*****800	membro

Art. 2º - Compete a esta Coordenação

I - Assegurar o deslocamento dos delegados até o local da realização da 4ª Conferência Nacional de Cultura;

- II - Coordenar e orientar a delegação rondoniense na IV Conferência Nacional de Cultura 2024;
 - III - Dar conhecimento a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, visando informá-la dos resultados da IV Conferência Nacional de Cultura 2024;
 - IV -Elaborar relatórios sistematizando as discussões realizadas durante a IV Conferência Nacional de Cultura.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0045835804

Portaria nº 22 de 09 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012,

Considerando que a IV Conferência Nacional, convocada através da Portaria terá como objetivo promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil.

Considerando que 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC terá como tema central "Democracia e Direito à Cultura" e como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil.

Considerando que o Governo do Estado realizou as etapas preparatórias para IV Conferência Nacional de Cultura, sendo elas: Conferências Municipais ou Intermunicipais; II - Conferências Regionais ou Territoriais; III - Conferências Estaduais, onde foram eleitos os delegados que representarão Rondônia na IV Conferência Nacional de Cultura.

Considerando que o Governo do Estado realizou a VI Conferência Estadual de Cultura, que se constitui numa instância de participação social, em que ocorreu articulação entre o Governo Estadual e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para avaliação, análise e proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas de Cultura a serem estabelecidas no Plano Estadual de Cultura, em conformidade com as Leis Estaduais nº 2.746 (SEC) republicado no DOE, 22.08.2012, e a Lei N. 3.678, de 27 de novembro de 2015.

Considerando que na VI Conferência Estadual de Cultura foram eleitos 44 delegados para comporem a delegação que representará Rondônia na IV Conferência Nacional de Cultura.

Considerando a impossibilidade de 05 (cinco) delegados eleitos participarem da IV Conferência Nacional de Cultura.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar os suplentes abaixo relacionados;

Adailtom Alves Teixeira	Delegado	Porto Velho
Delgado Filipe Santiago	Delegado	Ji Paraná
Daniele Silva dos Santos	Delegado	Ji Paraná
Rafael Carvalho Aldunarte	Delegado	Porto Velho
Nínive Duran Serra Albuquerque	Delegado	Guajará Mirim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0045885110

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 8h, na Câmara Municipal de Cacoal, localizado na Rua Presidente Médici, 1849, no bairro Jardim Clodoaldo em Cacoal - RO, realizou-se presencialmente a 61ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Estiveram presentes os Secretários Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia, juntamente com seus respectivos assessores e os membros da equipe da Secretaria de Estado da Assistência

e do Desenvolvimento Social - SEAS: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso – Diretor Técnico de Políticas Públicas da SEAS; Fabiane Aparecida Passarini – Coordenadora da Mesa Diretora da CIB; Nálei Sobrinho - Gerente Estadual da Gestão do SUAS; Jackellyne Arruda – Gerente da Proteção Social Básica; Gláucia do Nascimento Prado – Gerente Estadual de Proteção Social Especial; Douglas Henrique Cunha – Assessor Técnico do FEAS; e Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio - Secretária Executiva da CIB. Em seguida, foram apresentados os Gestores Municipais de Assistência Social representando os Municípios. Os representantes dos municípios de Porte I: Célia Maria dos Santos (Urupá) e Rosiane Barbosa de Araújo (Itapuã do Oeste); Município de Porte II: Jorge de Oliveira Nascimento (Nova Mamoré); Município de Porte Médio: Marilande Alves de Souza Cruz (Cacoal); Município de Porte Grande: Solange Linhares (Ariquemes) e Capital do Estado: Claudinaldo Leão da Rocha (Porto Velho). O Mestre de Cerimônias, realizou a chamada dos membros da CIB e, identificado o quórum, convidou o presidente do COEGEMAS, Claudinaldo Leão, para dar as boas-vindas a todos os secretários municipais. Logo após, o Diretor de Políticas Públicas da SEAS, Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, deu início à reunião, desejando um bom trabalho a todos os gestores. Os trabalhos da mesa foram iniciados e seguem as pautas de discussões: 1ª pauta: A Sra. Fabiane Aparecida Passarini apresentou a pauta da "Pactuação e Deliberação da Partilha do Cofinanciamento Estadual 2024 e Abertura do Plano de Ação Estadual 2024" a qual foi aprovada por unanimidade. Os repasses serão feitos em três parcelas ao longo do ano, com previsão de pagamento até a primeira semana de março, até a primeira semana de maio e até a primeira semana de setembro, conforme detalhado na Planilha de Partilha do Cofinanciamento Estadual 2024 anexada, que será expedida por meio de Resolução. **2ª pauta:** O Sr. Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso apresentou a pauta sobre a "Crise Hídrica no âmbito do Estado de Rondônia", informando que o estado instituiu um Comitê de Crise Hídrica desde novembro de 2023, em resposta à seca do ano anterior. Alguns municípios enfrentaram escassez de água devido ao esgotamento hídrico no ano passado, e em 2024, há um baixo índice de chuvas em Rondônia, aumentando o risco de escassez de abastecimento de água. Este comitê envolve diversos órgãos, e com base nessa situação, foi elaborado um Plano de Contingência Estadual para Estiagem, que provavelmente será lançado no mês de fevereiro deste ano. **3ª pauta:** A terceira pauta discorreu acerca das "Relatório do Status do Andamento dos Trabalhos da Câmara Técnica dos Benefícios Eventuais" onde a Sra. Nálei de Carvalho Sobrinho discorreu acerca das atividades da Comissão que integra a Câmara Técnica dos Benefícios Eventuais. **4ª pauta:** A Sra. Nálei de Carvalho Sobrinho apresentou também o "Calendário de Entrega dos Planos e Projetos Pedagógicos da Educação Permanente", sendo o prazo final de 13 de julho de 2024 para o Projeto Político Pedagógico e Projeto Técnico Político das Unidades de Acolhimento, o prazo de 13 de janeiro de 2025 para o Projeto Técnico Político dos CRAS, CREAS e CENTRO POP, e a data de 13 de julho de 2025 para a entrega do Projeto Técnico Político das demais instituições do SUAS. Em relação à **5ª pauta** "Previsão do Cofinanciamento Estadual para o Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem", à **6ª pauta** "Previsão de entrega dos veículos para os Conselhos Tutelares" e à **7ª pauta** "Capacitação sobre Escuta Especializada para as Equipes Municipais", foram apresentadas pelo Sr. Claudinaldo Leão, presidente do COEGEMAS, que destacou alguns pontos que gostaria de compartilhar e solicitar informações da SEAS. Em resposta às solicitações, o Sr. Bruno Afonso informou que, sobre a quinta pauta, ficou acordado que após o término da Câmara Técnica sobre os Benefícios Eventuais, será iniciada uma nova Câmara Técnica responsável por fazer um estudo sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para a Pessoa Idosa. Em relação às caminhonetes para os Conselhos Tutelares, explicou que o processo encontra-se em fase de licitação, e a previsão é que sejam entregues ainda no ano de 2024. Quanto à capacitação sobre escuta especializada, foi informado que está prevista para o primeiro semestre de 2024. Finalizadas as pautas, entrou-se nos **Informes**, a saber: (1ª) A Sra. Nálei de Carvalho sobrinho tomou a palavra para apresentar o informe dos cronogramas dos cursos do Programa Nacional de Capacitação - CapacitaSUAS. (2ª) No segundo informe, a Sra. Gláucia do Nascimento Prado trouxe o Informe sobre o "II Encontro Estadual sobre Serviço de Calamidade Pública e Emergência". O evento está previsto para o dia 14 de março de 2024, de forma presencial. (3ª) O Sr. Douglas Henrique Cunha trouxe o informe sobre o "Status de Preenchimento dos demonstrativos Estadual e Federal do Exercício de 2023 e 2022, bem como do Plano de Ação Estadual e Federal do Exercício 2024". Por fim, o Sr. Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso expressou sua gratidão pela presença e apoio de todos os presentes e desejou um ótimo ano de trabalhos na Assistência Social em todo o Estado de Rondônia e encerrou a reunião às 13h. A presente ata foi redigida por Diego Aram Meghdessian Bedrosian e Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, lida e aprovada.

Protocolo 0045536882

Portaria nº 1553 de 04 de dezembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;
Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado à Associação Beneficente São Camilo, no ano 2017, no Município de Cacoal, por meio do Termo de Convênio nº 080/PGE-2017.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340.002.246	16017	VEÍCULO SPIN LTZ 1.8, TRAÇÃO MECANICA, COR PRATA, 4 PORTAS	NEG 9974	01150777238	9BGJC7520JB207761	R\$ 74.990,00	R\$ 64.866,35

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Associação terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044099889

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10/09/2009), torna pública a Ata da 4ª Reunião Ordinária do biênio 2023-2025 do CONSEA.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 07/12/2023
- **Hora de início:** 10h:00
- **Duração da Reunião:** 33:56

CONSELHEIROS(as) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** Eduardo de Oliveira Seti
- **Conselheiros Presentes (12)**
 - **Governamentais (7):** Eduardo de Oliveira Seti, titular (**SEAGRI**); Francisca Denise Ferreira Pinheiro, suplente (**SEAGRI**); Fabricio Brito dos Santos, suplente (**SEAS**); Gilmara Cristina Batista, suplente (**SESAU**); Regina Rodrigues da Silva, suplente (**SEDUC**); Vitória Roberta Martins de Melo Galindo de Lima, suplente (**SEPOG**); Roosevelt de Oliveira Cavalcante, titular (**SEDEC**);
 - **Sociedade Civil (5):** Josiane Ribeiro Oliveira Diniz, titular (**CRESS**); Maria das Graças de Lima, suplente (**FEDER**); Jair Melchior Bruxel, titular (**CÁRITAS**); Paulo Ricardo de Lima Moraes, suplente (**ASDEVRON**); Mara Jane Correa Marques, titular (**FECAUBER**);
 - **Convidados Presentes (0):** Não houve convidados.
- **Registro da Reunião:** Assessor Alex Sandro Santos Almeida
- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 7285/2023/SEAS-CONSEA (0044122809)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (5):** DPE, SEFIN, IDARON, SEDAM, SESC.
- **Faltas Justificadas (2):** Deigna Lais Oliviak e Ludney de Queiroz Alvarez Mendes (SEDAM)

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/6bso3X6D7Nj9RLb>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
----	-----------	----------------------

1	Informes Gerais	-
2	Informes sobre a 6ª CNSAN	00:00:20 seg
3	Alteração da Mesa Diretora	00:03:57 seg
4	Aprovação do Edital para vagas remanescentes no CONSEA	00:08:53 seg
5	Aprovação do calendário de reuniões do CONSEA em 2024	00:29:55 seg

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos sete de dezembro de dois mil e vinte e três, iniciou-se a 4ª Reunião Ordinária híbrida do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO, ocorrendo por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom, e presencial na Casa dos Conselhos Estadual. **O presidente inicia a reunião direto ao ponto 2º da pauta** com informes da6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional,inteira aos conselheiros sobre os preparativos para envio da delegação de Rondônia para a 6ª CNSAN e atualiza sobre o deslocamento dos delegados governamentais, a Conselheira Mara expõe sobre a forma de deslocamento dos delegados da sociedade civil, que o governo federal a partir do aeroporto de porto velho irá custear passagens, traslado, alimentação e hospedagem dos delegados. (ver 00:00:20 até 00:03:53 seg da gravação). **Quanto ao 3º ponto da pauta** que trata sobre alteração da Presidência do CONSEA, Eduardo explica ser uma exigência do Conselho Nacional que obrigatoriamente o presidente do CONSEA seja representante da sociedade civil, Eduardo apresenta uma proposta de alteração entre a presidente e Vice-Presidente do Conselho e abre para a manifestação dos presentes acerca da alteração da presidência do Conselho e caso algum conselheiro não concorde com a alteração que se candidate para a vaga de Presidente, desde que seja representante da sociedade civil. Houveram manifestações dos conselheiros presente concordando com alternância da composição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Mesa Diretora. O presidente solicita que todos se manifestem, todos os conselheiros presentes concordam com alteração. Fica definido que após registrado em ata e publicação de resolução com alteração da presidência do Conselho, Mara Jane que representa a FECAUBER assume a Presidência e Eduardo de Oliveira Seti a Vice-Presidência do Conselho. (ver na gravação 00:03:57 seg até 00:08:37 seg). **Quanto ao 4º ponto de pauta** que trata sobre o edital de recomposição do conselho. A minuta do edital foi disponibilizada previamente aos conselheiros e lida na íntegra durante a reunião. Os conselheiros discutem sobre o critério de desempate das instituições, caso ocorra. (ver 00:08:37 até 00:29:55 seg da gravação). **Quanto ao 5º ponto de pauta** que trata sobre aprovação do calendário anual das reuniões ordinárias do conselho no ano de 2024, Eduardo faz a leitura da sugestão de datas, que foi de reuniões mensais que acontecerão na primeira quinta feira de cada mês, às 09h da manhã(ver 00h:29:55 seg até 00:32:42 da gravação). Não havendo nada mais a tratar, o Presidente Eduardo de Oliveira Seti, agradece a presença de todos os Conselheiros, e deu por encerrada a reunião, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, o qual consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Alteração da mesa diretora, presidência e vice presidência	00:08:37 seg
2	Aprovado edital, enviar para revisão ortográfica dos conselheiros	00:29:30 seg
3	Aprovado calendário anual de reuniões do Conselho no ano de 2024 - Elaborar resolução, enviar para assinatura e publicação no DIOF.	00:32:32 seg

PRÓXIMA REUNIÃO:

- Tipo de Reunião: Ordinária
- Data:
- Horário:

Eduardo de Oliveira Seti
Presidente do CONSEA/RO

Protocolo 0044509017

Resolução N. 1/2024/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS-CAS, para o ano de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no Art. 35º da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019 e o disposto no item III do Art. 1º do Decreto nº 24.903, de 25 de Março de 2020, em sua 1ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, as 9h, de forma híbrida.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2024, da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia - SEAS-CAS, pautado na apresentação e esclarecimentos efetivados por sua Equipe Técnica.

Art. 2º - As atividades serão realizadas pela Coordenadoria Estadual de Assistência Social por meio de recursos financeiros alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Conselheira Presidente do CEAS/RO
[Assinado Eletronicamente]

Protocolo 0045885132

Resolução N. 2/2024/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - ano 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em sua 1ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, as 9h, de forma híbrida.

Considerando a Portaria nº 80, de 29 de 23 de novembro de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social, que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - ano 2024, com base na apresentação e esclarecimentos da Equipe Técnica da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia - SEAS-CAS.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Conselheira Presidente do CEAS/RO
[Assinado Eletronicamente]

Protocolo 0045886949

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI

PROCESSO: 0065.004583/2023-98

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade no no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**, conforme Parecer 783/2023/FEASE-ASCI ID (0044455048), concernente ao **3º repasse de recurso de 2023**, do beneficiário **Diretora Geral: ELZA GUARDA BELLO FREITAS**, matrícula n.º *****.***.484**, **Centro Socioeducativo de Cacoal - USCACNPJ:20.557.404/0001-98**. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA
Presidente /FEASE

Protocolo 0045808101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.002649/2023-13

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade no no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**, conforme Parecer 02/2024/FEASE-ASCI ID (0044858579), concernente ao **3º repasse de recurso de 2023**, do beneficiário **Diretora Geral: EVA FREITAS DE LIMA**, matrícula n.º *****.***.352**, Unidade Socioeducativa de Internação Provisória e Sentenciada Feminina - UNIF **CNPJ: 21.200.986/0001-13**. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA
Presidente /FEASE

Protocolo 0045809376

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.002087/2023-08

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade no no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**, conforme Parecer 34/2024/FEASE-ASCI ID (0045065859), concernente ao **3º repasse de recurso de 2023**, do beneficiário **Diretora Geral: LEANDRO FOGAÇA PERUCHI**, matrícula n.º *****.***.459**, **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ, CNPJ: 20.685.461/0001-52**. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0045809793

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.004323/2023-12

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade no no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**, conforme Parecer 38/2024/FEASE-ASCI ID (0045099314), concernente ao **3º repasse de recurso de 2023**, do beneficiário **Diretora Geral: RONALDO SOUZA SANTOS**, matrícula n.º *****.***.350**, Unidade **Socioeducativo de Vilhena - USVIL**,CNPJ:20.783.564/0001-55. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0045845052

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.004096/2023-25

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade no no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**, conforme Parecer 42/2024/FEASE-ASCI ID (0045133694), concernente ao **3º repasse de recurso de 2023**, do beneficiário **Diretora Geral: JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA**, matrícula n.º *****.***.318**, CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA - CSERM-FEASE,CNPJ:20.615.901/0001-03. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0045844440

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.000715/2023-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade no no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**, conforme Parecer 30/2024/FEASE-ASCI ID (0045039144), concernente 1º repasse de recurso de 2023, do beneficiário Diretora Geral: AGEU CAMPELO DA SILVA, matrícula n.º 300.***.**1, Unidade de Internação Masculina Provisória-UIMP-FEASE CNPJ:20.557.404/0001-98. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0045846163

Portaria nº 95 de 08 de fevereiro de 2024

Conceder afastamento a servidora por motivo de Licença Nojo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento a servidora **Eliete Mota de Almeida Marinho**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *******833**, por motivo de Licença a Nojo, pelo falecimento de sua sogra, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **21/01/2024**, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, lotada na FEASE/SEDE.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0045829949

Portaria nº 99 de 09 de fevereiro de 2024

Formação da comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Centro Socioeducativo de Rolim de Moura - CSERM**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições do **Centro Socioeducativo de Rolim de Moura - CSERM**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Jefferson Douglas Degan

Mat. *.***.485**

Presidente

Ismael Fernandes dos Anjos

Mat. *.***.690**

Fiscal de Contrato

Oziane Maria da Silva

..836

Suplente Fiscal de Contrato

Ronildo Procopio da Silva

Mat. ***.***.495

Membro

Júnio Clebson Pereira

Mat. ***.***.291

Membro

Antônio Carlos dos Santos

Mat. ***.***.546

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria nº 537 de 03 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente da FEASE

Protocolo 0045883878

Portaria nº 97 de 09 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.000577/2024-42.

Considerando a Certidão nº ID 0045851920, Informação ID 0045875095, BAF ID 0045873897 e Mídia ID 0045883374.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE, referente ao mês de JANEIRO/2024.

ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
1	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	*****895	38
2	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	*****765	36
3	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	*****830	36
4	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	*****139	32
5	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	*****337	40
6	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	*****966	38
7	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	*****987	38
8	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	*****337	14
9	ADAI JOSÉ BORGES DE CASTRO	*****970	44
10	AGNALDO DE SOUZA MENDES	*****115	20
11	ANDRE MARCIANO TERRA	*****453	40
12	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	*****463	40
13	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	*****320	44
14	CRISLANE PANDOLFO	*****569	20
15	FERNANDO BUENO MARRA	*****312	44
16	GENESES ARNALDO FERREIRA	*****460	44

17	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	*****667	32
18	IVAN DA SILVA TECCHIO	*****964	40
19	JORGE CASSIO DE CAMPOS	*****297	20
20	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	*****889	44
21	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	*****074	44
22	MAXIMILIANO RIBEIRO	*****718	28
23	MISAEAL ALIARES DA SILVA	*****343	44
24	NILTON CESAR VIOLA	*****094	12
25	ROGERIO DE SOUZA	*****334	40
26	ROSANGELA MENDES BORGES	*****341	44
27	ALEX COSTA FELIX	*****299	20
28	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	*****806	16
29	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	*****808	40
30	CLAUDIO DE ANDRADE	*****454	20
31	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	*****928	24
32	FÁBIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	*****955	44
33	FAGNER BARBOSA TENORIO	*****725	28
34	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	*****915	24
35	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	*****289	40
36	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	*****922	28
37	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	*****972	36
38	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	*****418	16
39	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	*****754	16
40	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	*****867	8
41	LEANDRO FARIAS FERNANDES	*****834	24
42	MÉINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	*****194	20
43	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	*****965	32
44	RÉGIS DE SOUZA NOGUEIRA	*****244	20
45	TCARLES RAFAEL EBERT	*****522	44
46	TIAGO MURGIA DA SILVA	*****952	40
47	VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	*****924	24
48	ANA ANDRÉIA DE ARAÚJO SANTOS	*****434	44
49	CAMILA BARROS DA SILVA	*****684	44
50	DELMA LABORDA DE ARAÚJO	*****825	44
51	DENILDE DOS SANTO DE SOUSA	*****767	24
52	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	*****834	36
53	JULIANA BROGLIA	*****884	44
54	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	*****974	44
55	GESUEL SOARES DOS SANTOS	*****292	34
56	MACSON DE MOURA DIÓGENES	*****936	24
57	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	*****393	21
58	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	*****762	16
59	NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	*****989	30
60	ODALÉA COSTA DE MORAIS	*****971	14
61	GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	*****365	20
62	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	*****919	26
63	JAIR LUIZ VIEIRA	*****828	38
64	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	*****967	12

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0045874296

Portaria nº 98 de 09 de fevereiro de 2024

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.000577/2024-42.

Considerando a certidão nº ID 0045851920, Informação ID 0045875095, BAF ID 0045878747 e Mídia ID 0045883374.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês anterior de **OUTUBRO/2023**.

LOTE OUTUBRO 2023

ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
01	ANA ANDRÉIA DE ARAÚJO SANTOS	*****434	24
02	ELIASAR ROSSEL TAMO	*****432	22
03	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	*****955	2

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0045878977

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna sem efeito o aviso de dispensa de licitação (Protocolo 0044426670), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a selecionar proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por ITEM, visando aquisição de material consumo: 400 (unidade) Garrafa de Água mineral de 500ml e 250 (unidade) Garrafa de Água mineral de 20 litros para atender as demandas da 11ª Edição da Rondônia Rural Show - Maior Feira de Tecnologia e Agronegócio da Região Norte do país e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLITE realizada no Município de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e Sam's, oriundos do processo administrativo nº 0025.003989/2023-20, que deverá ser solicitado através do e-mail compras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@seagri.ro.gov.br dentro do prazo mencionado. Considerando a Errata do quantitativo (id.0045815992).

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0045824316

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por ITEM, visando aquisição de material consumo: **2.500** (dois mil e quinhentos) unidades de Garrafa de Água mineral de 500ml e **300** (trezentos) unidades de Garrafa de Água mineral de 20 litros para atender as demandas da 11ª Edição da Rondônia Rural Show - Maior Feira de Tecnologia e

Agronegócio da Região Norte do país e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE realizada no Município de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e Sam's, oriundos do processo administrativo nº 0025.003989/2023-20, que deverá ser solicitado através do e-mail compras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@seagri.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0045825509

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 64 de 08 de fevereiro de 2024
Institui a comissão dos servidores responsáveis pelo cumprimento das metas federativas do contrato nº 028/2023/ANA-PROGESTAOIII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 10/2023/SEDAM-CRHID, que aprova o 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas no Estado de Rondônia - PROGESTÃO III;

CONSIDERANDO a celebração do contrato nº 028/2023/ANA- PROGESTÃO III, firmado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da SEDAM, e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, que instituiu o terceiro ciclo do PROGESTÃO;

CONSIDERANDO a necessidade de execução e acompanhamento do objeto do contrato supracitado em cumprimento das cláusulas acordadas entre as partes;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das metas federativas para que haja repasse de recursos financeiros ao Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão de execução e acompanhamento das metas federativas celebradas no contrato nº 028/2023/ANA- PROGESTAO III, referente ao terceiro ciclo do PROGESTÃO no Estado de Rondônia, atestando a realização das metas estabelecidas neste instrumento com as devidas funções atribuídas, onde serão exercidas cumulativamente com suas funções ordinárias, sem ônus e prejuízos, assim como sem remuneração adicional.

META FEDERATIVA	NOME	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
META I.1 - INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	JOSÉ CARLOS LOPES AMARAL JÚNIOR	*****775	Biólogo	Membro
META I.2 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	JANEIDE PAIVA DOS SANTOS	*****843	Analista em Desenvolvimento Ambiental - Bióloga	Presidente
META I.3 - CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO	*****725	Analista em Desenvolvimento Ambiental - Bióloga	Membro
META I.4 - PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS	MIGUEL PENHA FÁBIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA	*****048 *****844	Engenheiro Agrônomo Meteorologista	Membro Membro
META I.5 - ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	ADAILTON PATRÍCIO PAULINO LUCAS DE CASTRO RODRIGUES	*****272 *****899	Engenheiro Florestal Engenheiro Civil	Membro Membro

META I.6 - MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	MIGUEL PENHA FÁBIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA	*****048 *****844	Engenheiro Agrônomo Meteorologista	Membro Membro
META I.7 - FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	PEDRO LIMA RODRIGUES	*****518	Analista em Desenvolvimento Ambiental - Geógrafo	Membro

Art. 2º - A presidência da comissão será exercida pela servidora Janeide Paiva dos Santos, que atua como ponto focal na gestão do contrato nº 028/2023/ANA- PROGESTAOIII, sob supervisão da Coordenadora de Recursos Hídricos, Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dará pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDAM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 0045850692

EXTRATO

EXTRATO Nº 01/2024 1-EXTRATO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 205/2023; 2-COOPERANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, CNPJ/MF nº 00.091.652/0001-89; 3-COOPERADO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, CNPJ/MF nº 63.752.604/0001-04; 4-OBJETO: O presente Acordo tem por objetivo o compartilhamento de dados e informações de águas subterrâneas no âmbito do Estado de Rondônia, abrangendo a coleta, o tratamento, o armazenamento e a difusão destes dados, através do uso do SIAGAS, bem como a disponibilização de produtos hidrogeológicos, conforme o Plano de Trabalho; 5-VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, antes de seu término, mediante Termos Aditivos, observando a legislação vigente; 6-PROCESSO: 0028.016292/2023-99; 7-DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 0045842737

Portaria nº 63 de 08 de fevereiro de 2024
Cria comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento do processo administrativo nº 0028.001856/2023-99, referente ao ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 006/SEDAM/PGE/2023 que trata da implementação do Projeto “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA / GEF PAISAGENS” no que se refere à aquisição de bens e contratação de serviços e obras e a gestão financeira e operacional, contemplando execução e monitoramento das atividades do Projeto em consonância com os documentos oficiais do Projeto a ser executado no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Processo nº 0028.001856/2023-99, referente ao Acordo de Cooperação 006/SEDAM/PGE/2023;
CONSIDERANDO que o objeto do acordo supracitado é a implementação do PROJETO “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA/GEF PAISAGENS” no qual um dos objetivos é a aquisição de bens e contratação de serviços e obras e a gestão financeira e operacional, contemplando execução e monitoramento das atividades do Projeto em consonância com os documentos oficiais do Projeto a ser executado no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a comissão para proceder o Acompanhamento, a Fiscalização e Monitoramento do ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 006/SEDAM/PGE/2023 celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM e a CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL - CI por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA, respectivamente, referente ao PROJETO “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA / GEF PAISAGENS” no qual um dos objetivos é a aquisição de bens e contratação de serviços e obras e a gestão financeira e operacional, contemplando execução e monitoramento das atividades do Projeto em consonância com os documentos oficiais do Projeto a ser executado no Estado de Rondônia;

Art. 2º Compete a Comissão Acompanhar, Fiscalizar e Monitorar a execução do Acordo, em cumprimento da Cláusula 9 (Nona) do Acordo de Cooperação 006/SEDAM/PGE/2023, assim como em atendimento ao Art.49 do Decreto

nº 8.726 de 27 de abril de 2016;

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados, que será presidida pelo presidente e substituído pelo primeiro membro, na ausência e impedimentos:

NOME	CPF/MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
GEOVANI MARX ROSA	***.***.878	PRESIDENTE	SEDAM-COMRAR
RICARDO SANTOS DE ABREU	***.***.886	MEMBRO	SEDAM-CUC
ELENICE DURAN SILVA	***.***.279	MEMBRO	SEDAM-COMRAR
CELSO FRANCO DAMASCENO	***.***.925	MEMBRO	SEDAM-CUC

Art. 4º A comissão designará a comunicação com o outro Partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Art. 5º A vigência desta designação está vinculada ao prazo de execução de que trata o Artigo 1º desta Portaria, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDAM.

Art. 6ºEsta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 0045840495

Portaria nº 37 de 23 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia e/ou substitui membros da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços-CRS e fiscais de Contratos Administrativos, da SEDAM, conforme quadro demonstrativo:

NOME	MATRICULA/CPF	FUNÇÃO	OBJETO DO CONTRATO ATIVIDADE
AIMEE DARWICH FERREIRA	***.***.768	PRESIDENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	***.***.266	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
INGRID OLIVEIRA REIS	***.***.786	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
SARA ROSIANE DE ARAÚJO PARENTE	***.***.516	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
NELCILENE MAIA DUARTE	***.025.932-**	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
DORIEDSON DA SILVA MELO	***.***.261	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/CONVÊNIOS SEJUS
WILLIAN VIEIRA SOUZA	***.***.094	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/CONVÊNIOS SEJUS
FILIPE DA SILVA BATISTA	***.***.335	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
PEDRO HENRIQUE AGUIAR BATISTA	***.***.867	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
ANA MARIA SILVA SANTAS	***.252.842-**	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
DANNER WESLEY RUEDA PENHA	***.***.740	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
DANNERWESLEY RUEDA PENHA	***.***.740	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
ANA MARIA SILVA SANTAS	***.252.842-**	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA	***.***.349	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
ANA CLÁUDIA AMORA MENEZES	***.765.892-**	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
WILLIAN VIEIRA SOUZA	***.329.102-**	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
FRANCISCO SONE NOGUEIRA DA SILVA	***.751.082-**	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO DE SOUZA	***.***.811	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TAXAS DO BANCO DO BRASIL
KERLLYN RODRIGUES DE ARAÚJO	***.***.522	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TAXAS DO BANCO DO BRASIL
LUCAS DANIEL DOS SANTOS SOUZA	***.046.912-**	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	***.***.561	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	***.***.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	***.***.561	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	***.***.561	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	***.***.887	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	***.***.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO
GUILHERME RODRIGUES LOBO	***.***.804	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	***.***.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS
GUILHERME RODRIGUES LOBO	***.***.804	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS
ANA MARIA SILVA SANTAS	***.252.842-**	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAMÓVEL
LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.***.740	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAMÓVEL
CATLEN BEATRIZ CARVALHO GADELHA	***.207.092-**	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
JOYCE SALOMÃO FAGUNDES	***.***.049	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
FILIPE DA SILVA BATISTA	***.***.335	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITAÇÃO
PEDRO HENRIQUE AGUIAR BATISTA	***.***.867	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITAÇÃO
LIVIA BALBINO GUIMARÃES	***.***.132	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
JOYCE SALOMÃO FAGUNDES	***.***.049	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Art. 2º - Ficam designados os membros e/ou membros suplentes desta Comissão para atuar como fiscais, na impossibilidade e/ou ausência do fiscal nomeado.

Art. 3º - Ficam designados os fiscais e/ou fiscais suplentes desta Comissão para atuar como membros, na impossibilidade e/ou ausência dos membros.

Art. 4º - Compete aos Fiscais e/ou Fiscais Suplentes dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências decorrentes da relação contratual e determinando, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados.

Art. 5º - Cabe a comissão a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, devendo formalizar e encaminhar, ao setor financeiro da SEDAM, Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços prestados, bem como a devida certificação das Notas Fiscais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0045388923

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2023/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.008923/2023-04 (SEI), a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica **Nº 592/2023/SUPEL/RO**, cujo objeto é **aquisição de reagentes de laboratório**, para atender as necessidades desta SEDAM, em favor da Empresa **LICITEC COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **10.614.837/0001-84** com o valor de **R\$22.450,92 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)** para os itens 10,11 e 13.

PORTO VELHO- RO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 24 de Janeiro de 2023.

INGRID OLIVEIRA REIS

Assessora IX

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

Portaria nº 45 de 31 de Janeiro de 2024

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0045838342

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por Item, visando a Aquisição de Fluido de Exaustão de Diesel - ARLA 32. Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail: gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INGRID OLIVEIRA REIS

Assessora IX

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

Portaria nº 45 de 31 de Janeiro de 2024

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75,II, Lei 14.133/21)
COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com registro no CNPJ/MF sob o n. 23.059.866/0001-73, com sede à Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, 1º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-470, torna público que tem interesse na Contratação de empresa capaz de fornecer material gráfico executivo, afim de prover os recursos materiais necessários para apresentar os resultados e materiais gerados pela Coordenadoria de Atração de Investimento - INVEST a municípios do Estado, além de promover comercialmente as potencialidades de Rondônia para o mercado nacional e internacional.

Considerando a necessidade da contratação, segue abaixo a tabela dos itens:

Considerando o exposto, ressaltamos que a Administração Pública escolherá a proposta mais vantajosa e assim respeitando o primordial princípio da Economicidade aos cofres públicos.

Limita-se para a apresentação da proposta de preços em 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico: sedec.gov.compras@gmail.com, entrar em contato através do telefone (69) 3212-9901, ou, ainda, entregar sua proposta no endereço acima mencionado, das 07:30h às 13:30h.

Porto velho, data e hora do sistema.

ORDENADOR DE DESPESA
Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045867195

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023/SUPEL-RO (SEAS-RO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023/SUPEL-RO
ÓRGÃO GESTOR: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 (PROCESSO Nº 0026.067974/2022-07)
FORNECEDOR: GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ: 09.425.942/0001-96

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante ao Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.003330/2023-75), como órgão não participante (carona), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ: 09.425.942/0001-96					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

04	Auditório com capacidade para até 100 (cem) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. O auditório ou ambiente contíguo disponibilizado deve possuir espaço para o fornecimento de coffee break ou coquetel completo e ambiente contíguo, separado do auditório, para o fornecimento de refeição tipo self-service para até 100 (cem) pessoas, acomodando-as confortavelmente - PORTO VELHO Período de 05/02/2024 a 07/02/2024	DIÁRIAS	03	R\$ 2.252,50	R\$ 6.757,50
05	Coffee-break completo servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, fruta ou salada de fruta, desde que sem adição de açúcar, creme de leite ou leite condensado, leite, café de marca que deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC (com e sem açúcar); 4 opções salgadas, devendo, pelo menos uma delas, não possuir derivados animais; 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes. Servidos em mesas próprias, toalha e cobre mancha e um arranjo médio de flores naturais. E as bebidas servidas em copos de vidro. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclusos os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - PORTO VELHO O coffee break deverá ser servido em dois horários, durante todos os dias de evento: - 1º coffee: 10h (40 unidades) - 2º coffee: 15h (40 unidades) Período de 05/02/2024 a 07/02/2024	UND POR PESSOA	240	R\$24,81	R\$ 5.954,40
06	Fornecimento no local de cada evento de água mineral, café (com e sem açúcar) de marca que deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC e chá (com e sem açúcar) durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias). - PORTO VELHO. Período de 05/02/2024 a 07/02/2024	UND POR PESSOA	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
Valor total R\$ 13.251,90 (treze mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).					

A adoção à referida ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria
Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045872091

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.000088/2024-69

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 45/2024/SEDEC-CI (0045767787) e Informação 15 (0045806883), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 45/2024/SEDEC-CI (0045767787) e Informação 15 (0045806883), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045781875

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.003120/2023-87

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 8/2024/SEDEC-CI (0045229327) e Informação 11 (0045303957), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 8/2024/SEDEC-CI (0045229327) e Informação 11 (0045303957), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FERNANDO DUARTE MASSINHAM** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045781186

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.002629/2023-11

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 819/2023/SEDEC-CI (0044229565) e Informação 13 (0045772373), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 819/2023/SEDEC-CI (0044229565) e Informação 13 (0045772373), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **AVENILSON GOMES DA TRINDADE** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045779920

Portaria nº 50 de 09 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a comissão de recebimento e certifico de notas fiscais referente ao processo 0041.000290/2024-91.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a comissão de Gestão e Recebimento da nota fiscal referente ao empenho 2024NE000047 (0045486017), do processo 0041.000290/2024-91 de aquisição do coffee-break, **LIBANIA GOMES LTDA**, CNPJ **37.697.017/0001-50**:

- I - **Yohanna Pessoa de Araújo** - matrícula: nº *******636** - designação Gestora;
- II - **Vanderlane Paulino Silva** - matrícula: nº *******516** - designação Membro;
- III - **Aline Vieira Fernandes**- matrícula *******867** - designação Membro;
- IV - **João Victor Fragozo da Cruz** - matrícula: nº *******841** - designação Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico | SEDEC

Protocolo 0045885108

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 117 de 08 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.006001/2022-97 (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração sem Repasse), Contrato nº 0588/SEOSP/PGE/2023 (0039948764), **ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.788.130/0001-42

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria 843 (0042036480) nos seguintes termos:

Retirar da portaria os servidores:

Wigna de Souza - Gestor de Contrato - Mat. 3XXXXX49

Designar os seguintes servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

Raissa Adriane Martins da Silva - Gestor de Contrato - Mat. 3XXXXX91

Para atuar na gestão de Contratos da obra: Revitalização da Praça no Distrito de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto Velho, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (id. 0031128567), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045826893

Portaria nº 116 de 08 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.006184/2022-41 (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração sem Repasse), Contrato nº 0357/SEOSP/PGE/2023 (0038257318), Empresa: B. DE ALCANTARA MOURÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.858.187/0001-48.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria 838 (0042036480) conforme segue:

Retirar o Servidor

Wigna de Souza - Gestor de Contrato - Mat. 3XXXXX49

Designar os seguintes servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

Raissa Adriane Martins da Silva - Gestor de Contrato - Mat. 3XXXXX91

Para atuar na gestão de Contratos da obra: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para obra para Construção da Pista de Caminhada de Extrema, no Município de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico 0033085706, Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045825713

Portaria nº 118 de 08 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.164887/2019-00 (Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução), Contrato nº 0475/SEOSP/PGE/2023 (0039192114), **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.375.671/0001-90

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria 842 (0042039907) nos seguintes termos:

Retirar o servidor

Wigna de Souza - Suplente de Gestor de Contrato - Mat. 3XXXXX49

Designar os seguintes servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

Wilson Pablo Roque dos Santos - Suplente de Gestor de Contrato - Mat. 3XXXXX70

Para atuar na gestão de Contratos da obra: *construção de Prédio Administrativo no Município de Rolim de Moura/RO*, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (id. 0030799829), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045827587

Portaria nº 119 de 08 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando Lei Complementar nº. 1.071, de 27 de novembro de 2020 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e Art. 2º. Ficam acrescidos os artigos 98-A, 98-B e 98-C à Lei Complementar nº 965, de 2017;

Considerando as atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 05 de fevereiro de 2020, Edição 24, páginas 29-31, quanto a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos;

Considerando o que consta no Processo nº. 0069.000272/2023-10 Contrato nº. 0107/SEOSP/PGE/2023 id. 0035834684 Empresa: CONCEITO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1.º CRIAR a comissão de avaliação e recebimento dos laudos de estabilidade estrutural de obra, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, de acordo com objeto do Contrato nº. 0107/SEOSP/PGE/2023 e detalhamento e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

- Engenheiro Civil, Raynie Marcelo de Souza Vieira - mat. nº *****329;
- Engenheira Civil, Lucyane Pires Barbosa - mat. nº *****794;
- Engenheiro Civil, Francisco Gonçalves da Silva Neto - mat. nº *****781;
- Engenheiro Civil, Diego Martins Correia - mat. nº *****388;
- Engenheiro Civil, Rogério Maciel da Silva - mat. nº *****686;
- Arquiteto, Francisco Meleiro Neto - mat. nº *****378.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045846413

Portaria nº 103 de 07 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante no Requerimento (0045772822) e Certidão de Casamento (0045772726), nos autos do Processo SEI nº 0069.000391/2024-53;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Casamento, ao servidor **Victor Winicius de Araújo Ribas**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****820, lotado no Núcleo de Planejamento de Obras/NPO, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, do Art. 135, inciso III, alínea "a", no período de 05.02.2024 a 12.02.2024 - 08 (oito) dias.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0045790652

Portaria nº 120 de 08 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.212719/2020-63, e Contrato nº 061/PGE-2015 (0013282431) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSÓRCIO ÁGUAS, SAÚDE E VIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.333.729/0001-48, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** na portaria nº 83 de 14 de março de 2022 (27311965) o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para dar nova composição à comissão de fiscalização de contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato nº 061/PGE-2015 (0013282431)**, qual seja, **"IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS BRUTA NO SISTEMA DE ÁGUA** localizada no município de **Porto Velho/RO"**.

I - Engenheiro Civil - Wander Gomes Ribeiro - Membro - mat. nº xxxxxx517

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045850473

Portaria nº 47 de 18 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.316909/2020-59**, Termo de Compromisso nº **408.674-81/2013**, Contrato nº 087/PGE-2015 (0013056684) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSORCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.106.544/0001-03, para os fins que especificam.

RESOLVE:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 312/2022 (0028838024) de 25/05/2022, o servidor abaixo relacionado, da comissão de fiscalização da obra: **"Sistema de abastecimento de água localizada no município de Porto Velho/RO"**:

Engenharia

I - Engenheiro Civil **Erick Willyan de P. V. Silva** - Membro - mat. nº. xxxxxx248.

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, paraFiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato nº 087/PGE-2015 (0013056684), qual seja, **"Sistema de abastecimento de água"**, no município de **Porto Velho/RO**.

I - Engenheiro Civil Wander Gomes Ribeiro - Fiscal - Mat. nº. 300189517;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045272744

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 490 de 08 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a necessidade de aplicação de sanções e penalidades administrativas contratuais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e o Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011 (31/12/2023) e Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP que estabeleceu normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia e que de acordo com legislação vigente a autoridade competente pode formalmente nomear servidor público para realizar a gestão e a fiscalização da execução contratual em nome da Administração Pública;

Considerando que a aplicação de sanções administrativas deve obedecer um rito definido em atendimento aos princípios da ampla defesa, do contraditório, e do devido processo legal, consagrados na Constituição Federal, bem como aos princípios da razoabilidade e da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1ºRevogar a Portaria 2018 (0040614564), e **Designar** os servidores públicos lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER para constituírem a Comissão de Análise Processual no âmbito da respectiva Coordenadoria visando a aplicação de sanções e penalidades nos contratos que não possuam gestor designado, a saber:

NOME	MATRICULA	SETOR
MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO	*****198	DER-CLOG
MADSON PEREIRA DAS NEVES	*****079	DER-CLOG
EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO	*****839	DER-CLOG
PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO	*****132	DER-CIA
JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA	*****738	DER-CIA
VITÓRIA MARIA ALVES LUZ	*****533	DER-COUSA

LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA	*****273	DER-COUSA
FELIPE COSTA MANUSSAKIS	*****821	DER-CAF
HILDES CARMEM ZIMMERMANN DE MOURA	*****453	DER-CAF
MICHEL FADOU CACHO	*****390	DER-CGP
RENATA MAIARA AFONSO CUNHA	*****900	DER-CGP
GABRIEL MACHADO REBOUÇAS	*****497	DER-CPPOO
JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ	*****671	DER-CPPOO
KARINA PERPÉTUA DE SOUZA MAGALHÃES	*****366	DER-CPPOO
DIANA MARIA SAMORA	*****034	DER-COF
ENDERSON DA SILVA LOPES	*****847	DER-COF

Art. 2º A presente comissão é formalmente designada para conduzir os processos administrativos em nome da Administração Pública, conforme prescreve art. 58, VI, da Lei 8.666/63 e art. 104, IV, da Lei 14.133/21.

§1º A atividade de Análise Processual corresponde ao conjunto de ações destinadas à apuração e aplicação de penalidade decorrente do descumprimento da obrigação contratual pela empresa contratada;

§2º Caberá à Comissão de Análise Processual subsidiar cada Coordenadoria para a formalização do processo punitivo com as devidas informações e documentação que julgar relevantes para a devida instrumentalização da instrução processual administrativa.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral DER/RO

Protocolo 0045848199

Portaria de férias nº 2587 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES** , DESENHISTA (CADISTA), matrícula *****287, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**12/07/2023 a 21/07/2023 e 06/12/2023 a 15/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**12/07/2023 a 21/07/2023 e 06/12/2023 a 15/12/2023 e 12/07/2023 a 21/07/2023 e 06/12/2023 a 15/12/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/01/2024 a 08/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21459

Portaria de férias nº 2588 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2024 a 12/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GERALDO FILGUEIRAS DE LIMA JUNIOR, DER - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula *****435, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2024 a 12/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21460

Portaria de férias nº 2589 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUNIO CESAR ROSA, MOTORISTA**, matrícula *****282, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 10/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/11/2024 a 03/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21461

Portaria de férias nº 2590 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2024 a 22/01/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARCOS JONES SANTOS DE SOUZA, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****102, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2024 a 22/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21462

Portaria de férias nº 2591 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCIA FUTERKO**, FAXINEIRO, matrícula *****378, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/05/2024 a 01/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/05/2024 a 01/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21463

Portaria de férias nº 2592 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIO FRANCO ALVES, MOTORISTA**, matrícula *****290, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21464

Portaria de férias nº 2593 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI**, DER - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****944, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**08/11/2023 a 17/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**08/11/2023 a 17/11/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/02/2024 a 16/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21465

Portaria de férias nº 2594 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/02/2024 a 16/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI, DER - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula *****944, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/02/2024 a 16/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21466

Portaria de férias nº 2595 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **EDINA APARECIDA DE SOUZA, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****100, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/01/2024 a 01/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21467

Portaria nº 498 de 08 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

CONSIDERANDO Ofício n.º 18/2024/CECEX1/TCERO (0045837184) Processo sei n. 0009.001685/2024-15;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **Eliane Aparecida Adão Basilio, Alceone da Silva Bispo, Fabiely Vieira Lapa, Alisson Freires da Silva, Naiara Alves Casini, Robinilson Gusen Braga**, sob a Presidência da primeira, como responsáveis pela inspeção de Bens Móveis pertencentes ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO.

§ 1º A inspeção consistirá na verificação dos seguintes elementos, e caberá aos servidores:

Identificação/caracterização do bem - (tombamento/descrição);

b) Comprovação da existência física do bem (relatório fotográfico);

c) Avaliação do estado geral do bem (novo; boas condições; recuperável; irrecuperável);

d) Confirmação da existência de controle sobre responsabilidade pela guarda do bem (Termo de responsabilidade ou carga patrimonial).

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045858464

Portaria nº 487 de 08 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento (Id.0045619607), bem como (Id.0045627135), portaria de férias Anual n.º 7064 de 28 de novembro de 2022 (Id.0045844277) Folha de Frequências (Id.0045835493, Id.0045835696), nos autos do processo 0009.001304/2024-90.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 01/03/2024 a 20/03/2024 - 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **DIRCE IZIDORO DA SILVA, matrícula n.º *****157**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **01/03/2024 a 20/03/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0045838201

Portaria nº 497 de 08 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.001341/2024-06.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Isaias Correa	*****583	Vigilante	10.11.2019 a 09.11.2021	Especial "B"	Especial "C"	10.11.2021
Isaias Correa	*****583	Vigilante	10.11.2021 a 09.11.2023	Especial "C"	Especial "D"	10.11.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0045857511

Portaria nº 495 de 08 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-COUDI (ID. 0045704911), nos autos do Processo 0009.001163/2024-13;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LINDOMAR FERREIRA**, matrícula n.º *****477, chefe de equipe de campo lotado no DER-COUSA, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para o período de 03/01/2024 a 22/01/2024 - 20 (vinte) dias, interrompido a contar do dia 15/01/2024 a 22/01/2024 - 08 (oito) dias, **ficando transferida para fruição o novo período em 05/02/2024 à 09/02/2024 - 05 (cinco) dias e 26/02/2024 à 28/02/2024 - 03 (três) dias, totalizando 08 (oito) dias, referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0045851592

Portaria nº 496 de 08 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 67/2024/DER-13RR (ID. 0045826351), nos autos do Processo nº 0009.001676/2024-16;

RESOLVE:

Art.1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de férias nº 2281 de 06 de fevereiro de 2024, publicada em 06/02/2024, Edição 24, protocolo DOC21349, que **Interrompeu as Férias** do servidor **RAIMUNDO DA CRUZ REIS**, matrícula *****369, mecânico, lotado no DER-13RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0045852632

Portaria nº 476 de 07 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0045644777), Plano de Trabalho Home Office (0045277701) e Despacho ID (0045684493), nos autos do Processo SEI nº 0009.010720/2023-06;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar do dia 29 de janeiro de 2024, o Regime de Escritório Remoto do servidor **CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA**, no cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº *****406, lotado no Núcleo de Gestão de Contratos DER-NGC, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045796302

Portaria nº 477 de 07 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0045640586) e Despacho DER-DG ID 0045684368, nos autos do Processo SEI nº 0009.012746/2023-81;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Trabalho Home Office (0045640713) e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **05/02/2024 à 05/05/2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **KARINA PERPETUA DE SOUZA MAGALHAES**, no cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº *****366, lotada na Gerência de Contratos e Fiscalização DER-GCF, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045798540

Portaria nº 479 de 07 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 21/2024/DER-CPPOO ID 0045705167 e Portaria 3448 (0034493865), nos autos do Processo SEI Nº 0009.081673/2022-96;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 1 (um) dia útil, para ser usufruída no dia **9 de fevereiro de 2024**, a servidora **ANDREA DE LIMA COSTA**, Assessor Técnico, matrícula *****733, lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/2ªZE, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, conforme 1 (um) dia útil restante da Portaria 1990 (0040495488), totalizando 6 (seis) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045804244

Portaria nº 488 de 08 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 10/2024/DER-GAD ID (0045823273) e Certidão de Óbito ID 0045823506, nos autos do Processo SEI n. 0009.001668/2024-70;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **GERVESON PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº *****055, lotado na Gerencia Administrativa DER-GAD, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 29 de janeiro de 2024 (29/01/2024) **de 29 de janeiro de 2024 a 5 de janeiro de 2024**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu padrasto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045838961

Portaria nº 481 de 08 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0045774573), nos autos do Processo SEI nº 0009.001578/2024-89;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Trabalho Home Office (0045774607) e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **06/02/2024 à 14/02/2024**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **GABRIEL DE FREITAS PORTAO**, no cargo de Assessor X, matrícula nº *****168, lotado na Assessoria Técnica do Diretor Geral DER-ASTECDG, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045825493

Portaria nº 480 de 07 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-COUSA ID 0045795750 e Certidão de Casamento ID 0045752489, nos autos do Processo SEI Nº 0009.001527/2024-57;

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI**, Assessor VIII, matrícula nº *****944, lotado na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, no período de **13 a 20 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045809678

Portaria nº 474 de 07 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 24/2024/DER-CGP ID 0045751082, nos autos do Processo SEI n. 0009.000096/2024-10;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 6 de fevereiro de 2024, a servidora **SAMARA LAIS MAIA BONFIM**, matrícula nº *****524, Assessor X, para responder como Supervisora das Gerência de Planejamento de Projetos DER-GPP e Gerência de Planejamento de Projetos de Obras de Arte DER-GOA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045783723

Portaria nº 482 de 08 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-GOA ID (0045638865), nos autos do Processo n. 0009.001331/2024-62;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** a contar de **15/01/2024 a 24/01/2024 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor RENAN DA SILVA GRAVATÁ, matrícula: *****126, Cargo: Engenheiro Civil, lotado no DER-GOA do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas anteriormente no Período de 15/01/2024 a 24/01/2024 - 10 (dez) dias. **Remarcar para o novo período de 19/02/2024 a 28/02/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0045826311

Portaria nº 483 de 08 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Errata DER-GAD ID (0043991425), nos autos n. 0009.014448/2023-25;

Resolve:

Art. 1º Incluir na Portaria nº 3053 de 08 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 234 de 13/12/2023 ID (0044282713), quanto ao gozo do recesso administrativo de 2023 do servidor abaixo elencado:

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-CAF

ESTER DA ROCHA RODRIGUES, matrícula *****369, marcado para o período de 15/1/2024 a 19/1/2024;

MATHEUS LUCAS PAIVA DE FREITAS, matrícula *****273, marcado para o período de 8/1/2024 a 12/1/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0045827056

Portaria nº 484 de 08 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Despacho DER-GAD ID (0043991425), nos autos n. 0009.014448/2023-25;

Resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 3053 de 08 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 234 de 13/12/2023, (0044282713) quanto ao gozo do recesso administrativo de 2023 dos servidores abaixo elencados:

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-CAF

FRANCISCA DE SOUZA, matrícula *****313,

Onde se lê: **26/12/2023 A 29/12/2023.**

Leia-se: **15/1/2024 a 19/1/2024.**

na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0045831008

Portaria nº 485 de 08 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Despacho DER-USROM ID (0043913829), nos autos n. 0009.014448/2023-25;

Resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 76 de 04 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 7 de 11/01/2024, (0044931593) quanto ao gozo do recesso administrativo de 2023 dos servidores abaixo elencados:

ALEXANDRE APARECIDO FERREIRA, matrícula *****785,

Onde se lê: **08/01/2024 a 11/01/2024;**

Leia-se: **8/1/2024 a 12/1/2024.**

AÍLTON PEREIRA DA SILVA, matrícula *****188,

Onde se lê: **08/01/2024 a 11/01/2024;**

Leia-se: **8/1/2024 a 12/1/2024.**

ELIAS RODRIGUES DOS SANTO, matrícula *****380,

Onde se lê: **08/01/2024 a 11/01/2024;**

Leia-se: **8/1/2024 a 12/1/2024.**

ELTON SOUZA RIBEIRO, matrícula *****340,

Onde se lê: **08/01/2024 a 11/01/2024;**

Leia-se: **8/1/2024 a 12/1/2024.**

FRANCISCO SILVA, matrícula *****985,

Onde se lê: **08/01/2024 a 11/01/2024;**

Leia-se: **8/1/2024 a 12/1/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0045835144

Portaria nº 499 de 09 de fevereiro de 2024

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 12/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.009634/2023-42, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 45/2023/DER-CPPAD (Id. 0045864481).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral do DER

Protocolo 0045864618

Portaria nº 471 de 07 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 21/2024/DER-CGP ID 0045747936, nos autos do Processo SEI nº 0009.000096/2024-10;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 7 de fevereiro de 2024, na 12ª Residência Regional em Jaru DER-12ªRR, o servidor **WESLEY DE ANDRADE ROCHA**, Assessor VI, matrícula nº *****562, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045781347

Portaria nº 472 de 07 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 22/2024/DER-CGP ID 0045749905, nos autos do Processo SEI n.º 0009.000096/2024-10;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 6 de fevereiro de 2024, o servidor **MARCELO RESENDE DA SILVA**, matrícula nº *****321, Assessor IX, para responder pela Gerência de Planejamento de Projetos DER-GPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045782599

Portaria nº 473 de 07 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 23/2024/DER-CGP ID 0045750463, nos autos do Processo SEI n. 0009.000096/2024-10;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 6 de fevereiro de 2024, o servidor **ALISSON FERREIRA LIMA**, matrícula nº *****607, Assessor IX, para responder pela Gerência de Obra de Arte DER-GOA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045783078

Portaria de férias nº 2623 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JURANDIR ALMEIDA FILHO**, AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO, matrícula *****902, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/07/2024 a 09/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/09/2024 a 08/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21577

Portaria de férias nº 2624 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO DA SILVA ROCHA**, MOTORISTA, matrícula *****536, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **09/01/2024 a 28/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2024 a**

28/01/2024, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/02/2024 a 03/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21578

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

EXTRATO

1º TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 01/2023/IPEM-RO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO
CONTRATADA: ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNJP: 05.555.440/0001-29
OBJETO: Aquisição de água mineral potável com gás e sem gás de 500 ml, e galão de 20 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.
VALOR: R\$5.376,00 (Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais)
DESPESA: P/A: 04.122.1015.2087.208736 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte: 1.7.00.000001
PROCESSO: 0017.068242/2022-35
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024
ASSINAM:
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE- Presidente IPEM/RO
ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - Contratada
THIAGO ROSA MARTINS - Gestor de Contrato

Protocolo 0045893824

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 93 de 29 de janeiro de 2024
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.031163/2023-10;
Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 - Regula o acesso às informações;
Considerando o Decreto Estadual nº 17.145/2012 - Regulamenta o acesso às informações;
Considerando a Lei Estadual nº 3.166/2013 - Regulamenta o acesso às informações;
Considerando a Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, alterada pela IN nº 62/2018/TCE-RO - Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; e
Considerando a Resolução nº 233/2017/TCE-RO, alterada pela Resolução nº 261/2018/TCE-RO - Institui o Certificado de Qualidade em Transparência Pública e dá outras providências;
Resolve:
Art. 1º **Designar** os setores responsáveis pelo Portal da Transparência e sítio oficial do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO e suas respectivas atribuições, conforme Anexo Único.
§ 1º As unidades responsáveis deverão adequar as informações no Portal da Transparência em tempo real ou sempre que surgirem novos dados ou houver alterações dos documentos.
§ 2º As informações do Portal da Transparência que reproduzam dados mensais ou anuais, devem ser inseridas pelas unidades responsáveis até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da informação.
Art. 2º Ficam as Diretorias responsáveis por gerir o Portal da Transparência no âmbito dos seus setores responsáveis conforme Anexo Único.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1499 de 18 de agosto de 2022 (ID 0031394875).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Auditor Interno

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

DIRETORIA RESPONSÁVEL	UNIDADE	ATRIBUIÇÃO	CATEGORIA/SUB-CATEGORIA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Diretoria-Geral	Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI	Desenvolver e manter o sítio oficial e o Portal da Transparência.	-
		Disponibilizar e manter atualizado o manual de navegação do portal da transparência do DETRAN/RO, com instruções relativas à totalidade das informações disponibilizadas, onde encontrá-las, como manusear as ferramentas de pesquisa	
	Coordenadoria de Relações Públicas e Comunicação Social - CCOM	Informar a composição da Alta Administração do DETRAN-RO	Composição Atual
		Informar a lista de endereços e telefones das unidades do DETRAN-RO	
		Informar a lista dos ex-diretores do DETRAN/RO	
		Inserir o documento designatório das autoridades responsáveis pelo Portal da Transparência do DETRAN/RO	
		Prestar informações gerais do DETRAN-RO: o que faz; quem é; e conheça o DETRAN-RO.	Área de Atuação
	Ouvidoria - DETRAN-OUV	Disponibilizar mecanismo de opinião estimulada da população (pesquisa, enquetes) visando melhorar os serviços prestados pelo DETRAN/RO	-
		SIC Presencial (ou Físico) do DETRAN/RO	Serviço de Informação ao Cidadão/ SIC - Ouvidoria
		Disponibilizar rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses no DETRAN/RO	Publicação Anual do SIC/ Informações Desclassificadas nos Últimos 12 meses
		Disponibilizar rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura no DETRAN/RO	Publicação Anual do SIC/ Documentos Classificados em Cada Grau de Sigilo
	Comissão Gestora de Documentos do DETRAN-RO - E-SIC	Disponibilizar relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes perante o DETRAN/RO	Publicação Anual do SIC/ Relatório Estatístico de Pedidos Recebidos, Atendidos e Indeferidos
	Auditoria Interna	Disponibilizar o Relatório Anual de Controle Interno que integra a Prestação de Contas Anual do DETRAN/RO.	Prestação de Contas/Relatório Anual de Controle Interno
		Disponibilizar atos de julgamento de contas anuais do DETRAN/RO ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo, quando for o caso.	Gestão Fiscal e Planejamento/ Julgamento das Contas Anuais

	Procuradoria Jurídica - PGE-DETRAN	Disponibilizar o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pelo DETRAN/RO, inclusive seus eventuais aditivos.	Contratos e Convênios
		Disponibilizar medidas adotadas para cobrança das inscrições em dívida ativa do DETRAN/RO	Dívida Ativa
		Disponibilizar relação de inscritos na dívida ativa do DETRAN/RO, seja de natureza tributária ou não, com indicação do nome	Dívida Ativa/ Relação de Inscritos
	Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - CTECGAB	Disponibilizar o inteiro teor das leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos que se refiram ao DETRAN/RO e que repercutam para sociedade, devendo estarem atualizados e consolidados.	Estrutura Organizacional
	Núcleo de CIRETRANS e Postos Avançados	Elaborar, disponibilizar e manter atualizada a carta de serviços do DETRAN/RO.	
Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI	Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito - CPLAN	Inserir o Organograma do DETRAN-RO	Estrutura Organizacional
		Disponibilizar informações da destinação da receita de multas de trânsito do DETRAN/RO.	Destinação da Receita de Multas
		Disponibilizar Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do DETRAN/RO.	Gestão Fiscal e Planejamento/ Planejamento
		Disponibilizar Relatório Anual de Atividades que integra a Prestação de Contas Anual do DETRAN/RO.	Prestação de Contas Anual/ Relatório Anual de Atividades
	Assessoria/DIPAFI	Divulgar lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade do DETRAN/RO.	Despesas/ Ordem Cronológica de Pagamento
	Gerência de Contabilidade	Disponibilizar as demonstrações contábeis que integram a Prestação de Contas Anual do DETRAN/RO.	Prestação de Contas Anual/ Demonstrações Contábeis
		Disponibilizar o inventário do imobilizado e almoxarifado que integram a Prestação de Contas Anual do DETRAN/RO.	Prestação de Contas Anual/ Inventário do Imobilizado e Almoxarifado
	Gerência de Gestão e Execução Contratual e Convênios em Geral/Divisão de Contratos de Prestação de Serviço	Disponibilizar mensalmente lista dos funcionários terceirizados que trabalham do DETRAN/RO	Relação de Servidores/Terceirizados

	Gerência de Gestão e Execução Contratual e Convênios em Geral/Divisão de Contratos de Locação de Imóveis	Disponibilizar relação de bens imóveis locados ao DETRAN/RO, com o respectivo endereço e o valor despendido na locação.	Imóveis e Veículos/ Imóveis Locados
	Divisão de Diárias e Suprimento de Fundos	Disponibilizar informações sobre diárias e viagens do DETRAN/RO, contendo: nome do beneficiado; cargo ou função; destino; período; motivo; meio de transporte; quantitativo de diárias; valor deduzido do saldo da dotação própria; número do processo administrativo, da nota de empenho e da ordem bancária correspondente.	Recursos Humanos/ Diárias e Viagens
		Disponibilizar informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimento de fundos.	Cartões Corporativos/ Suprimento de Fundos
	Divisão de Finanças e Arrecadação	Disponibilizar informações de arrecadação das receitas do DETRAN/RO.	Execução Orçamentária/ Arrecadação Geral
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP	Coordenadoria de Recursos Humanos	Disponibilizar informações quanto aos recursos humanos do DETRAN/RO.	Relação de Servidores/ Estrutura Remuneratória/ Comissionados x Efetivos/ Avaliação de Desempenho/ Estagiários/ Concurso Público/ Cargos Preenchidos e Ociosos
Diretoria Técnica de Engenharia Civil e Patrimônio - DIREP	Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS	Disponibilizar informações sobre licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões.	Licitações
	Gerência de Patrimônio	Disponibilizar relação mensal de compras de materiais permanentes feitas pelo DETRAN/RO.	Compras Mensal/ Materiais Permanentes
		Disponibilizar relação de bens imóveis próprios do DETRAN/RO, com o respectivo endereço.	Imóveis e Veículos/ Imóveis Próprios
		Disponibilizar lista da frota de veículos pertencentes ao DETRAN/RO, contendo dados a respeito do modelo, ano e placa.	Imóveis e Veículos/ Veículos
	Gerência de Recursos Materiais e de Distribuição	Disponibilizar relação mensal de compras de materiais de consumo feitas pelo DETRAN/RO.	Compras Mensal/ Materiais de Consumo.

Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego -	Coordenadoria do Registro de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - CORENAEST	Disponibilizar Relatório da Frota por município e categoria de veículo, por município e espécie de veículos, por município e marca	Frota de Veículos/Por município e categoria/Por município e espécie/Por município e marca
Diretoria Técnica de Habilitação - DTH	Coordenadoria de RENACH - CORENACH	Disponibilizar Relatório de CNH por categoria, habilitados por sexo e categoria e município	Número de Habilitados/Por Categoria/Por Categoria e Sexo/Por Município
	Coordenadoria de Formação de Condutores - COFORC	Disponibilizar lista da Rede de Formação de Condutores e empresas credenciadas para cursos especializados em trânsito	Centro de Formação de Condutores
Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT	Divisão de Suporte Logístico - DIVLOG	Disponibilizar Relatório Quadrimestral de Ações de Fiscalização de Trânsito da capital e interior	Educação e Fiscalização de Trânsito/Ações de Fiscalização de Trânsito
Escola Pública de Trânsito - EPT	Coordenadoria de Educação para a segurança e Cidadania no Trânsito - COESCT	Disponibilizar Relatório Quadrimestral por meta física regionalizada	Educação e Fiscalização de Trânsito/Ações Educativas
	Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento - COFAP	Disponibilizar o Relatório das ações formativas de educação de trânsito desenvolvidas realizadas diretamente pelo DETRAN	Educação e Fiscalização de Trânsito/Cursos Profissionalizantes em Trânsito
	Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento - COFAP	Disponibilizar o Relatório de Convalidações e certificações emitidas por instituições credenciadas ao DETRAN	

Protocolo 0045494618

Portaria nº 53 de 17 de janeiro de 2024

Institui o Plano Estratégico do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO para o período de 2023 a 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16, inciso LIII e parágrafo único, e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 30, § 1º, e

Considerando as oficinas participativas e treinamentos realizados pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RO);

Considerando os desafios e metas a serem atingidas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO;

Considerando a importância da construção de um sistema de gestão em busca de metas estratégicas de médio e longo prazo, assim atendendo os anseios da sociedade na busca de uma equipe mais qualificada e uma prestação de serviços de excelência; e

Considerando a necessidade de definir, dentro de suas atribuições, o direcionamento a ser seguido e os objetivos a serem atingidos, promovendo, para isso, o alinhamento dos recursos e esforços do órgão.

Resolve:

Art. 1º **Instituir** o Plano Estratégico do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO para o período de 2023 a 2026, nos termos desta Portaria e Anexo Único.

CAPÍTULO I

DOS COMPONENTES DO PLANO ESTRATÉGICO

Art. 2º São referenciais estratégicos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO:

- I - Missão: Oferecer serviços de qualidade aos usuários, fomentar políticas de Educação, Fiscalização e Engenharia de Tráfego a nível estadual, de modo a proporcionar a valorização da vida com consciência socioambiental.
- II - Visão: Órgão tecnologicamente inovador, eficiente e proativo na prestação de serviços, sendo excelência em educação, fiscalização e engenharia de tráfego, com colaboradores valorizados e qualificados.
- III - Valores:
 - a) Integridade: Valorização da honestidade, transparência e coerência de ações e propostas.
 - b) Respeito: Reconhecimento e consideração pelas pessoas, suas opiniões e diferenças, bem como promoção de um ambiente inclusivo e diverso.
 - c) Responsabilidade: Assumir as consequências de suas ações e decisões, tanto individual quanto coletivamente.
 - d) Comprometimento: Dedicção em atender as necessidades dos cidadãos, servidores e partes interessadas, cumprindo e superando expectativas.
 - e) Colaboração: Trabalhar em equipe, compartilhar conhecimento e se apoiar no alcance de objetivos comuns.
 - f) Inovação: Encorajar a criatividade e a busca constante por melhorias, sempre em conformidade com os valores éticos.
 - g) Excelência: Buscar a excelência nas atividades e esforços, com enfoque em altos padrões de qualidade.
 - h) Sustentabilidade: Adotar práticas sociais e ambientalmente responsáveis, minimizando impactos negativos no meio ambiente e promovendo o desenvolvimento sustentável.
 - i) Empatia: Demonstrar compreensão e consideração pelos sentimentos e necessidades dos outros, promovendo um ambiente de apoio, cuidado e saúde física e mental.
 - j) Justiça: Garantir que as decisões e tratamento de todos sejam equitativos, imparciais e baseados em critérios objetivos.

Art. 3º Os referenciais estratégicos orientarão a atuação dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO e a tomada de decisão de seus gestores.

CAPÍTULO II

DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

- Art. 4º Compete a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito - CPLAN, em conjunto com a Diretoria Executiva - DIREX:
- I - Monitorar, acompanhar e avaliar a execução do Plano;
 - II - Aferir a consecução das metas para os anos 2023 a 2026 do Planejamento Estratégico, constantes no ANEXO ÚNICO desta Portaria;
 - III - Estabelecer calendário de monitoramento e avaliação do Plano.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 5º Os componentes do Plano, bem como as iniciativas para o seu alcance estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.
- Art. 6º A relação de indicadores estão previstos no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 53/2024/DETRAN-RO

Nº	EIXO	DESAFIO ou OBJETIVO	INDICADOR ou ÍNDICE	META 2023	META 2024	META 2025	META 2026
----	------	---------------------	---------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

1	EDUCAÇÃO	Incluir a educação de trânsito de forma continuada nas escolas, integrando atividades de educação e fiscalização	Índice de escolas contempladas no Estado de Rondônia	30%	60%	80%	100%
2	EDUCAÇÃO	Implementar o sistema de ensino na modalidade EAD para os cursos de formação e atualização de condutores ministrados pela Autarquia e pelas instituições de ensino credenciadas	Índice de cursos implementados na forma de EAD	30%	60%	80%	100%
3	EDUCAÇÃO	Estabelecer parcerias com os Municípios para a execução dos projetos pedagógicos, ações e campanhas de trânsito	Índice de Municípios parceiros do DETRAN-RO	28%	57%	70%	100%
4	EDUCAÇÃO/HABILITAÇÃO	Implantar CNH Social	CNH emitidas pelo Projeto	1.000	2.000	3.000	4.000
5	FISCALIZAÇÃO	Ser um DETRAN atuante na fiscalização e Educação de condutores	Veículos Abordados	51500	53000	54000	55000
6	FISCALIZAÇÃO	Diminuir o número de Correções Administrativas	Correções Administrativas	400	385	360	350
7	FISCALIZAÇÃO	Aumentar a presença nas fiscalizações do DETRAN nos municípios	Índice de Municípios Fiscalizados com Operações do DETRAN/RO (IMFO)	30%	40%	50%	60%

8	FISCALIZAÇÃO	Aumentar a Qualidade nos Processos de Autuações	Índice de Processos Julgados e Deferidos (IPJ)	26%	24%	22%	20%
9	ENGENHARIA	Realizar intervenções, através dos projetos de sinalização de trânsito, nos municípios visando priorização de transporte público, mobilidade ativa e gerenciamento da velocidade.	Taxa de variação de sinistros pela frota (x10.000) (ISF) (Somente municípios contemplados)	-3%	-5%	-5%	-5%
10	ENGENHARIA	Padronizar a técnica dos projetos de sinalização de trânsito	Tempo médio de execução de projetos	522 dias/proc	494 dias/proc	439,2 dias/proc	384 dias/proc
				(-5%*549)	(-5%*549)	(-10%*549)	(-10%*549)
11	ENGENHARIA	Condicionar aos municípios a Implantação da mobilidade ativa por meio de celebração de convênios	Número de quilômetros de ciclofaixas construídas.	5km	10km	15km	20km
12	ENGENHARIA	Desenvolver projetos de sinalização pelo próprio órgão	Número de projetos	2	5	8	8
13	ENGENHARIA	Condicionar aos municípios a Implantação de acessibilidade por meio de celebração de convênios.	Quantidade absoluta de acesso construídos nos projetos de sinalização.	30	50	100	120
14	ENGENHARIA	Celebrar convênios de sinalização em 90% municípios do Estado	Número de municípios contemplados com convênios	15%	38%	63%	90%
15	HABILITAÇÃO	Aprimorar a gestão dos serviços prestados pelos credenciados	Reclamações recepcionadas	40	30	20	10

16	HABILITAÇÃO	Ampliar, aperfeiçoar e modernizar os serviços oferecidos ao cidadão	Índice de Serviços disponibilizados no autoatendimento	12	20	24	32
17	HABILITAÇÃO	Aperfeiçoar a formação dos condutores	Índice de Qualidade dos serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores	85%	85%	85%	85%
18	VEÍCULOS	Diminuir as falhas do sistema RENAVAL	Índice de falhas sistêmicas	1,75%	1,50%	1,25%	1%
19	VEÍCULOS	Minimizar o volume de veículos removidos e/ou depositados nos pátios do DETRAN/RO	Número de veículos nos pátios do DETRAN	25.500	21.000	16.500	12.000
20	VEÍCULOS	Aumentar a oferta de serviços digitais	Serviços em auto-atendimento	8	10	12	14
21	VEÍCULOS	Aumentar a adesão e utilização dos serviços digitais Implantar gestão	Índice da utilização dos serviços digitais (emissão de taxas, emissão de CRLV-e, ATPV, Venda Digital)	54%	58%	62%	66%
22	GESTÃO	de pessoas, promovendo a avaliação e melhoria da estrutura organizacional, planejamento e execução de capacitações, adequação de força de trabalhos conforme perfil profissional, conhecimentos, habilidades pessoais e atribuições das áreas internas	servidores qualificados/capacitados	700	900	1.100	1.400
23	GESTÃO		capacitações realizadas	50	70	90	110
24	GESTÃO		Unidades (postos) contempladas com capacitação	20	25	30	35
25	GESTÃO		atividades/ginástica laboral promovida	6	12	24	24
26	GESTÃO		análises de perfil profissional dos servidores	3	3	2	2
27	GESTÃO	Promover transparência e acessibilidade	Índice de Disponibilidade da informação histórica	80%	85%	87%	90%

		acessibilidade por meio das soluções de TI	informação histórica atualizada.				
28	GESTÃO	Garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI	Índice de Disponibilidade dos serviços críticos e portal do DETRAN	98%	98%	98%	98%
29	GESTÃO	Garantir a gestão e execução dos recursos orçamentários de TI	Índice de execução dos recursos orçamentários de TI	75%	80%	83%	85%
30	TODOS	Reduzir o índice de sinistros com vítimas no Estado	Índice de Sinistros com Vítimas	4% (com relação ao ano anterior)	4% (com relação ao ano anterior)	4% (com relação ao ano anterior)	4% (com relação ao ano anterior)

Protocolo 0045256019

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0014.454457/2021-14,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do Decreto de 20.12.2023, que prorrogou o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **DIAN PRATA VENÂNCIO**, matrícula nº *****146, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045826327

EXTRATO

EXTRATO DO 6ºTACNT Nº 021/2021/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME (CNPJ nº 03.706.607/0001-80).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, bem ainda o prazo de execução e entrega da obra objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias.

PROCESSO SEI Nº 0010.038266/2020-68.

ASSINAM:

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

JOSE RIBAMAR DA SILVA

Representante da Contratada

Protocolo 0045858685

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0014.001728/2023-02;

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2023, o empregado **DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA**, matrícula 30015****, Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0042583802

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 86 de 30 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Requerimento datado em 17/8/2023 (0043173467);
Considerando o teor daDecisão nº 83/2024/IPERON-GAB (0045353713).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** abono de permanência ao servidor **ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. *****286, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, a contar de **1/11/2023**, data registrada no Despacho IPERON-REGCAC (0043178263), nos moldes do art. 250, § 13, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 146/2021 c/c §§1º e 2º do art. 21 da Lei Complementar n. 1.110/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0045563618

CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.000464/2024-22)

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.000464/2024-22	
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 15/02/2024, das 07h30 às 13h30.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	eqcom@iperon.ro.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a aquisição de aquisição de café e açúcar, para atender ao Iperon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.
A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Pacotes de café torrado, embalagem a vácuo, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torra média, moagem média ou fina, intensidade 8, sabor intenso e prolongado, doçura média, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, com peso líquido de 500 g cada, com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza. O café deve ser de alta qualidade, garantindo sabor e aroma característicos. Marca de referência de qualidade: Melitta, 3 corações, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade.	1.000
02	Açúcar tipo cristal branco de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar. Aparência: isento de impurezas, sem corantes, sem umidade e sem empedramento visível. Embalagem de 2 kg. Marca de referência de qualidade: União, Guarani, equivalente ou de melhor qualidade.	800

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar a proposta para todos os itens que a compõem. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência, juntamente com a cotação de preços, por meio do e-mail eqcom@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nova Sra. das Graças, CEP n. 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso. A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Da Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#);

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

Da Qualificação Econômico Financeiro (art. 69 da Lei n. 14.133/21)

Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado para o ITEM no qual estiver participando.

Caso o licitante seja classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração ao valor individual de cada item.

Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

Qualificação Técnica (Base Legal: Cap. VI da Lei 14.133/2021; IN 05/2017/MPOG);

Deve ser observado o art. 67, da Lei n. 14.133/21, que dispõe:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico - profissional e técnico - operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

Regularidade Fiscal

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - unificada pela [Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014](#)), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Regularização Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito - CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Propostas de Preços

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar menor preço por item.

OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencados no Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.

Aplicam-se, no que couber os termos da [LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990](#), Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0045772234

CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.000233/2024-19)

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.000233/2024-19	
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 15/02/2024, das 07h30 às 13h30.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	eqcom@iperon.ro.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a aquisição aquisição contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de controle sanitário de ambiente, que abrange: dedetização, desratização, higienização e desinfecção de caixas d'água nas dependências da sede e das regionais deste Instituto de Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.
A contratação ocorrerá por lote, conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	Dedetização nas áreas internas da sede do Iperon- Porto Velho, com periodicidade trimestral.	m²	1.864,16 m²
02	Desratização nas áreas internas da sede do Iperon- Porto Velho, com periodicidade trimestral.	m²	149,21 m²
03	Lavagem e Higienização de caixas d'água de 1.000 (mil) litros na sede do Iperon- Porto Velho, com periodicidade semestral	UND	10 (dez) caixas d'água
04	Limpeza e desobstrução de fossa séptica na sede do Iperon- Porto Velho, com periodicidade trimestral	m³	2 (duas) fossas de 9m³ cada

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	Dedetização nas áreas internas da regional de Cacoal, com periodicidade trimestral.	m²	149,21 m²
02	Desratização nas áreas internas da regional de Cacoal, com periodicidade trimestral.	m²	149,21 m²
03	Lavagem e Higienização de caixas d'água de 1.000 (mil) litros na Regional de Cacoal, com periodicidade semestral	UND	01 (uma) caixa d'água

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	Dedetização nas áreas internas da regional de Vilhena, com periodicidade trimestral.	m²	125,58 m²

02	Desratização nas áreas internas da regional de Vilhena, com periodicidade trimestral.	m²	125,58 m²
03	Limpeza e desobstrução de fossa séptica na sede de Vilhena, com periodicidade trimestral	m³	1 (uma) fossa de 8m³

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar a proposta para todos os itens que a compõem. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência, juntamente com a cotação de preços, por meio do e-mail eqcom@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nova Sra. das Graças, CEP n. 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso. A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Da Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#);

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

Qualificação Econômica Financeira (art. 69 da Lei n. 14.133/21)

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado para o ITEM no qual estiver participando.

Caso o licitante seja classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração ao valor individual de cada item.

Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

Da Qualificação Técnica (Base Legal: Cap. VI da Lei 14.133/2021; IN 05/2017/MPOG);

Deve ser observado o art. 67, da Lei n. 14.133/21, que dispõe:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico - profissional e técnico - operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

Regularidade Fiscal

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - unificada pela [Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014](#)), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Regularização Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito - CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Propostas de Preços

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar menor preço por lote.

OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencados no Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.

Aplicam-se, no que couber os termos da [LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990](#), Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0045742464

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 17 de 22 de janeiro de 2024

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Artigo 138, Inc.III, da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando a Certidão do TSE (0040475689); e
Considerando o requerimento: 0044563629, contido nos autos do processo nº 0001.001439/2023-44;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 05 (cinco) dias de folga eleitoral, referente aos 11 (onze) dias restantes, no período de 03/01/2024 a 05/01/2024 e 29/01/2024 a 30/01/2024, ao servidor SERGIO RODRIGUES GALVÃO, matrícula nº *****809, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado nesta AGERO.**

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0045352164

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

ADITIVO 03º AO CONTRATO 31/2023.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, 45.692.866/0001-49. Objeto: Construção de Refeitório e Banheiro na E.M.E.I.E.F 7 de Setembro, Distrito Três Coqueiros, Município de Campo Novo de Rondônia, Termo de Convênio nº 208/PGE-2022, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93. Proc. 1246/2022/SEMEC. Prorrogar por 90 dias o prazo de execução dos serviços, a contar de 08/02/2024. CNRO, 08/02/2024.

Lucieli de Almeida Flores
Secretária Municipal de Educação Port. 639/2021.

Protocolo DO26409

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/PMJ/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13762/PMJ/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 407/GP/2023), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **Contratação de Empresa Especializada Engenharia Civil para Construção da Creche Tania Barreto no Município de Jaru/RO, com recursos oriundos do Termo de compromisso PAC2 9002/2014**. No valor estimado de R\$ **1.001.550,89 (Um Milhão, Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Nove Centavos)**. Início da Sessão Pública: **25 de março de 2024, às 09h10min (horário de Brasília)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 407/GP/2023
Agente de Contratação

Protocolo DO26412

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº8/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024
PROCESSO Nº53/2024

Objeto: Contratação de empresa jornalística de grande circulação local, regional e estadual para prestar serviços de publicidade e utilidade pública dos atos oficiais da Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira/RO, para atender às seguintes Secretarias: SEMAD, SEMED, GABINETE DO PREFEITO, SEMAGRI, SEMAS e SEMSAU.

Os (a) Secretários (a) Municipais de Administração, Gabinete, Educação, Assistência Social, Agricultura e Saúde, juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 14.133/21, a ratificação da Dispensa de Licitação nº001/2024 e considerando os Documentos de Habilitação EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO de 01/02/2024 (ID 168832), Reservas Orçamentárias: (ID 164682), (ID 164684), (ID 164687), (ID 164690), (ID 164693), (ID 164696), Relatório LICITANET de 01/02/2024 (ID 168841), e o Termo de Adjudicação 01 de 08/02/2024 (ID 170808) que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 64 de 06/02/2024 (ID 170297), em favor da empresa e valor total abaixo:

Fornecedor: EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO EIRELI, CNPJ: 18.693.751/0001-04
Valor: R\$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Geral De Gabinete

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal De Educação

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

ROBERTO DAMASCENA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Protocolo DO26413

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº9/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2024
PROCESSO Nº190/2024

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, conforme Termo de Referencia.

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 14.133/21, a ratificação da Dispensa de Licitação nº002/2024 e considerando Proposta E DOCUMENTOS E. M.P BAQUE de 08/02/2024 (ID 171002), Proposta E DOCUMENTOS I A F SOLUÇÕES de 08/02/2024 (ID 171006) e Proposta E DOCUMENTOS LETICIA RODRIGUES de 08/02/2024 (ID 171021) Reservas Orçamentárias: (ID 170698), (ID 170701), e Parecer DISPENSA de 08/02/2024 (ID 171022) que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 76 de 08/02/2024 (ID 171074), em favor das empresas e valores totais abaixo:

Fornecedor: E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA CNPJ: 09.467.155/0001-07
Valor: R\$ 29.820,30 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

Fornecedor: LETICIA RODRIGUES GUERRA LIMA CNPJ: 30.306.534/0001-99
Valor: R\$ 11.156,00 (onze mil e cento e cinquenta e seis reais).

Fornecedor: A I F SOLUÇOES E SUPLIMENTOS LTDA CNPJ : 17.729.832/0001-46
Valor: R\$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

GUSTAVO HENRIQUE SANTOS FERNANDES
Secretário Municipal De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Protocolo DO26415

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 61 de 08/02/2024, fica publicado a Adjudicação e Homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 46/CPL/2023, PROCESSO Nº 722/SEMUSA/2023, pela Secretaria Municipal de Saúde DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A PROPOSTA PARLAMENTAR Nº 13890.217000/1230-11.** nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Onde venceram os fornecedores: Fornecedor: **ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA.-** 29.552.649/0001-05 com valor Total de R\$ 4.610,00; Fornecedor: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-** 71.256.283/0001-85 com valor Total de R\$ 340.000,00; Fornecedor: **LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-** 28.767.561/0001-30 com valor Total de R\$ 10.760,00; Fornecedor: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA-** 41.947.390/0001-99 com valor Total de R\$ 9.200,00 e o Fornecedor: **MR TECH INFORMATICA LTDA-** 48.000.136/0001-28 com valor Total de R\$ 6.312,00.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO26414

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1287/SEMOSP/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA.
OBJETO: O presente Edital, instrumento complementar do termo de convênio, tem por objetivo aquisição de tubos PEAD, CONVÊNIO Nº 012/2023/PGE/DER-RO, Processo SEI nº 0009.075485/2022-29 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Presidente Médici-RO. Valor estimado em taxa em R\$ 1.679,600,00 (um milhão e seiscentos e setenta e nove mil e seiscentos reais) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28 de Fevereiro de 2024**, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 09 de Fevereiro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO26416

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/GAB/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3641/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 04/GAB/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, Decretos Municipal 3325/2019 e 3536/2020. Objeto: Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, Áudio e Vídeo para atender as necessidades das secretarias que compõe a administração, conforme manifestação de interesse. Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 3641/2023. O envio das propostas será das 09h00min do dia 12/02/2024 até as 08h30min do dia 26/02/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 26/02/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 1.831.996,62 (um milhão oitocentos e trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/02/2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO26417

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA
Nº 01/SEMUSA/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/semusa/2024** na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, visando à aquisição de teste rápido (kit) para determinação qualitativa simultânea e diferenciada dos antígenos coronavírus (2019-ncov), influenza a e influenza b. Para entende as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste - RO. Tipo: Menor Preço por item, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo nº 274/2024. O envio das propostas será das 08h00min do dia 15/02/2024 até as 07h00min do dia 20/02/2024. Início da sessão pública virtual será às 08h00min às 14h00min do dia 20/02/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$: 56.360,00 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta reais). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, <https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/>. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 09 de fevereiro de 2024

Samara Raquel Kuss
Agente de Contratação

Protocolo DO26418

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 247/2024, cujo objeto é a: "AQUISIÇÃO DOS SIM SISTEMAS DE ENSINO: ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ETAPA OBRIGATÓRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no valor global de R\$ 203.770,00 (duzentos e três mil, setecentos e setenta reais), em favor de da Empresa: EDITORA FTD SA CNPJ: 61.186.490/0001-57.

Alto Paraíso - RO, 09 de fevereiro de 2024.

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO26420

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 057/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, referente a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual **aquisições de materiais de consumo Combustível, Gasolina Comum, Diesel e Diesel S-10**. Processo Administrativo Nº ID: 6E.A7A - 0002243.02.08-2023 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Item: 01, 02 e 03** no valor total de **R\$: 6.170.486,00** (seis milhões cento e setenta mil e quatrocentos e oitenta e seis reais) em favor da empresa: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALTO ALEGRE LTDA - 38.299.385/0001-02**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 09 de Fevereiro de 2024.
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO26421

AVULSOS

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/APEFAIJIP-RO

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji- Paraná - APEFAIJIP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através da Portaria nº 001/2023, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, Processo Administrativo **0029.012495/2023-04**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024, e demais legislação aplicável, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento**, para atender as necessidades da APEFAIJIP. **Valor total estimado: R\$ 125.759,50** (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data de Abertura: 26/02/2024. Horário: 09h30min** (Horário de Brasília), no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de fevereiro de 2024.

Noemi Brisola Ocampos
Pregoeira

Protocolo DO26411

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/APEFAIJIP-RO

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji- Paraná - APEFAIJIP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através da Portaria nº 001/2023, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor valor por ITEM**, Processo Administrativo **0029.012495/2023-04**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024, e demais legislação aplicável, cujo objeto é a **Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up**. **Valor total estimado: R\$ 253.039,50** (duzentos e cinquenta e três mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos). **Data de**

Abertura: 27/02/2024. Horário: 09h30min (Horário de Brasília), no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de fevereiro de 2024.

Noemi Brisola Ocampos
Pregoeira

Protocolo DO26410
